

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração da Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ nº 06.477.822/0001-44

José Gonçalves da Silva Filho



Necessidade

Aquisição de materiais esportivo e de premiação.

Justificativa da Necessidade

A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú enfrenta um problema significativo relacionado à insuficiência de materiais esportivos adequados para as atividades esportivas locais. Essa carência impacta diretamente a qualidade e a eficácia das práticas esportivas oferecidas à comunidade, limitando o desenvolvimento de habilidades e a promoção de um estilo de vida saudável entre os participantes. A falta de equipamentos adequados pode levar à desmotivação dos praticantes e à diminuição da participação nas atividades, prejudicando o objetivo de incentivar a prática esportiva e melhorar a qualidade de vida da população.



Os principais envolvidos nesse contexto são os gestores municipais, responsáveis pela promoção e organização das atividades esportivas, além dos próprios cidadãos que participam ou têm interesse em participar dessas atividades. A percepção comum entre esses atores é que a falta de materiais adequados compromete a segurança, a diversidade e a atratividade das atividades esportivas, criando uma barreira para o engajamento comunitário e o desenvolvimento esportivo local.

Resolver esse problema é de interesse público, pois a disponibilização de materiais esportivos adequados pode trazer diversos benefícios, como o aumento da participação da comunidade em atividades físicas, a promoção da saúde e bem-estar, e o fortalecimento do senso de comunidade. Além disso, espera-se que a melhoria na infraestrutura esportiva contribua para a formação de talentos locais e para a inclusão social, gerando impactos positivos na qualidade de vida dos cidadãos. A solução desse problema pode resultar em um uso mais eficiente dos recursos públicos, ao maximizar o potencial das atividades esportivas como ferramenta de desenvolvimento social e comunitário.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 30 de abril de 2026.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

Não houve elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA) para o município de Barão de Grajaú no exercício de 2026. Assim, a presente demanda foi estruturada com base no planejamento alinhado à Lei Orçamentária Anual (LOA), priorizando a adequada aplicação dos recursos públicos e a continuidade das atividades administrativas relacionadas ao objeto em questão.

Destaca-se que está prevista, ainda no corrente exercício, a elaboração do PCA, conforme os procedimentos legais aplicáveis, de modo a restabelecer esse importante instrumento de planejamento das contratações municipais.

Este Documento de Formalização de Demanda corresponde ao nº 21/2026.



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

Declaro que a formalização da demanda abaixo identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Destaca-se, ainda, que os quantitativos a seguir foram obtidos com base em contratações anteriores do município de Barão de Grajaú, especialmente o procedimento licitatório realizado no ano de 2025 e, para a contratação atual, se faz necessário um levantamento, a partir de estudo técnico, para obter informações das necessidades das demais Secretarias Municipais quanto ao escopo atual, e se os itens elencados atendem a necessidade atual da Administração.

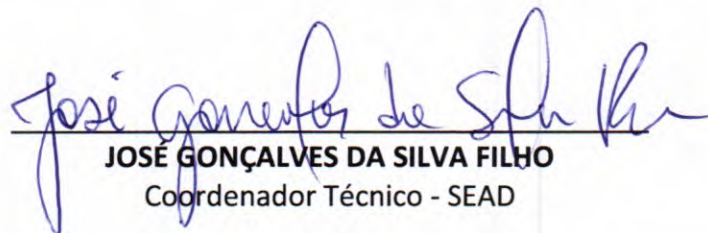
Portanto, os quantitativos aqui apresentados são apenas uma projeção de uso para o presente ano, conforme se verifica a seguir.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Apito de plástico. Rokat.	UND	37
2	Apito oficial mat. Plástico tipo profissional tam G.	UND	15
3	Bambolê em plástico de PVC, medindo 60 cm de diam. Em cores variadas.	UND	145
4	Baralho em papel especial com caixa para embalagem.	UND	20
5	Bola de basquete oficial.	UND	10

6	Bola de basquete. Não oficial	UND	10
7	Bola de couro para futebol de campo oficial, 32 Gomes, tam. 5, peso 410g a 450g, microfibras impermeável, reconhecida pela FIFA e Confederação Brasileira de Futebol.	UND	75
8	Bola de couro pra Futsal oficial adulto microfibras, circunferência 61 a 64 cm, peso 410 a 440g, impermeável, selo de qualidade da Conferência Brasileira de Futsal.	UND	75
9	Bola de fut. Campo semiprofissional.	UND	75
10	Bola de futsal feminino oficial	UND	50
11	Bola de futsal semiprofissional.	UND	75
12	Bola de Handebol oficial feminina peso 290g, circunferência 16,5, selo de qualidade da Conf. Bras. de Handebol.	UND	50
13	Bola de Handebol oficial masculino peso 290g, circunferência 16,5, selo de qualidade da Conf. Bras. de Handebol	UND	20
14	Bola de plástico juvenil dente de leite.	UND	50
15	Bola de vôlei de quadra oficial, tam. 65,0 a 67,0 cm, peso 260g a 290g, selo de qualidade da Conf. Brasileira de Vôlei.	UND	105
16	Bola para futebol juvenil amador	UND	25
17	Bola para futsal juvenil	UND	25
18	Bola para futsal juvenil amador	UND	25
19	Bola para handebol Juvenil amador	UND	25
20	Bola para queimado juvenil amador	UND	25
21	Bola para vôlei juvenil amador	UND	25
22	Bomba de ar para encher bolas dupla ação	UND	40
23	Calça em elanca 04 a 16 anos.	UND	500
24	Camisa de manga longa para goleiro, com logo do	UND	17
25	Camisa para equipe de futebol com logo do Município.	UND	150
26	Camisa promocional c/logo do município frente e costa.	UND	200
27	Camiseta em cores malha pv m/c personalizada,	UND	400
28	Camiseta em cores malha pv m/c tam. P, M, G e GG personalizada.	UND	700
29	Camiseta em elanca tipo abada.	UND	415
30	Camiseta em malha 04 a 08 anos m/c personalizada	UND	250
31	Camiseta em malha 08 a 16 anos m/c personalizada	UND	500
32	Camiseta em malha regata de 04 a 08 anos personalizada	UND	350
33	Chuteira campo	UND	50
34	Chuteira campo couro com trava.	UND	50
35	Chuteira campo sintética com trava.	UND	50
36	Colete para treino.	UND	190
37	Corda de pular	UND	67
38	Cronometro portátil.	UND	15
39	Jogo de cartão para arbitro com 03 cartões (amarelo, vermelho e azul).	UND	30
40	Jogo de dama de madeira com embalagem	UND	45
41	Jogo de Dominó de osso com maleta.	UND	45
42	Jogo de equipe completo camisa, calção e meião	UND	10
43	jogo de equipe completo camisa, calção e meião com 17+01	UND	19
44	Jogo de equipe completo com 18+2. Camisa, calção e melão personalizados	UND	20

45	Medalha, material metal, dourado, 04 cm de diâmetro, finalidade honra ao mérito em competição desportiva.	UND	545
46	Medalha, material metal, prata e bronze, 04 cm de diâmetro, finalidade honra ao mérito em competição esportiva.	UND	545
47	Meião masculino esportiva, cano longo, mat. 69% poliamida, 28% algodão e 3% elastinho, tam G.	PAR	315
48	Mochila personalizada	UND	25
49	Rede de futebol de campo tam. Oficial, estilo europeu, fio trançado 4mm polietileno, altura 2.5mm, comprimento 7,5M, profundidade 2M, malha 16 cc.	PAR	20
50	Rede de Futsal, semioficial tam. padrão 2,20X3,20 par fio 4mm de nylon 100% poliéster.	PAR	40
51	Rede de Vôlei semioficial c/duas faixas fio 4mm 100%.	UND	40
52	Shorts em elanca 04 a 08 anos	UND	350
53	Shorts em malha 08 a 16 anos	UND	350
54	Shorts para futebol com logo do Município	UND	100
55	Tabuleiro de xadrez com embalagem	UND	32
56	Tênis p/ futsal.	PAR	65
57	Tênis para futsal em lona	PAR	100
58	Troféu 125 cm.	UND	15
59	Troféu 145 cm.	UND	15
60	Troféu 45 cm.	UND	15
61	Troféu 65 cm.	UND	30
62	Troféu 75 cm.	UND	27
63	Troféu 95 cm	UND	35
64	Troféu artilheiro.	UND	20
65	Troféu campeão.	UND	15
66	Troféu goleiro.	UND	20
67	Troféu honra ao mérito.	UND	35
68	Troféu vice-campeão.	UND	15
69	Uniforme para árbitro conjunto (Short e camisa) personalizado com o logo do Município.	UND	20

Barão de Grajaú - MA, 23 de março de 2026.


JOSÉ GONÇALVES DA SILVA FILHO
Coordenador Técnico - SEAD

**PORTARIA**

PORTARIA Nº 012/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **JOSE GONÇALVES DA SILVA FILHO**, portador da cédula de identidade RG nº 46282688353 SSP/PI, CPF nº 46208260883-53, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Departamento de Recursos Humanos**.

Art. 2º A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 013/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **RUTH OTAMÁRIA DA SILVA AIRES**, portadora da cédula de identidade RG nº 3247672 SSP/PI, CPF nº 060.219.533-04, para exercer o cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Engenharia e Programas**.

Art. 2º A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA

FLS. Nº 005

PROC. Nº 023/2026

ROBRICA.

PORTARIA Nº 014/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **RAYZA GRAZIELLE TEIXEIRA AIRES DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 25951272003 SSP/MA, CPF nº 042.473.033-61, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial do Gabinete**.

Art. 2º A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 015/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **ADÃO DE SOUSA REIS NETO**, portador da cédula de identidade RG nº 3138127 SSP/PI, CPF nº 046.266.763-40, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete**.

Art. 2º A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA

Prefeito Municipal



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Por meio do Documento de Formalização de Demanda – DFD, direcionada à Secretaria Municipal de Administração, foi informada a necessidade da **disposição de materiais esportivo e de premiação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Barão de Grajaú/MA.**

Analisada a solicitação, **APROVO a DFD e AUTORIZO** a abertura de Processo Administrativo.


Fica **AUTORIZADA** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de elaboração do Estudo Técnico Preliminar com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e seja realizada a análise de riscos respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021.

CONVOCO os seguintes membros para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que serão coordenados pelo primeiro:

- I. Paulo Neto Bezerra de Carvalho – Secretaria Municipal de Administração;
- II. Ana Célia Freire Carvalho – Secretaria Municipal de Educação;
- III. Cleiton Lima do Nascimento – Secretaria Municipal de Saúde;
- IV. Diego Bezerra Araujo – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Encaminhem-se os autos para autuação do processo e, posteriormente, ao coordenador da EPC, para providências, comunicando-se os integrantes e, caso se conclua pela viabilidade da contratação no Estudo Técnico Preliminar, elaborar o Mapa de Riscos e encaminhar o processo à área demandante para elaboração do Termo de Referência, nos termos do art. 6º, inciso XXV.

Barão de Grajaú - MA, 25 de março de 2026.



MANOEL DO CARMO AIRES
Secretário de Municipal de Administração



ELS Nº 007
2026
RUBRICA

SÚMARIO

PORTARIA Nº 001/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.....	1
PORTARIA Nº 002/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.....	1
PORTARIA Nº 003/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.....	1
PORTARIA Nº 004/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.....	2
PORTARIA Nº 005/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.....	2
PORTARIA Nº 006/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.....	2
PORTARIA Nº 007/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.....	2
PORTARIA Nº 008/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.....	3
PORTARIA Nº 010/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.....	3
PORTARIA Nº 011/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.....	3
PORTARIA Nº 011/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.....	3
PORTARIA Nº 012/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.....	4
PORTARIA Nº 013/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.....	4
PORTARIA Nº 014/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.....	4
PORTARIA Nº 015/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.....	4
PORTARIA Nº 016/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.....	5
KIT DO PREFEITO	6

PORTARIA

PORTARIA Nº 001/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **MANOEL DO CARMO AIRES**, portador da cédula de identidade RG nº 951364 SSP/PI, CPF nº 328.080.543-00, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Administração**.

Art. 2º A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 002/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **MANOEL DO CARMO AIRES**, portador da cédula de identidade RG nº 951364 SSP/PI, CPF nº 328.080.543-00, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Finanças**.

Art. 2º A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 003/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **ROSÂNGELA REZENDE COSTA**, portadora da cédula de identidade RG 3.371.848 SSP/PI, CPF nº 062.985.633-85, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Gabinete**.

Art. 2º A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.



CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 021/2026

DATA DA AUTUAÇÃO: 26/03/2026

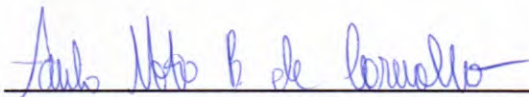
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.

NECESSIDADE: Disposição de materiais esportivo e de premiação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Barão de Grajaú/MA.

Certificamos para os devidos fins de direito, a autuação do processo administrativo acima identificado.

Desta forma, em juízo de cognição, vislumbrando imprimir mais celeridade à tramitação dos feitos e mais segurança ao manuseio dos autos deste processo, eu, Paulo Neto Bezerra de Carvalho, servidor público deste poder executivo, lavro esta autuação na data em epígrafe.

Ademais, encaminhe-se os autos para a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), a fim de que seja promovido o Estudo Técnico Preliminar da contratação.



PAULO NETO BEZERRA DE CARVALHO

SETOR DE PROTOCOLO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 06.477.822/0001-44



Alinhamento com o Planejamento Anual

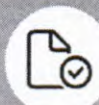
Não houve elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA) para o município de Barão de Grajaú no exercício de 2026. Assim, a presente demanda foi estruturada com base no planejamento alinhado à Lei Orçamentária Anual (LOA), priorizando a adequada aplicação dos recursos públicos e a continuidade das atividades administrativas relacionadas ao objeto em questão.

Destaca-se que está prevista, ainda no corrente exercício, a elaboração do PCA, conforme os procedimentos legais aplicáveis, de modo a restabelecer esse importante instrumento de planejamento das contratações municipais.



Equipe de Planejamento

Paulo Neto Bezerra de Carvalho; Ana Célia Freire Carvalho; Cleiton Lima do Nascimento; e Diego Bezerra Araujo.



Problema Resumido

A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú enfrenta a falta de materiais esportivos adequados para atender as necessidades das atividades esportivas locais.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú enfrenta um problema significativo relacionado à insuficiência de materiais esportivos adequados para as atividades esportivas locais. Essa carência impacta diretamente a qualidade e a eficácia das práticas esportivas oferecidas à comunidade, limitando o desenvolvimento de habilidades e a promoção de um estilo de vida saudável entre os participantes. A falta de equipamentos adequados pode levar à desmotivação dos praticantes e à diminuição da participação nas atividades, prejudicando o objetivo de incentivar a prática esportiva e melhorar a qualidade de vida da população.

Os principais envolvidos nesse contexto são os gestores municipais, responsáveis pela promoção e organização das atividades esportivas, além dos próprios cidadãos que participam ou têm interesse em participar dessas atividades. A percepção comum entre esses atores é que a falta de materiais adequados compromete a

segurança, a diversidade e a atratividade das atividades esportivas, criando uma barreira para o engajamento comunitário e o desenvolvimento esportivo local.

Resolver esse problema é de interesse público, pois a disponibilização de materiais esportivos adequados pode trazer diversos benefícios, como o aumento da participação da comunidade em atividades físicas, a promoção da saúde e bem-estar, e o fortalecimento do senso de comunidade. Além disso, espera-se que a melhoria na infraestrutura esportiva contribua para a formação de talentos locais e para a inclusão social, gerando impactos positivos na qualidade de vida dos cidadãos. A solução desse problema pode resultar em um uso mais eficiente dos recursos públicos, ao maximizar o potencial das atividades esportivas como ferramenta de desenvolvimento social e comunitário.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da presente contratação foram definidos com base nas necessidades institucionais identificadas pelas áreas requisitantes e técnicas, considerando a natureza do objeto e a finalidade pública a ser atendida.

A) Requisitos gerais do objeto

- A empresa deverá estar regularmente constituída e em situação regular quanto à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e, quando aplicável, qualificação técnica.
- Os materiais esportivos e de premiação deverão ser novos, de primeiro uso, e entregues em perfeitas condições de utilização.
- Não serão aceitos produtos reconicionados, danificados ou fora dos padrões de mercado.
- Os itens deverão apresentar qualidade, durabilidade e segurança compatíveis com sua finalidade.

B) Requisitos legais e normativos

- Os produtos deverão atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente quanto à segurança e adequação ao uso esportivo.
- Deverão ser observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas.

C) Padrões de qualidade

- Os itens deverão atender a requisitos mínimos de qualidade, suficientes para o atendimento da necessidade administrativa.
- Fica vedada a aquisição de bens de luxo.
- Poderão ser utilizadas referências de qualidade com as expressões “equivalente”, “similar” ou “de melhor qualidade”, sem restrição à competitividade.

D) Amostras e verificação de conformidade

- Poderá ser exigida amostra do licitante provisoriamente vencedor, quando necessário para verificação da qualidade.
- A exigência deverá ser devidamente justificada e aplicada de forma proporcional.

E) Sustentabilidade

- Sempre que possível, os materiais deverão atender a critérios de sustentabilidade, tais como:
 - uso de materiais recicláveis;
 - redução de impactos ambientais;
 - conformidade com normas ambientais vigentes.

F) Subcontratação

- Não será admitida a subcontratação do objeto principal, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e autorizadas pela Administração.

G) Garantia

- Os produtos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, conforme prática de mercado.
- O fornecedor deverá substituir, sem ônus, os itens que apresentarem vícios ou defeitos.

H) Entrega e disponibilidade

- O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme demanda da Administração.
- A entrega ocorrerá mediante requisições formais dos órgãos participantes.
- Os prazos, locais e condições de entrega serão definidos no Termo de Referência.

Os requisitos estabelecidos visam garantir que a contratação atenda à necessidade administrativa com qualidade, eficiência e competitividade, sem impor restrições indevidas ao certame.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para o atendimento da demanda do Município de Barão de Grajaú/MA quanto ao fornecimento de materiais esportivos e de premiação, avaliando-se aspectos técnicos, operacionais e econômicos de cada solução.

1) Registro de Preços para Contratação de Empresa

Descrição:

Estabelecimento de ata de registro de preços para futura contratação de empresa fornecedora de materiais esportivos e de premiação, possibilitando aquisições conforme a demanda da Administração.

- **Vantagens:**
 - Flexibilidade para adquirir materiais conforme a necessidade;
 - Possibilidade de obtenção de melhores preços em razão do ganho de escala;
 - Garantia de fornecimento contínuo durante a vigência da ata;
 - Redução da necessidade de múltiplos processos licitatórios;
 - Maior planejamento e controle das aquisições.
- **Desvantagens:**
 - Necessidade de realização prévia de processo licitatório;
 - Exigência de gestão e acompanhamento da ata durante sua vigência;
 - Possibilidade de variação de preços de mercado ao longo do tempo.

2) Adesão à Ata de Registro de Preços (carona)

Descrição:

Utilização de ata de registro de preços vigente de outro órgão ou entidade para contratação de empresa fornecedora de materiais esportivos e de premiação, aproveitando condições previamente estabelecidas.

- **Vantagens:**
 - Maior celeridade na contratação;
 - Redução de custos administrativos e operacionais;
 - Possibilidade de aproveitamento de preços e condições já negociados.
- **Desvantagens:**
 - Limitação às condições, especificações e fornecedores constantes da ata existente;
 - Menor flexibilidade para adequação às necessidades específicas do Município;
 - Dependência da vigência e disponibilidade da ata;
 - Necessidade de comprovação de vantajosidade.

3) Locação de Materiais Esportivos

Descrição:

Contratação de empresa para disponibilização temporária de materiais esportivos, mediante pagamento periódico, especialmente para uso em eventos e atividades específicas.

- **Vantagens:**
 - Redução de custos com manutenção e armazenamento;
 - Flexibilidade para variar os materiais conforme a demanda;
 - Possibilidade de acesso a equipamentos atualizados.
- **Desvantagens:**
 - Custo recorrente potencialmente mais elevado no médio e longo prazo;
 - Inadequação para itens de consumo e de premiação (ex.: medalhas e troféus);
 - Dependência da disponibilidade dos materiais no mercado;
 - Limitação na quantidade e diversidade dos itens disponíveis para locação.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução proposta consiste na implementação de um modelo integrado destinado a assegurar o adequado suporte às atividades esportivas e eventos promovidos pelo Município de Barão de Grajaú/MA, por meio da adoção do Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos e de premiação.

Nesse contexto, a solução estrutura-se como um conjunto articulado de elementos que, de forma conjunta, possibilitam o atendimento contínuo, eficiente e planejado das demandas institucionais. O núcleo da solução é a formalização de uma ata de registro de preços, que permitirá à Administração realizar aquisições de forma parcelada, conforme a necessidade real, evitando tanto a falta quanto o excesso de materiais. Essa característica confere elevada flexibilidade à gestão pública, possibilitando o alinhamento das aquisições com o calendário de eventos, projetos esportivos e disponibilidade orçamentária.

A solução compreende o fornecimento de materiais esportivos, tais como bolas, redes, uniformes, equipamentos e acessórios diversos, indispensáveis à execução de atividades esportivas, educacionais e recreativas. Inclui, também, o fornecimento de materiais de premiação, como medalhas, troféus e brindes, essenciais para a realização de competições e eventos que visam incentivar a participação da comunidade e valorizar o desempenho dos participantes. Esses fornecimentos são viabilizados por meio de uma logística organizada, com entregas realizadas conforme as demandas das unidades requisitantes, respeitando prazos e condições previamente estabelecidos.

Além dos elementos diretamente contratados, a solução envolve atividades internas fundamentais, como o planejamento das demandas pelas Secretarias Municipais, a definição de cronogramas de eventos, a gestão e fiscalização contratual, bem como o controle de consumo dos materiais. Tais atividades asseguram a adequada execução da solução e sua aderência aos objetivos institucionais.

Do ponto de vista técnico, a solução apresenta elevado grau de compatibilidade com a estrutura administrativa existente, uma vez que permite o planejamento e a execução das aquisições de forma gradual e ajustável. A centralização das contratações por meio da ata de registro de preços facilita a implementação e promove maior organização dos processos, reduzindo a dispersão de esforços administrativos.

Sob o aspecto operacional, a solução proporciona maior confiabilidade no fornecimento, garantindo a disponibilidade dos materiais ao longo da vigência da ata. O relacionamento contínuo com o fornecedor contribui para o aprimoramento do atendimento, permitindo maior compreensão das necessidades locais e maior agilidade na resolução de eventuais demandas. Ademais, a adaptabilidade do modelo permite ajustes nas quantidades e especificações dos itens, conforme as particularidades de cada ação ou evento.

No que se refere aos aspectos econômicos, a solução apresenta significativa vantajosidade, especialmente em razão do ganho de escala proporcionado pelo registro de preços, o que possibilita a obtenção de condições mais favoráveis de contratação. Soma-se a isso a redução de custos administrativos decorrente da diminuição da necessidade de realização de múltiplos processos licitatórios, bem como o aprimoramento do planejamento financeiro, que contribui para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Por fim, sob a ótica do interesse público, a solução contribui diretamente para o fortalecimento das políticas públicas de esporte e lazer, assegurando que os materiais necessários estejam disponíveis para a realização de atividades que promovam a inclusão social, a qualidade de vida e o bem-estar da população. Trata-se, portanto, de uma solução que, de forma integrada, atende plenamente à necessidade identificada, reunindo eficiência, economicidade e alinhamento estratégico com os objetivos da Administração Pública Municipal.



QUANTITATIVOS E VALORES

Os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar foram estimados a partir do levantamento das necessidades apresentadas pelas Secretarias Municipais participantes da futura contratação, considerando o consumo institucional projetado para o exercício, a natureza continuada do fornecimento e a necessidade de

atendimento às atividades esportivas, educacionais e eventos institucionais promovidos pelo Município de Barão de Grajaú/MA.

A definição dos itens não ocorreu de forma aleatória, mas foi estruturada com base nas demandas correntes das unidades administrativas, observando-se a diversidade de materiais esportivos e de premiação necessários à realização de atividades esportivas, competições, projetos sociais e demais ações voltadas ao esporte e lazer. Desse modo, buscou-se contemplar, de forma organizada e coerente, os insumos efetivamente necessários ao desenvolvimento dessas atividades e à adequada prestação dos serviços públicos.

Quanto aos quantitativos, estes foram estimados com base, especialmente:

- no levantamento das necessidades informadas pelas Secretarias Municipais participantes;
- no histórico de consumo e utilização de materiais esportivos e itens de premiação nas unidades administrativas;
- na necessidade de realização contínua de atividades esportivas e eventos institucionais, a fim de garantir o atendimento à população;
- na possibilidade de atendimento das demandas de forma simultânea entre os diversos órgãos da Administração;
- e na flexibilidade própria do Sistema de Registro de Preços, que permite contratações futuras e eventuais, conforme a necessidade da Administração.

Ressalta-se que, por se tratar de futura e eventual contratação por meio do Sistema de Registro de Preços, os quantitativos registrados possuem caráter meramente estimativo, não gerando obrigação de contratação integral por parte da Administração, que realizará as aquisições de forma parcelada e sob demanda, mediante emissão das respectivas ordens de fornecimento, conforme a necessidade efetiva de cada Secretaria Municipal, em observância à sistemática do SRP.

No que se refere à estimativa do valor da contratação, registra-se que, ainda na fase de elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, foi formalmente solicitado ao setor de compras do Município a realização de pesquisa de mercado, com vistas a subsidiar a definição do valor estimado da futura contratação.

A pesquisa de preços foi finalizada pelo setor competente em 10/04/2026, tendo como fonte exclusiva o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), garantindo a veracidade, atualidade e aderência dos valores às práticas de mercado, em conformidade com as exigências legais vigentes.

Para a definição dos preços estimados dos itens, adotou-se como metodologia a **média aritmética simples dos valores válidos coletados**, nos termos do art. 6º, inciso I, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, conforme documento em anexo vinculado a este estudo técnico.

Ressalta-se que, para fins de apuração do valor estimado, foram desconsiderados eventuais valores considerados excessivos ou inexequíveis, mediante análise de coerência técnica e comercial, de modo a assegurar a obtenção de preços referenciais compatíveis com a realidade do mercado.

Os dados coletados, bem como a memória de cálculo e os parâmetros utilizados na formação dos preços, encontram-se devidamente detalhados em documentação anexa, que passa a integrar o presente Estudo Técnico Preliminar para todos os fins.

Dessa forma, conclui-se que os quantitativos e valores constantes deste ETP encontram-se devidamente fundamentados em levantamento técnico de demanda e em pesquisa de mercado realizada por fonte oficial, conferindo maior robustez, confiabilidade e aderência à realidade econômica da contratação pretendida, servindo como base consistente para a continuidade da fase preparatória do procedimento licitatório.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO								
Item	Descrição	Unidade	Quantidades			Quant. Total	R\$ Unid.	R\$ Total
			SEAD	SEMED	SEAS			
1	Apito de plástico. Roket.	UND	12	15	10	37	R\$ 20,91	R\$ 773,67
2	Apito oficial mat. Plástico tipo profissional tam G.	UND	15	0	0	15	R\$ 64,87	R\$ 973,05
3	Bambolê em plástico de PVC, medindo 60 cm de diam. Em cores variadas.	UND	95	0	50	145	R\$ 10,57	R\$ 1.532,65
4	Baralho em papel especial com caixa para embalagem.	UND	0	0	20	20	R\$ 66,44	R\$ 1.328,80
5	Bola de basquete oficial.	UND	0	10	0	10	R\$ 151,14	R\$ 1.511,40
6	Bola de basquete. Não oficial	UND	0	10	0	10	R\$ 115,45	R\$ 1.154,50
7	Bola de couro para futebol de campo oficial, 32 Gomes, tam. 5, peso 410g a 450g, microfibra impermeável, reconhecida pela FIFA e Confederação Brasileira de Futebol.	UND	25	50	0	75	R\$ 103,66	R\$ 7.774,50
8	Bola de couro pra Futsal oficial adulto microfibra, circunferência 61 a 64 cm, peso 410 a 440g, impermeável, selo de qualidade da Conferência Brasileira de Futsal.	UND	25	50	0	75	R\$ 180,56	R\$ 13.542,00
9	Bola de fut. Campo semiprofissional	UND	25	0	50	75	R\$ 199,67	R\$ 14.975,25
10	Bola de futsal feminino oficial	UND	25	0	25	50	R\$ 181,24	R\$ 9.062,00
11	Bola de futsal semiprofissional	UND	25	0	50	75	R\$ 178,38	R\$ 13.378,50
12	Bola de Handebol oficial feminina peso 290g, circunferência 16,5, selo de qualidade da Conf. Bras. de Handebol.	UND	0	20	30	50	R\$ 201,04	R\$ 10.052,00

13	Bola de Handebol oficial masculino peso 290g, circunferência 16,5, selo de qualidade da Conf. Bras. de Handebol	UND	0	20	0	20	R\$ 138,33	R\$ 2.766,60
14	Bola de plástico juvenil dente de leite.	UND	0	0	50	50	R\$ 22,40	R\$ 1.120,00
15	Bola de vôlei de quadra oficial, tam. 65,0 a 67,0 cm, peso 260g a 290g, selo de qualidade da Conf. Brasileira de Vôlei.	UND	50	25	30	105	R\$ 177,65	R\$ 18.653,25
16	Bola para futebol juvenil amador	UND	0	0	25	25	R\$ 169,68	R\$ 4.242,00
17	Bola para futsal juvenil	UND	0	0	25	25	R\$ 149,00	R\$ 3.725,00
18	Bola para futsal juvenil amador	UND	0	0	25	25	R\$ 155,00	R\$ 3.875,00
19	Bola para handebol Juvenil amador	UND	0	0	25	25	R\$ 157,00	R\$ 3.925,00
20	Bola para queimado juvenil amador	UND	0	0	25	25	R\$ 28,76	R\$ 719,00
21	Bola para vôlei juvenil amador	UND	0	0	25	25	R\$ 119,33	R\$ 2.983,25
22	Bomba de ar para encher bolas dupla ação	UND	25	0	15	40	R\$ 67,76	R\$ 2.710,40
23	Calça em elanca 04 a 16 anos.	UND	0	500	0	500	R\$ 78,15	R\$ 39.075,00
24	Camisa de manga longa para goleiro, com logo do	UND	17	0	0	17	R\$ 88,73	R\$ 1.508,41
25	Camisa para equipe de futebol com logo do Município.	UND	150	0	0	150	R\$ 60,62	R\$ 9.093,00
26	Camisa promocional c/logo do município frente e costa.	UND	0	0	200	200	R\$ 41,83	R\$ 8.366,00
27	Camiseta em cores malha pv m/c personalizada,	UND	400	0	0	400	R\$ 34,13	R\$ 13.652,00
28	Camiseta em cores malha pv m/c tam. P, M, G e GG personalizada.	UND	0	700	0	700	R\$ 41,73	R\$ 29.211,00
29	Camiseta em elanca tipo abada.	UND	0	115	300	415	R\$ 34,50	R\$ 14.317,50
30	Camiseta em malha 04 a 08 anos m/c personalizada	UND	0	250	0	250	R\$ 34,18	R\$ 8.545,00
31	Camiseta em malha 08 a 16 anos m/c personalizada	UND	0	500	0	500	R\$ 32,31	R\$ 16.155,00
32	Camiseta em malha regata de 04 a 08 anos personalizada	UND	0	350	0	350	R\$ 29,17	R\$ 10.209,50

33	Chuteira campo	UND	50	0	0	50	R\$ 200,67	R\$ 10.033,50
34	Chuteira campo couro com trava.	UND	0	0	50	50	R\$ 187,10	R\$ 9.355,00
35	Chuteira campo sintética com trava.	UND	0	0	50	50	R\$ 197,03	R\$ 9.851,50
36	Colete para treino.	UND	0	190	0	190	R\$ 30,16	R\$ 5.730,40
37	Corda de pular	UND	0	0	67	67	R\$ 22,22	R\$ 1.488,74
38	Cronometro portátil.	UND	10	5	0	15	R\$ 40,98	R\$ 614,70
39	Jogo de cartão para arbitro com 03 cartões (amarelo, vermelho e azul).	UND	25	5	0	30	R\$ 56,50	R\$ 1.695,00
40	Jogo de dama de madeira com embalagem	UND	0	20	25	45	R\$ 65,32	R\$ 2.939,40
41	Jogo de Dominó de osso com maleta.	UND	0	20	25	45	R\$ 47,28	R\$ 2.127,60
42	Jogo de equipe completo camisa, calção e meião	UND	10	0	0	10	R\$ 1.946,33	R\$ 19.463,30
43	jogo de equipe completo camisa, calção e meião com 17+01	UND	0	19	0	19	R\$ 1.918,33	R\$ 36.448,27
44	Jogo de equipe completo com 18+2. Camisa, calção e melão personalizados	UND	10	0	10	20	R\$ 2.025,00	R\$ 40.500,00
45	Medalha, material metal, dourado, 04 cm de diâmetro, finalidade honra ao mérito em competição desportiva.	UND	200	170	175	545	R\$ 17,45	R\$ 9.510,25
46	Medalha, material metal, prata e bronze, 04 cm de diâmetro, finalidade honra ao mérito em competição esportiva.	UND	200	170	175	545	R\$ 16,70	R\$ 9.101,50
47	Meião masculino esportiva, cano longo, mat. 69% poliamida, 28% algodão e 3% elastinho, tam G.	PAR	100	90	125	315	R\$ 29,27	R\$ 9.220,05
48	Mochila personalizada	UND	25	0	0	25	R\$ 127,61	R\$ 3.190,25
49	Rede de futebol de campo tam. Oficial, estilo europeu, fio trançado 4mm polietileno, altura 2.5mm, comprimento 7,5M, profundidade 2M, malha 16 cc.	PAR	20	0	0	20	R\$ 650,22	R\$ 13.004,40
50	Rede de Futsal, semioficial tam. padrão 2,20X3,20, par fio 4mm de nylon 100% poliéster.	PAR	20	10	10	40	R\$ 381,26	R\$ 15.250,40
51	Rede de Vôlei semioficial c/duas faixas fio 4mm 100%.	UND	20	10	10	40	R\$ 346,09	R\$ 13.843,60

52	Shorts em elanca 04 a 08 anos	UND	0	350	0	350	R\$ 32,43	R\$ 11.350,50
53	Shorts em malha 08 a 16 anos	UND	0	350	0	350	R\$ 41,91	R\$ 14.668,50
54	Shorts para futebol com logo do Município	UND	0	100	0	100	R\$ 40,28	R\$ 4.028,00
55	Tabuleiro de xadrez com embalagem	UND	0	20	12	32	R\$ 58,80	R\$ 1.881,60
56	Tênis p/ futsal.	PAR	15	50	0	65	R\$ 141,33	R\$ 9.186,45
57	Tênis para futsal em lona	PAR	50	50	0	100	R\$ 142,33	R\$ 14.233,00
58	Troféu 125 cm.	UND	15	0	0	15	R\$ 736,61	R\$ 11.049,15
59	Troféu 145 cm.	UND	15	0	0	15	R\$ 951,86	R\$ 14.277,90
60	Troféu 45 cm.	UND	15	0	0	15	R\$ 108,15	R\$ 1.622,25
61	Troféu 65 cm.	UND	30	0	0	30	R\$ 171,33	R\$ 5.139,90
62	Troféu 75 cm.	UND	15	12	0	27	R\$ 321,00	R\$ 8.667,00
63	Troféu 95 cm	UND	15	20	0	35	R\$ 267,57	R\$ 9.364,95
64	Troféu artilheiro.	UND	0	20	0	20	R\$ 117,63	R\$ 2.352,60
65	Troféu campeão.	UND	15	0	0	15	R\$ 466,45	R\$ 6.996,75
66	Troféu goleiro.	UND	0	20	0	20	R\$ 118,12	R\$ 2.362,40
67	Troféu honra ao mérito.	UND	15	20	0	35	R\$ 383,52	R\$ 13.423,20
68	Troféu vice-campeão.	UND	15	0	0	15	R\$ 384,63	R\$ 5.769,45
69	Uniforme para árbitro conjunto (Short e camisa) personalizado com o logo do Município.	UND	10	10	0	20	R\$ 211,00	R\$ 4.220,00
Valor Total							R\$ 624.871,69	

O valor global projetado para a contratação, resultante da metodologia utilizada nesse estudo, que servirá como estimativa para a contratação a partir de realização de pesquisa de preços de mercado, situa-se em **R\$ 624.871,69 (seiscentos e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos)**, valor

este compatível com o porte do objeto, abrangência do fornecimento e necessidade de aquisições para as Secretarias Municipais.

Para efeito de publicidade do valor estimado para a contratação, fica estabelecido que **os preços serão sigilosos e só serão divulgados após finalizada a etapa de lances**, nos termos do artigo 15, § 1º e 2º do decreto 10.024/19, determinado através de pesquisa de preços, em conformidade com o estabelecido nos parágrafos iniciais do artigo 23 da Lei 14.133/21, que abordam o tema específico.

Manter o orçamento sigiloso objetiva, principalmente, que os fornecedores apresentem seus melhores lances. Assim, busca-se uma competição mais justa e transparente possível, a fim de que os fornecedores apresentem efetivamente seus melhores lances dentro de valores que considera razoável que sejam apresentados. Assim, evita-se qualquer possibilidade da comunicação prévia entre fornecedores com vistas a possível ajuste de preços.

O sigilo do orçamento permite que os licitantes apresentem suas propostas baseadas apenas em suas próprias avaliações de custo e capacidade, sem influências externas que possam distorcer a competição, o que pode resultar em propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Com o instrumento do orçamento sigiloso, os licitantes têm menos incentivo para subestimar seus preços para vencer a licitação, apenas para depois buscar reajustes ou aditivos. Isso ajuda a garantir que as propostas apresentadas sejam mais realistas e próximas do custo real dos serviços ou produtos.

Diante disso, a consagração de princípios próprios da Administração Pública, como o da supremacia do interesse público e da eficiência administrativa, recomenda que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa pelo contrato.

É importante ressaltar que a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 24, informa que desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

Em síntese, esse também é o entendimento encontrado na jurisprudência do TCU sobre a matéria, no que diversos são os julgados da Corte de Contas federal cujo sentido é o de dispensar a publicação do orçamento estimado da contratação no edital do pregão, com a possibilidade de os interessados terem acesso ao documento mediante requerimento. Vejamos alguns enunciados da jurisprudência selecionada do Tribunal:

Na modalidade pregão, o orçamento estimado não constitui elemento obrigatório do edital, contudo, deve estar inserido no processo relativo ao certame, bem como ser informado no ato convocatório os meios para obtenção desse orçamento. Acórdão nº 1513/2013 – Plenário – TCU.

Não é obrigatório que o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários seja parte integrante do edital do pregão, mas o ato convocatório deve conter informações para obter tal orçamento. Acórdão nº 2816/2009 – Plenário – TCU.

Desta forma, e por todo o justificado anteriormente, o orçamento está sob sigilo, porém se mantém acessível apenas para os serviços administrativos (internamente) e para os Órgãos de Controle na forma da lei, sendo disponibilizado a todos os interessados os valores após finalizada a fase de lances.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/21;
- Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Entende-se que os itens a serem adquiridos são de natureza comum, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no edital, razão pela qual será adotada a modalidade **Pregão Eletrônico**, nos termos da legislação vigente.

Ademais, levou-se em consideração a necessidade de **economia de escala** e a reduzida atratividade econômica dos itens isoladamente considerados, de modo que o agrupamento em **lote único** contribui para ampliar a competitividade e possibilitar maior vantajosidade para a Administração na obtenção de preços mais vantajosos.

Considerando, ainda, que não é possível determinar previamente os quantitativos mensais exatos, a contratação será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços**, permitindo aquisições conforme a demanda, evitando excessos e garantindo melhores condições de fornecimento.

A adoção do critério de julgamento pelo **menor preço global** justifica-se pela necessidade de assegurar maior eficiência na gestão, execução e fiscalização contratual. Uma vez que os materiais esportivos e de premiação possuem natureza complementar, sua aquisição conjunta garante a padronização estética, a compatibilidade de materiais e a continuidade no fornecimento de todo o conjunto necessário para os eventos municipais.

A contratação por lote único reduz, ainda, os transtornos decorrentes da atuação de múltiplos fornecedores, minimizando riscos de atraso, conflitos de responsabilidade logística e descontinuidade no abastecimento das atividades esportivas e escolares do Município.

Todavia, em observância ao disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, será adotada a divisão da contratação em lotes de Ampla Participação e Cota Reservada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), nos termos legais.

A instituição da cota reservada tem por finalidade promover o desenvolvimento econômico local e regional, ampliar a competitividade e assegurar tratamento diferenciado às ME/EPP, sem comprometer a vantajosidade da contratação. Nesse sentido, a Administração estruturará a cota de forma que:

- A reserva de mercado de até 25% mantenha a viabilidade de fornecimento por parte das ME/EPP;
- Seja preservada a padronização técnica entre os itens da cota reservada e da ampla participação;
- Seja mantida a eficiência logística na entrega dos kits esportivos e premiações.

Importante destacar que a adoção da cota reservada não compromete a economia de escala nem a eficiência administrativa, uma vez que o parcelamento será realizado de forma planejada, mantendo-se a lógica de agrupamento dos itens e evitando excessiva fragmentação do objeto.

Ademais, a divisão em cota reservada e ampla participação contribui para ampliar o universo de competidores, possibilitando maior disputa e potencial redução de preços, sem prejuízo à execução contratual.

O parcelamento do objeto, portanto, será adotado de forma **equilibrada**, conciliando:

- a **eficiência administrativa e logística** (por meio do agrupamento em lotes);
- a **economicidade** (economia de escala);
- e o **fomento às micro e pequenas empresas**, conforme determina a legislação.

Dessa forma, conclui-se que a modelagem proposta, com julgamento por menor preço por lote, associada à previsão de cota reservada, mostra-se a mais adequada para assegurar a economicidade, a eficiência administrativa, a ampliação da competitividade e o atendimento ao interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123/2006.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação foi planejada com o propósito de assegurar o atendimento eficiente e contínuo das demandas do Município de Barão de Grajaú/MA relacionadas às atividades esportivas e eventos institucionais, estabelecendo benefícios concretos que justifiquem o dispêndio de recursos públicos.

Sob a perspectiva da economicidade, espera-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços possibilite a obtenção de condições mais vantajosas de contratação, especialmente em razão do ganho de escala, bem como a redução de custos administrativos decorrentes da diminuição da necessidade de realização de múltiplos processos licitatórios. Além disso, a contratação contribuirá para evitar aquisições emergenciais, que normalmente apresentam preços menos vantajosos, promovendo, assim, uma aplicação mais racional e eficiente dos recursos financeiros.

No que se refere à eficiência administrativa, a solução permitirá maior agilidade no atendimento das demandas das Secretarias Municipais, uma vez que as aquisições poderão ser realizadas conforme a necessidade, sem a necessidade de novos certames a cada solicitação. A padronização dos materiais esportivos e de premiação

também contribuirá para facilitar a gestão, o controle e a fiscalização contratual, reduzindo falhas operacionais e garantindo maior organização nos processos internos.

Em termos de eficácia, os resultados pretendidos envolvem a garantia de disponibilidade contínua dos materiais necessários, o que permitirá a realização adequada de eventos esportivos, educacionais e sociais promovidos pelo Município. Com isso, espera-se uma melhoria significativa na qualidade das ações desenvolvidas, bem como no atendimento às necessidades das unidades requisitantes e da população beneficiária.

A contratação também proporcionará melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, ao reduzir a sobrecarga das equipes administrativas envolvidas em processos licitatórios recorrentes e permitir um planejamento mais adequado das aquisições. Isso resultará em uso mais racional dos materiais adquiridos, evitando desperdícios e contribuindo para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Do ponto de vista institucional e social, a solução contribuirá para o fortalecimento das políticas públicas de esporte e lazer, incentivando a prática esportiva, promovendo a inclusão social e ampliando a participação da comunidade em atividades e eventos promovidos pela Administração. Como consequência, espera-se a melhoria da qualidade de vida da população e o fortalecimento do vínculo entre o poder público e a sociedade.

Por fim, os resultados pretendidos poderão ser avaliados por meio de indicadores como a regularidade no fornecimento dos materiais, a redução no tempo de atendimento das demandas, a compatibilidade dos preços contratados com os praticados no mercado, bem como o nível de satisfação das unidades requisitantes. Dessa forma, será possível verificar, ao final da contratação, se os objetivos inicialmente estabelecidos foram efetivamente alcançados, permitindo o aprimoramento contínuo das práticas administrativas.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a adequada execução contratual decorrente da futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos e de premiação, a Administração deverá adotar previamente um conjunto de medidas organizacionais, operacionais e administrativas, de modo a assegurar que a execução ocorra de forma eficiente, contínua e alinhada ao interesse público.

No âmbito da gestão contratual, a Administração deverá designar formalmente os fiscais e gestores do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução, controle das entregas, verificação da conformidade dos produtos e registro de eventuais ocorrências. Também será importante estabelecer rotinas e fluxos internos para solicitação, recebimento e conferência dos materiais, garantindo maior controle e rastreabilidade das aquisições.

No que se refere à infraestrutura, deverão ser asseguradas condições adequadas para o recebimento, conferência e armazenamento dos materiais, quando necessário, incluindo a organização de espaços físicos compatíveis com a natureza dos itens adquiridos. Ainda que os materiais esportivos, em sua maioria, não demandem estruturas complexas, é fundamental garantir condições mínimas de conservação, segurança e organização.

A Administração também deverá promover a adequação de seus processos internos de trabalho, especialmente no que diz respeito à formalização das requisições, controle de estoque (quando aplicável), distribuição dos materiais às unidades demandantes e registro das informações relacionadas ao consumo. Tais medidas contribuem para o aprimoramento da gestão e para a transparência das ações administrativas.

Será igualmente necessário orientar e, quando pertinente, capacitar os servidores envolvidos na gestão e fiscalização da contratação, de modo a assegurar o correto cumprimento das atribuições relacionadas ao acompanhamento contratual, à verificação da qualidade dos materiais e ao cumprimento das obrigações pactuadas.

No campo normativo e organizacional, poderão ser adotadas medidas complementares, como a edição de orientações internas ou instruções de procedimento, com o objetivo de padronizar rotinas e garantir maior eficiência na utilização da ata de registro de preços.

Por fim, destaca-se que as providências a serem adotadas não demandam investimentos significativos em infraestrutura tecnológica ou adaptações estruturais complexas, sendo compatíveis com a capacidade administrativa do Município. Ainda assim, eventuais custos relacionados à organização de espaços, capacitação de servidores ou ajustes operacionais deverão ser considerados no planejamento da contratação.

Dessa forma, as medidas previstas asseguram que a Administração esteja devidamente preparada para a execução contratual, contribuindo para o alcance dos resultados pretendidos e para a adequada aplicação dos recursos públicos.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução proposta indica que não há exigência de contratações adicionais prévias para a implementação do registro de preços destinado ao fornecimento de materiais esportivos e de premiação. A contratação de empresa especializada para o fornecimento desses materiais atenderá de forma eficaz às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Barão de Grajaú, assegurando a disponibilidade contínua de insumos necessários à realização de atividades esportivas, eventos institucionais e ações voltadas à promoção do esporte e lazer no âmbito municipal.



IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação, voltada ao fornecimento de materiais esportivos e de premiação, apresenta impactos ambientais considerados de baixa a moderada magnitude, sobretudo quando analisados sob a perspectiva do ciclo de vida dos produtos, abrangendo as etapas de fabricação, transporte, utilização e descarte.

No que se refere à **fase de produção**, os materiais esportivos e itens de premiação podem envolver o uso de matérias-primas como borracha, plástico, tecidos sintéticos, metais e, em alguns casos, madeira. A extração e

transformação desses insumos podem gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de recursos naturais, emissão de poluentes e geração de resíduos industriais.

Na **fase de transporte**, os impactos estão associados à emissão de gases poluentes decorrentes da logística de distribuição dos produtos até o Município, especialmente quando os fornecedores estão localizados em outras regiões. Embora tais impactos sejam inerentes à atividade econômica, podem ser mitigados por meio de planejamento logístico eficiente.

Durante a **fase de utilização**, os impactos ambientais são reduzidos, uma vez que os materiais esportivos, em geral, não demandam consumo significativo de energia ou outros recursos naturais para seu uso. No entanto, a durabilidade dos produtos influencia diretamente a frequência de reposição, podendo impactar o volume de resíduos gerados ao longo do tempo.

Já na **fase de descarte**, observa-se potencial impacto ambiental relacionado à geração de resíduos sólidos, especialmente no caso de materiais plásticos e sintéticos, que possuem menor taxa de biodegradabilidade. Itens de premiação, como medalhas e troféus, também podem gerar resíduos, sobretudo quando não reutilizados ou reciclados adequadamente.

Com vistas à mitigação desses impactos, a Administração poderá adotar medidas de sustentabilidade, tais como:

- Priorizar, sempre que possível, a aquisição de produtos fabricados com materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental;
- Incentivar o fornecimento de itens com maior durabilidade, reduzindo a necessidade de reposição frequente;
- Estimular práticas de logística reversa, quando aplicável, especialmente para descarte adequado de materiais inutilizados;
- Exigir, quando pertinente, que os fornecedores adotem boas práticas ambientais em seus processos produtivos;
- Planejar adequadamente as aquisições, evitando desperdícios e compras excessivas;
- Promover a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação vigente.

Ressalta-se que a natureza do objeto não exige licenciamento ambiental específico, não se enquadrando entre as atividades potencialmente poluidoras sujeitas a licenciamento obrigatório, conforme normativos aplicáveis.

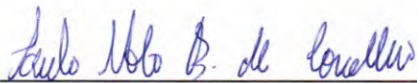
Por fim, destaca-se que a solução proposta apresenta equilíbrio entre as dimensões econômica, social e ambiental da sustentabilidade, uma vez que possibilita o atendimento das necessidades públicas com uso racional de recursos, baixo impacto ambiental relativo e relevante contribuição social por meio do incentivo à prática esportiva e ao bem-estar da população.



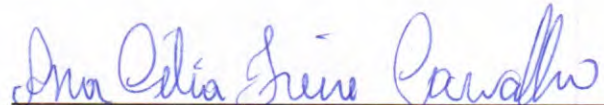
CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

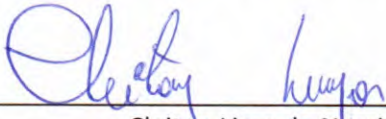
Barão de Grajaú - MA, 09 de abril de 2026.



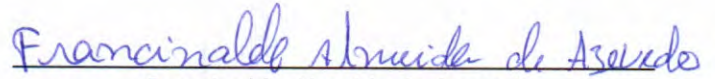
Paulo Neto Bezerra de Carvalho
Coordenador do Estudo Técnico Preliminar
Equipe de Planejamento da Contratação



Ana Célia Freire Carvalho
Equipe de Planejamento da Contratação



Cleiton Lima do Nascimento
Equipe de Planejamento da Contratação



Francinaldo Almeida de Azevedo
Equipe de Planejamento da Contratação



PORTARIA Nº 047/2025 - GAB.PREF., 28 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 047/2025 - GAB.PREF., 28 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE ROSA MARIA RODRIGUES, DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DO PRPGRAMA CRIANÇA FELIZ, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, NO ESTADO DO MARANHÃO, EXMO. SR. GLEYDSON RESENDE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o pedido formal de exoneração realizado pela servidora:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Sra. **ROSA MARIA RODRIGUES**, portadora da cédula de identidade RG nº 0730666520205 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 556.873.883-87, do cargo de **Coordenadora do Programa Criança Feliz**, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, função que ocupava nesta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE JANEIRO DE 2025.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA

Prefeito Municipal

Identificador: 430-887f9a63a7eb0f54485a876abefd8420259083e0

PORTARIA Nº 048/2025 – GAB.PREF., 28 de janeiro de 2025

PORTARIA Nº 048/2025 – GAB.PREF., 28 de janeiro de 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM NA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, COM BASE NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO que todas as contratações, inclusive as contratações diretas e adesões a atas de registro de preços, devem ser precedidas de planejamento adequado, formalizado no processo de contratação e, quando for o caso, incorporado no Termo de Referência ou Projeto Básico.

CONSIDERANDO a nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) que exige a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares para embasar as contratações no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de ações de governança prévias à transição para a nova Lei de Licitações, consistente na implantação dos Estudos Técnicos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos na fase

de planejamento das contratações públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de inserir procedimentos padronizados para cada modalidade de licitação e regulamentar internamente a fase de planejamento e procedimentos, a fim de se adequar ao novo regime jurídico;

CONSIDERANDO, ainda, que a fase de planejamento das contratações deve ser permeada com as boas práticas elencadas pelo novo ordenamento jurídico, com vistas à análise de viabilidade processual, justificativas e levantamento dos principais elementos do Termo de Referência ou do Projeto Básico;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Planejamento das Contratações Públicas, que atuará com conhecimento dos aspectos técnicos e de utilização do objeto que se pretende contratar, bem como com expertise necessária para condução da fase prévia junto às secretarias municipais envolvidas, diligenciando pela correta e célere tramitação do procedimento administrativo.

Parágrafo único. A equipe de Planejamento da Contratação será responsável pela confecção/obtenção dos seguintes artefatos:

a) estudos técnicos preliminares (quando for o caso) e demais documentos que devam instruir o procedimento administrativo de contratação;

b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;

Art. 2º A Comissão de Planejamento das Contratações será integrada pelos seguintes servidores:

Secretaria de Administração:

Paulo Neto Bezerra de Carvalho, CPF nº 606.659.193-28;

Secretaria Municipal de Saúde:

Cleiton Lima do Nascimento, CPF nº 026.642.113-07

Kailane Rezende Nogueira, CPF nº 082.393.183-80

Secretaria Municipal de Educação:

Ana Célia Freire Carvalho, CPF nº 386.792.303-59

Palloma Carolinne Carvalho da Silva Ribeiro, CPF nº 066.513.253-02

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Diego Bezerra Araujo, CPF nº 064.879.573-05

Francisco Almeida de Azevedo, CPF nº 888.154.393-15

Parágrafo Primeiro. Todos os membros da Comissão de Planejamento têm o mesmo poder decisório e assumem a responsabilidade solidária pelos relatórios emitidos, ressalvada posição contrária protocolizada nos autos do processo pelo servidor que discordar dos demais membros, pontuando especificamente o(s) item(s) que discorda do que foi relatado.

Parágrafo Segundo. Sempre que necessário recorrer a orientações superiores, a Comissão ora criada se reportará a Secretaria Demandante e diante de dúvidas pontuais será orientada pelo setor de controladoria ou pela assessoria jurídica.

Art. 3º A Comissão ora constituída fica autorizada a consultar servidores ou contratados que detenham conhecimentos específicos e possam auxiliar na conclusão dos trabalhos, bem como requisitar documentos que entender pertinentes a qualquer setor da estrutura do órgão.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão de Grajaú - MA, aos vinte e oito (28) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

PROC. Nº 22/2026
RUBRICA: lp



GLEYDSON RESENDE DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Identificador: 430-3757439b1effcddc4628d36eafbaef3729af2ecb

PORTARIA Nº 49/2025 – GAB.PREF., DE 28 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 49/2025 – GAB.PREF., DE 28 DE JANEIRO DE 2025

CONFORME DECRETO Nº 24 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Concede diária ao Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor (a) municipal **JOSELIA PACHECO AYRES**, CPF: 783.704.933-00, ocupante do cargo de **Conselheira Tutelar**, 01 (uma) diária no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**.

Art. 2º Esta diária será utilizada para custear despesas com viagem de **Barão de Grajaú para Mirador** e vice-versa, realizada no dia **28 de janeiro de 2025**, a serviço deste município.

Art. 3º As despesas referentes às diárias correrão pela dotação orçamentária:

Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Planejamento e Administração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão de Grajaú – MA, em 28 de janeiro de 2025.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

Identificador: 430-10e2522f130038777b6c2116485d86d0ab656322

PORTARIA Nº 50/2025 – GAB.PREF., DE 28 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 50/2025 – GAB.PREF., DE 28 DE JANEIRO DE 2025

CONFORME DECRETO Nº 24 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Concede diária ao Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

PROC. Nº 098/2026
RUBRICA: lp

Art. 1º Conceder ao servidor (a) municipal **LUCINETE RODRIGUES BEZERRA**, CPF: 001.476.223-44, ocupante do cargo de **Conselheira Tutelar**, 01 (uma) diária no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**.

Art. 2º Esta diária será utilizada para custear despesas com viagem de **Barão de Grajaú para Mirador** e vice-versa, realizada no dia **28 de janeiro de 2025**, a serviço deste município.

Art. 3º As despesas referentes às diárias correrão pela dotação orçamentária:

Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Planejamento e Administração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão de Grajaú – MA, em 28 de janeiro de 2025.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

Identificador: 430-99d65099bd02bf259dada373eef8fc4b7e73e76

RESENHA DE CONTRATO N.º 001/2025

RESENHA DE CONTRATO
RESENHA DE CONTRATO N.º 001/2025.

PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA INSTITUTO MARANHENSE DE EDUCAÇÃO INSCRITO NO CNPJ n.º 13.074.658/0001-90).

OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviços de capacitação de enfermeiros e técnicos de enfermagem no atendimento de urgência e emergência garantindo qualidade e eficácia dos cuidados prestados em situações críticas.

AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. VALOR GLOBAL: R\$ 156.214,00 (cento e cinquenta e seis mil e duzentos de quatorze reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. Francisco Roberto Carneiro Araújo Júnior, CPF nº 698.677.983-68, Secretário Municipal de Saúde. Instituto Maranhense de Educação, Ricardo Reis Rebelo, CPF nº 018.745.077-32, Contratada. Barão De Grajaú - MA, 24 de Janeiro de 2025.

Identificador: 430-33d0f28d7597da4b66ae525ee04084bc8a75244b



DESPACHO PARA COTAÇÃO

Ao
Departamento de Cotação de Preços

Assunto: Encaminhamento para apuração do valor estimado da contratação - Processo Administrativo nº 21/2026.

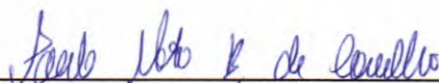
Venho, por meio deste, encaminhar o processo administrativo para a apuração do valor estimado da presente contratação, que visa o atendimento à necessidade de **aquisição de materiais esportivo e de premiação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Barão de Grajaú/MA**, em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública.

Faremos a inclusão dos valores levantados juntamente à tabela de descrição dos itens, considerando que está sendo realizado Estudo Técnico Preliminar para a contratação, e que os valores coletados e estimados servirão como base para estabelecer o preço estimado para o certame.

Solicito a gentileza de realizar uma análise criteriosa, tomando por base a tabela de itens e quantitativos em anexo já levantados a partir do estudo técnico, a fim de determinar o valor estimado da contratação de acordo com as melhores práticas e diretrizes estabelecidas pela legislação vigente.

Ressalto a importância de conduzir essa etapa com diligência, visando assegurar a transparência, eficiência e economicidade no processo de contratação.

Barão de Grajaú - MA, 30 de março de 2026.



PAULO NETO BEZERRA DE CARVALHO
Coordenador do Estudo Técnico Preliminar
Equipe de Planejamento da Contratação



LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Administração, 06477822000144

Responsável pelo Levantamento
Manoel do Carmo Aires

Objeto
Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivo e de premiação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Barão de Grajaú-MA.

METODOLOGIA ADOTADA NA DEFINIÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

Para definição do preço estimado dos itens, foi adotada a **média aritmética simples dos valores válidos coletados**, conforme previsto no art. 6º, inciso I da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Foram desconsiderados eventuais valores considerados excessivos ou inexequíveis, com base em análise de coerência técnica e comercial.

Todos os preços utilizados foram extraídos do **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, garantindo a veracidade e atualidade das informações, conforme exigido pela legislação vigente.

Total de itens: 69

Valor total: R\$ 624.871,69

Mateus Ferreira de Freitas

Mateus Ferreira de Freitas
Coordenador do Setor de Compras
Matrícula 1850-1

FLS. N.º

PROC. N.º

029

023/2026

RUBRICA:

lp



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 08/04/2026 16:49:56 | Finalizado em: 10/04/2026 09:00:17
Gerado em: 10/04/2026 10:24:30 | Responsável: Manoel do Carmo Aires
IP: 181.191.89.210



01 - Lote 01				
#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
1	Apito de plástico. Rokat.	37 Und	R\$ 20,91	R\$ 773,67
2	Apito oficial mat. Plástico tipo profissional tam G.	15 Und	R\$ 64,87	R\$ 973,05
3	Bambolê em plástico de PVC, medindo 60 cm de diam. Em cores variadas.	145 Und	R\$ 10,57	R\$ 1.532,65
4	Baralho em papel especial com caixa para embalagem.	20 Und	R\$ 66,44	R\$ 1.328,80
5	Bola de basquete oficial.	10 Und	R\$ 151,14	R\$ 1.511,40
6	Bola de basquete. Não oficial	10 Und	R\$ 115,45	R\$ 1.154,50
7	Bola de couro para futebol de campo oficial, 32 Gomes, tam. 5, peso 410g a 450g, microfibra impermeável, reconhecida pela FIFA e Confederação Brasileira de Futebol.	75 Und	R\$ 103,66	R\$ 7.774,50
8	Bola de couro pra Futsal oficial adulto microfibra, circunferência 61 a 64 cm, peso 410 a 440g, impermeável, selo de qualidade da Conferencia Brasileira de Futsal.	75 Und	R\$ 180,56	R\$ 13.542,00
9	Bola de fut. Campo semi-prof.	75 Und	R\$ 199,67	R\$ 14.975,25
10	Bola de futsal feminino oficial	50 Und	R\$ 181,24	R\$ 9.062,00
11	Bola de futsal semi-prof.	75 Und	R\$ 178,38	R\$ 13.378,50
12	Bola de Handebol oficial feminina peso 290g, circunferência 16,5, selo de qualidade da Conf. Bras. de Handebol.	50 Und	R\$ 201,04	R\$ 10.052,00

FL N° 030
PROC. N° 021/2026
RUBRICA: 16



01 - Lote 01

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
13	Bola de Handebol oficial masculino peso 290g, circunferência 16,5, selo de qualidade da Conf. Bras. de Handebol	20 Und	R\$ 138,33	R\$ 2.766,60
14	Bola de plástico juvenil dente de leite.	50 Und	R\$ 22,40	R\$ 1.120,00
15	Bola de vôlei de quadra oficial, tam. 65,0 a 67,0 cm, peso 260g a 290g, selo de qualidade da Conf. Brasileira de Vôlei.	105 Und	R\$ 177,65	R\$ 18.653,25
16	Bola para futebol juvenil amador	25 Und	R\$ 169,68	R\$ 4.242,00
17	Bola para futsal juvenil	25 Und	R\$ 149,00	R\$ 3.725,00
18	Bola para futsal juvenil amador	25 Und	R\$ 155,00	R\$ 3.875,00
19	Bola para handebol juvenil amador	25 Und	R\$ 157,00	R\$ 3.925,00
20	Bola para queimado juvenil amador	25 Und	R\$ 28,76	R\$ 719,00
21	Bola para vôlei juvenil amador	25 Und	R\$ 119,33	R\$ 2.983,25
22	Bomba de ar para encher bolas dupla ação	40 Und	R\$ 67,76	R\$ 2.710,40
23	Calça em elanca 04 a 16 anos.	500 Und	R\$ 78,15	R\$ 39.075,00
24	Camisa de manga longa para goleiro, com logo do	17 Und	R\$ 88,73	R\$ 1.508,41
25	Camisa para equipe de futebol com logo do Município.	150 Und	R\$ 60,62	R\$ 9.093,00

FLS. N° 031
PROC. N° 0231/2026
RUBRICA: b



01 - Lote 01

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
26	Camisa promocional c/logo do município frente e costa.	200 Und	R\$ 41,83	R\$ 8.366,00
27	Camiseta em cores malha pv m/c personalizada,	400 Und	R\$ 34,13	R\$ 13.652,00
28	Camiseta em cores malha pv m/c tam. P, M, G e GG personalizada.	700 Und	R\$ 41,73	R\$ 29.211,00
29	Camiseta em elanca tipo abada.	415 Und	R\$ 34,50	R\$ 14.317,50
30	Camiseta em malha 04 a 08 anos m/c personalizada	250 Und	R\$ 34,18	R\$ 8.545,00
31	Camiseta em malha 08 a 16 anos m/c personalizada	500 Und	R\$ 32,31	R\$ 16.155,00
32	Camiseta em malha regata de 04 a 08 anos personalizada	350 Und	R\$ 29,17	R\$ 10.209,50
33	Chuteira campo	50 Und	R\$ 200,67	R\$ 10.033,50
34	Chuteira campo couro com trava.	50 Und	R\$ 187,10	R\$ 9.355,00
35	Chuteira campo sintética com trava.	50 Und	R\$ 197,03	R\$ 9.851,50
36	Colete para treino.	190 Und	R\$ 30,16	R\$ 5.730,40
37	Corde de pular	67 Und	R\$ 22,22	R\$ 1.488,74
38	Cronometro portátil.	15 Und	R\$ 40,98	R\$ 614,70

FLS. Nº 032
PROC. Nº 021/2026
RUBRICA: do



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 08/04/2026 16:49:56 | Finalizado em: 10/04/2026 09:00:17
Gerado em: 10/04/2026 10:24:30 | Responsável: Manoel do Carmo Aires
IP: 181.191.89.210



FLS. Nº 033
PROC. Nº 23.2026
RUBRICA: [assinatura]

01 - Lote 01				
#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
39	Jogo de cartão para arbitro com 03 cartões (amarelo, vermelho e azul).	30 Und	R\$ 56,50	R\$ 1.695,00
40	Jogo de dama de madeira com embalagem	45 Und	R\$ 65,32	R\$ 2.939,40
41	Jogo de Dominó de osso com maleta.	45 Und	R\$ 47,28	R\$ 2.127,60
42	Jogo de equipe completo camisa, calção e meiao	10 Und	R\$ 1.946,33	R\$ 19.463,30
43	jogo de equipe completo camisa, calção e meiao com 7+01	19 Und	R\$ 1.918,33	R\$ 36.448,27
44	Jogo de equipe completo com 18+2. Camisa, calção e melão personalizados	20 Und	R\$ 2.025,00	R\$ 40.500,00
45	Medalha, material metal, dourado, 04 cm de diâmetro, finalidade honra ao mérito em competição desportiva.	545 Und	R\$ 17,45	R\$ 9.510,25
46	Medalha, material metal, prata e bronze, 04 cm de diâmetro, finalidade honra ao mérito em competição esportiva.	545 Und	R\$ 16,70	R\$ 9.101,50
47	Meião masculino esportiva, cano longo, mat. 69% poliamida, 28% algodão e 3% elastinho, tam G.	315 par	R\$ 29,27	R\$ 9.220,05
48	Mochila personalizada	25 Und	R\$ 127,61	R\$ 3.190,25
49	Rede de futebol de campo tam. Oficial, estilo europeu, fio trançado 4mm polietileno, altura 2.5mm, comprimento 7,5M, profundidade 2M, malha 16 cc.	20 par	R\$ 650,22	R\$ 13.004,40
50	Rede de Futsal, semi-oficial tam. padrão 2,20X3,20 par fio 4mm de nylon 100% poliéster.	40 par	R\$ 381,26	R\$ 15.250,40
51	Rede de Volei semi-oficial c/duas faixas fio 4mm 100%.	40 Und	R\$ 346,09	R\$ 13.843,60



01 - Lote 01				
#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
52	Shorts em elanca 04 a 08 anos	350 Und	R\$ 32,43	R\$ 11.350,50
53	Shorts em elanca 08 a 16 anos	350 Und	R\$ 41,91	R\$ 14.668,50
54	Shorts para futebol com logo do Município	100 Und	R\$ 40,28	R\$ 4.028,00
55	Tabuleiro de xadrez com embalagem	32 Und	R\$ 58,80	R\$ 1.881,60
56	Tênis p/ futsal.	65 par	R\$ 141,33	R\$ 9.186,45
57	Tênis para futsal em lona	100 par	R\$ 142,33	R\$ 14.233,00
58	Troféu 125 cm.	15 Und	R\$ 736,61	R\$ 11.049,15
59	Troféu 145 cm.	15 Und	R\$ 951,86	R\$ 14.277,90
60	Troféu 45 cm.	15 Und	R\$ 108,15	R\$ 1.622,25
61	Troféu 65 cm.	30 Und	R\$ 171,33	R\$ 5.139,90
62	Troféu 75 cm.	27 Und	R\$ 321,00	R\$ 8.667,00
63	Troféu 95 cm	35 Und	R\$ 267,57	R\$ 9.364,95
64	Troféu artilheiro.	20 Und	R\$ 117,63	R\$ 2.352,60

FLS. Nº 034
PROC. Nº 221/2026
RUBRICA: lb



01 - Lote 01

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
65	Troféu campeão.	15 Und	R\$ 466,45	R\$ 6.996,75
66	Troféu goleiro.	20 Und	R\$ 118,12	R\$ 2.362,40
67	Troféu honra ao mérito.	35 Und	R\$ 383,52	R\$ 13.423,20
68	Troféu vice-campeão.	15 Und	R\$ 384,63	R\$ 5.769,45
69	Uniforme para árbitro conjunto (Short e camisa) personalizado como logo do Município.	20 Und	R\$ 211,00	R\$ 4.220,00

DETALHAMENTO DOS ITENS

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
1	Apito de plástico. Roket.	37 Und	R\$ 20,91	R\$ 773,67

FLS. N° 035
PROC. N° 021/2026
RUBRICA: lp



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA DO MARANHÃO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE SRP 035/2025 Fornecedor: CALAND COMERCIO E LOCACAO LTDA (12123080000151) Código PNCP: 06232615000120-1-000039/2025 Data de Publicação: 29/05/2025 Data de Proposta: 10/06/2025	Apito de plastico com embocadura anatomica e cordao	50 Unidades	R\$ 25,35
Órgão: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 018/2025 Fornecedor: I B C DO VALE (23324754000100) Código PNCP: 06191001000147-1-000056/2025 Data de Publicação: 10/04/2025 Data de Proposta: 24/04/2025	Apito de Plástico para árbitro. Sem esfera. Tipo 40. Cor preto	250 Und	R\$ 22,58
Órgão: MUNICIPIO DE PIO XII - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 019/2025 Fornecedor: C ALVES SILVA COMERCIO (52610048000115) Código PNCP: 06447833000181-1-000059/2025 Data de Publicação: 22/08/2025 Data de Proposta: 10/09/2025	APITO PROFISSIONAL, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO 40, SEM ESFERA, SOM NÍTIDO, PARA USO NA ARBITRAGEM DE VARIAS MODALIDADES ESPORTIVAS	130 Unidades	R\$ 14,81

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
2	Apito oficial mat. Plástico tipo profissional tam G.	15 Und	R\$ 64,87	R\$ 973,05

OC. Nº 036
BRICA: 021/2026





Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 007 - 2025/2025 Fornecedor: J DE S SILVA EMPREENDIMENTOS (38234783000140) Código PNCP: 06138366000108-1-000014/2025 Data de Publicação: 08/04/2025 Data de Proposta: 17/04/2025	APITO PROFISSIONAL - produzido em plástico ABS não tóxico, sem bolinha. Medindo aproximadamente 4 cm x 2,2 cm x 2 cm. 120; 115 decibéis	120 UND	R\$ 68,50
Órgão: MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 032/2025 Fornecedor: I DE S CARDOSO PAPELARIA ME (08612410000103) Código PNCP: 06080394000111-1-000039/2025 Data de Publicação: 14/07/2025 Data de Proposta: 23/07/2025	Apitos para árbitros OFICIAL, Modelo profissional Fox, potência sonora de 115 decibéis, plástico	50 UND	R\$ 56,11
Órgão: MUNICIPIO DE NOVA COLINAS - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 021/2025/2025 Fornecedor: I DE S CARDOSO PAPELARIA ME (08612410000103) Código PNCP: 01608768000105-1-000021/2025 Data de Publicação: 24/03/2025 Data de Proposta: 03/04/2025	Apitos para árbitros OFICIAL, Modelo profissional Fox, potência sonora de 115 decibéis, plástico	50 UND	R\$ 70,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
3	Bambolé em plástico de PVC, medindo 60 cm de diam. Em cores variadas.	145 Und	R\$ 10,57	R\$ 1.532,65

LS. Nº 037
PROC. Nº 021/2026
FABRICA:



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 08/04/2026 16:49:56 | Finalizado em: 10/04/2026 09:00:17
Gerado em: 10/04/2026 10:24:30 | Responsável: Manoel do Carmo Aires
IP: 181.191.89.210



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE AUGUSTO CORREA - PA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 41/2025 Fornecedor: L T SOUSA LTDA (45849997000197) Código PNCP: 04873600000115-1-000110/2025 Data de Publicação: 16/06/2025 Data de Proposta: 02/07/2025	Arco de ginástica rítmica (bambolê): Material: PVC tubular e reforçado por junção plástica. Diâmetro: 60 cm e Espessura: 2 cm	200 UND	R\$ 7,31
Órgão: MUNICIPIO DE VITORIA - ES Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 114/2025 Fornecedor: F H B RAMOS DELICATA COMERCIO E SERVICO (50381842000109) Código PNCP: 27142058000126-1-000521/2025 Data de Publicação: 26/09/2025 Data de Proposta: 02/10/2025	ARCO, Tipo: Bambolê, Material: Plástico PVC Reforçado, Dimensões [Cm]: 60 x 60 x 1, Peso Aproximado [kg]: 0,120	5 Unidade	R\$ 8,40
Órgão: MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 007 - 2025/2025 Fornecedor: J DE S SILVA EMPREENDIMENTOS (38234783000140) Código PNCP: 06138366000108-1-000014/2025 Data de Publicação: 08/04/2025 Data de Proposta: 17/04/2025	BAMBOLÊ - Aro de plástico PVC reforçado com 63cm de diâmetro para ginástica em movimento. Cores variadas.	600 UND	R\$ 16,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
4	Baralho em papel especial com caixa para embalagem.	20 Und	R\$ 66,44	R\$ 1.328,80

FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

Nº 038
Nº 021/2026
RUBRICA: 10

generated by StartGov



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 08/04/2026 16:49:56 | Finalizado em: 10/04/2026 09:00:17
Gerado em: 10/04/2026 10:24:30 | Responsável: Manoel do Carmo Aires
IP: 181.191.89.210



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE - PI Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 22/2025 Fornecedor: PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (45690263000108) Código PNCP: <u>06554133000196-1-000046/2025</u> Data de Publicação: 23/09/2025 Data de Proposta: 03/10/2025	Baralho em papel especial com caixa para embalagem.	20 UNID	R\$ 66,00
Órgão: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA PARAIBA - PB Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 62/2025 Fornecedor: REVOLUTION CORPORATION LTDA (39252780000100) Código PNCP: <u>10783898000175-1-000212/2025</u> Data de Publicação: 17/10/2025 Data de Proposta: 23/10/2025	Jogo / Brinquedo Pedagógico tipo: baralho, material: papel cartao, tamanho: 11,50 x 8,00 x 1,80, aplicação: para aprender a resolver problemas, componentes: 50 cartas	1 Unidade	R\$ 70,00
Órgão: MUNICIPIO DE TERRA ROXA - PR Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PCE 88/2025 Fornecedor: 59.031.654 MARIA MARTE SCHITICOSKI (59031654000125) Código PNCP: <u>75587204000170-1-000241/2025</u> Data de Publicação: 14/08/2025 Data de Proposta: 10/09/2025	JOGO IMAGEM E AÇÃO JUNIOR CONTÉM: 1 BARALHO COM 60 CARTAS AZUIS, 1 BARALHO COM 60 CARTAS VERMELHAS, 2 QUADROS PLASTIFICADOS PARA DESENHAR, 3 GIZES DE CERA, 1 AMPULHETA, 1 APAGADOR E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES, TAMANHO MÍNIMO DA EMBALAGEM: 30,0 X 31,0 X 5,2 CM; PRODUZIDO COM PAPEL, PAPEL-CARTÃO, POLIESTIRENO, FIBRAS TÊXTEIS.	3 UNIDADE (UNID.)	R\$ 63,33

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
5	Bola de basquete oficial.	10 Und	R\$ 151,14	R\$ 1.511,40

FLS. N° 039
OC. N° 6211
BRICA: 12026
generated by Startgov



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 08/04/2026 16:49:56 | Finalizado em: 10/04/2026 09:00:17
Gerado em: 10/04/2026 10:24:30 | Responsável: Manoel do Carmo Aires
IP: 181.191.89.210



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p>Órgão: MUNICIPIO DE APICUM-ACU - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 017/2025/2025 Fornecedor: DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA (42555692000184) Código PNCP: <u>01612531000106-1-000016/2025</u> Data de Publicação: 28/05/2025 Data de Proposta: 10/06/2025</p>	<p>bola de basquete oficial tamanho 75cm a 78cm peso 550g a 650g, material microfibrã</p>	<p>32 UND</p>	<p>R\$ 170,00</p>
<p>Órgão: MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 009/2025 Fornecedor: GOLDEN COMERCIO E SERVICOS LTDA (51905923000123) Código PNCP: <u>062222616000193-1-000006/2025</u> Data de Publicação: 17/03/2025 Data de Proposta: 27/03/2025</p>	<p>Bola de Basquete Oficial: Material Externo: Confeccionada em microfibrã matizada de alta qualidade, proporcionando durabilidade e excelente aderência. Processo de Fabricação: Costurada, garantindo resistência e uniformidade na superfície da bola. Dimensões: Circunferência: 75 cm. Peso: 600 g. Câmara Interna: Feita de borracha butílica, assegurando excelente retenção de ar e manutenção da forma. Miolo: Removível e lubrificado, facilitando a manutenção e o enchimento da bola. Acabamento: Superfície com textura antiderrapante para melhor aderência durante o jogo. Aprovação: Aprovada pela Confederação Brasileira de Basquete (CBB) ou por, no mínimo, três federações estaduais de basquete.</p>	<p>31 UND</p>	<p>R\$ 147,20</p>
<p>Órgão: MUNICIPIO DE CURURUPU - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 020/2025 Fornecedor: S L BRAZIL COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA (26716668000123) Código PNCP: <u>05733472000177-1-000092/2025</u> Data de Publicação: 28/08/2025 Data de Proposta: 12/09/2025</p>	<p>BOLA BASQUETE: Bola de Basquete Oficial adulto, câmara de butil, confeccionada em borracha, tamanho 75 78 cm, peso 600 650 g, miolo removível por amarelo, azul e branco.</p>	<p>36 UND</p>	<p>R\$ 136,22</p>

FLS. Nº 040
PROC. Nº 021/2026
RUBRICA: 10



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 08/04/2026 16:49:56 | Finalizado em: 10/04/2026 09:00:17
Gerado em: 10/04/2026 10:24:30 | Responsável: Manoel do Carmo Aires
IP: 181.191.89.210



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
6	Bola de basquete. Não oficial	10 Und	R\$ 115,45	R\$ 1.154,50

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE ARAIOSES - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE SRP 067/2025 Fornecedor: CALAND COMERCIO E LOCACAO LTDA (12123080000151) Código PNCP: 06450191000170-1-000066/2025 Data de Publicação: 16/06/2025 Data de Proposta: 27/06/2025	Bola de basquete - peso: 600-650 g	200 Unidades	R\$ 109,43
Órgão: MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA DO MARANHAO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE SRP 035/2025 Fornecedor: CALAND COMERCIO E LOCACAO LTDA (12123080000151) Código PNCP: 06232615000120-1-000039/2025 Data de Publicação: 29/05/2025 Data de Proposta: 10/06/2025	Bola de basquete - peso: 600-650 g	200 Unidades	R\$ 104,67
Órgão: MUNICIPIO DE TURILANDIA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 008/2025 Fornecedor: D VIANA COMERCIO LTDA (24537270000102) Código PNCP: 01612533000197-1-000019/2025 Data de Publicação: 01/05/2025 Data de Proposta: 15/05/2025	BOLA DE BASQUETE, 29.5 POLEGADAS EXTERIOR, TAMANHO 17,78 - 75,90 CM.	135 UNID	R\$ 132,25

S. N° 041
ROC. N° 028 A026
RUBRICA: b



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
7	Bola de couro para futebol de campo oficial, 32 Gomes, tam. 5, peso 410g a 450g, microfibra impermeável, reconhecida pela FIFA e Confederação Brasileira de Futebol.	75 Und	R\$ 103,66	R\$ 7.774,50
Procedimento		Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE - PI Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 22/2025 Fornecedor: PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (45690263000108) Código PNCP: 06554133000196-1-000046/2025 Data de Publicação: 23/09/2025 Data de Proposta: 03/10/2025		Bola de couro para futebol de campo oficial, 32 Gomes, tam. 5, peso 410g a 450g, microfibra impermeável, reconhecida pela FIFA e Confederação Brasileira de Futebol.	50 UNID	R\$ 169,00
Órgão: MUNICIPIO DE SAO CRISTOVAO - SE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE0016/2025 Fornecedor: 100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA (57629855000101) Código PNCP: 13128855000144-1-000048/2025 Data de Publicação: 16/07/2025 Data de Proposta: 28/07/2025		BOLA FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO: Nº 5 (OFICIAL) - CIRCUNFERÊNCIA: ENTRE 68 CM E 70 CM PESO: ENTRE 410 G E 450 G - MATERIAL EXTERNO: COURO SINTÉTICO (PU), RESISTENTE E TEXTURIZADO - CAMADA INTERNA: ESPUMA E TECIDO PARA MAIOR DURABILIDADE - CÂMARA DE AR: BORRACHA BUTÍLICA OU LÁTEX COM BOA RETENÇÃO DE AR - MONTAGEM: COSTURADA À MÁQUINA, À MÃO OU TERMOFUSIONADA - PRESSÃO RECOMENDADA: ENTRE 0,6 E 1,1 ATM - PADRÕES: DEVE SEGUIR NORMAS DA FIFA, CBF OU SIMILARES - GARANTIA: MÍNIMO DE 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO - EMBALAGEM: UNIDADE EMBALADA INDIVIDUALMENTE	48 Unidade	R\$ 69,99
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 033/2025 Fornecedor: INDUSTRIA DE BOLAS TITÄ LTDA (17952607000174) Código PNCP: 15425939000175-1-000003/2025 Data de Publicação: 17/09/2025 Data de Proposta: 02/10/2025		Bola de Futebol de Campo Oficial, couro especificação: PU, miolo removível, lubrificável, câmara airbilty, Costurada a mão acabamento em Microfibra CIRCUNFERÊNCIA: 68 70 cm Peso: 410 450 g. Garantia do fabricante: contra defeitos de fabricação, para utilização em campeonatos oficiais do município.	400 Unidades	R\$ 71,99



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 08/04/2026 16:49:56 | Finalizado em: 10/04/2026 09:00:17
Gerado em: 10/04/2026 10:24:30 | Responsável: Manoel do Carmo Aires
IP: 181.191.89.210



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
8	Bola de couro pra Futsal oficial adulto microfibr, circunferência 61 a 64 cm, peso 410 a 440g, impermeável, selo de qualidade da Conferencia Brasileira de Futsal.	75 Und	R\$ 180,56	R\$ 13.542,00
Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço	
Órgão: MUNICIPIO DE BARREIRAS DO PIAUI - PI Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 004/2025 Fornecedor: AURELIO RODRIGUES COELHO NETO (41270059000187) Código PNCP: 06554224000121-1-000012/2025 Data de Publicação: 02/06/2025 Data de Proposta: 05/06/2025	Bola para futsal oficial adulto microfibr, circunferência 61 a 64cm, peso 410 a 440g, impermeável, selo de qualidade da conferência	35 Und	R\$ 158,00	
Órgão: MUNICIPIO DE NOVA COLINAS - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 021/2025/2025 Fornecedor: JC BRITO COMERCIO LTDA (07628513000190) Código PNCP: 01608768000105-1-000021/2025 Data de Publicação: 24/03/2025 Data de Proposta: 03/04/2025	Bolas de futsal oficial - Adulto, couro sintético, costurada, miolo removível, lubrificável, câmara arbiilit, 410-430 gr	200 UND	R\$ 158,68	
Órgão: MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE - PI Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 22/2025 Fornecedor: PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (45690263000108) Código PNCP: 06554133000196-1-000046/2025 Data de Publicação: 23/09/2025 Data de Proposta: 03/10/2025	Bola de couro pra Futsal oficial adulto microfibr, circunferência 61 a 64 cm, peso 410 a 440g, impermeável, selo de qualidade da Conferencia Brasileira de Futsal.	50 UNID	R\$ 225,00	

FLS. Nº 043
PROC. Nº 021/2025
RUBRICA: 10



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
9	Bola de fut. Campo semi-prof.	75 Und	R\$ 199,67	R\$ 14.975,25
Procedimento		Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE - PI Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 22/2025 Fornecedor: PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (45690263000108) Código PNCP: 06554133000196-1-000046/2025 Data de Publicação: 23/09/2025 Data de Proposta: 03/10/2025		Bola de fut. Campo semi-prof.	50 UNID	R\$ 199,00
Órgão: MUNICIPIO DE TIMIRAS - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 015/2025 Fornecedor: MINASMAR CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA (07498031000163) Código PNCP: 06424618000165-1-000020/2025 Data de Publicação: 29/09/2025 Data de Proposta: 09/10/2025		Bola de futebol de campo	274 UNID	R\$ 205,00
Órgão: MUNICIPIO DE SANTA HELENA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE-044/2025-SRP/2025 Fornecedor: M G A VARIEDADES (54862547000125) Código PNCP: 06226583000150-1-000074/2025 Data de Publicação: 09/10/2025 Data de Proposta: 21/10/2025		BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO	60 UNID	R\$ 195,00

FLS. Nº 044
PROC. Nº 23/2025
RUBRICA: 10



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
10	Bola de futsal feminino oficial	50 Und	R\$ 181,24	R\$ 9.062,00
Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço	
Órgão: MUNICIPIO DE BENJAMIN CONSTANT - AM Modalidade: Pregão - Presencial nº 030/2025 Fornecedor: LICITAR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (11755157000143) Código PNCP: 04243978000135-1-000063/2025 Data de Publicação: 28/05/2025 Data de Proposta: 10/06/2025	BOLAS DE FUTSAL FEMININO - BOLA OFICIAL DE FUTSAL. Tecnologia termotec. Sem costura. Câmara airibility, miolo slip System removível e lubrificado. Selo Fifa de qualidade. Composição: PU Ultra 100. Peso aproximadamente 410 a 440g. circunferência de 61 a 64	30 UND	R\$ 223,99	
Órgão: MUNICIPIO DE IPUA - SP Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE 39/2025/2025 Fornecedor: MARCELA MACHADO ZAMBON LTDA (39897270000182) Código PNCP: 49556863000139-1-000065/2025 Data de Publicação: 01/10/2025 Data de Proposta: 16/10/2025	Bola para futsal oficial em PU - diâmetro 61 a 64 cm. Descrição: peso 410 a 440g, pressão 8-9 LBS, TERMOTEC, câmara 6D, termofixo, NEOGEL, CAM cápsula SIS, aprovada pela federação paulista de futsal, categorias: masculino principal, feminino principal, possuir selo CBFS.Referência: Marca penalty modelo MAX 1000/ MAX ECOKNIT, similar ou superior	75 UN	R\$ 227,74	

FLS. Nº 045
PROC. Nº 021/2026
RUBRICA: lp



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 08/04/2026 16:49:56 | Finalizado em: 10/04/2026 09:00:17
Gerado em: 10/04/2026 10:24:30 | Responsável: Manoel do Carmo Aires
IP: 181.191.89.210



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 009/2025 Fornecedor: GOLDEN COMERCIO E SERVICOS LTDA (51905923000123) Código PNCP: 06222616000193-1-000006/2025 Data de Publicação: 17/03/2025 Data de Proposta: 27/03/2025	Bola de Futsal Feminina Modelo F5 R2 Brasil: Material Externo: Confeccionada em poliuretano (PU) de alta qualidade, proporcionando durabilidade e excelente aderência. Processo de Fabricação: Tecnologia de costura à mão, garantindo resistência e acabamento superior. Dimensões: Circunferência: 62 a 64 cm. Peso: 400 a 440 g. Construção: Composta por 32 gomos, assegurando formato esférico e melhor controle durante o jogo. Câmara Interna: Feita de borracha butílica, garantindo excelente retenção de ar e manutenção da forma. Miolo: Removível e lubrificado, facilitando a manutenção e o enchimento da bola. Acabamento: Superfície com textura antiderrapante para melhor aderência durante o jogo. Certificações: Aprovada pela Confederação Brasileira de Futsal (CBFS), atendendo aos padrões oficiais para competições.	25 UND	R\$ 92,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
11	Bola de futsal semi-prof.	75 Und	R\$ 178,38	R\$ 13.378,50

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE AFONSO CUNHA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 010/2025 Fornecedor: MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA EIRELI (02641030000102) Código PNCP: 06095655000191-1-000024/2025 Data de Publicação: 15/07/2025 Data de Proposta: 29/07/2025	BOLA PARA FUTSAL OFICIAL	250 UNIDADE	R\$ 188,00 L.S. Nº 046 ROC. Nº 022 2026 UBRICA: 10



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE TIMBIRAS - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 015/2025 Fornecedor: MINASMAR CALCADOS E CONFECÇOES LTDA (07498031000163) Código PNCP: 06424618000165-1-000020/2025 Data de Publicação: 29/09/2025 Data de Proposta: 09/10/2025	Bola de futsal	80 UND	R\$ 192,00
Órgão: MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 90003/2025 Fornecedor: PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (34386298000131) Código PNCP: 06158455000116-1-000010/2025 Data de Publicação: 09/05/2025 Data de Proposta: 21/05/2025	Bola futsal	50 Unidade	R\$ 155,15

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
12	Bola de Handebol oficial feminina peso 290g, circunferência 16,5, selo de qualidade da Conf. Bras. de Handebol.	50 Und	R\$ 201,04	R\$ 10.052,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE - PI Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 22/2025 Fornecedor: PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (45690263000108) Código PNCP: 06554133000196-1-000046/2025 Data de Publicação: 23/09/2025 Data de Proposta: 03/10/2025	Bola de Handebol oficial feminina peso 290g, circunferência 16,5, selo de qualidade da Conf. Bras. de Handebol.	20 UNID	R\$ 533,00

PL N° 049
PROC. N° 021/2026
RUBRICA: 10/04/2026



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 08/04/2026 16:49:56 | Finalizado em: 10/04/2026 09:00:17
Gerado em: 10/04/2026 10:24:30 | Responsável: Manoel do Carmo Aires
IP: 181.191.89.210



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: ESTADO DE MATO GROSSO - MT Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 002/2025/2025 Fornecedor: BIG BALL SPORTS-MATERIAL ESPORTIVO LTDA (20510631000168) Código PNCP: 03507415002600-1-000003/2025 Data de Publicação: 21/08/2025 Data de Proposta: 03/09/2025	BOLA DE HANDEBOL FEMININO OFICIAL H2L, PESO 325/400 GRAMAS, DIÂMETRO DE 54/56 CM, CÂMARA AIRBILITY, OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR, COSTURADA POLIURETANO ULTRA GRIP, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, A MARCA DEVE SER OU TER SIDO APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB).	375 1 UN	R\$ 350,00
Órgão: MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA - MA Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 04/2025 Fornecedor: BARRA TECIDOS LTDA (00860236000106) Código PNCP: 06769798000117-1-000020/2025 Data de Publicação: 21/03/2025 Data de Proposta: 26/03/2025	Bola handebol feminino. tipo oficial h2l. diâmetro 54-56 cm. peso 325-400g. com câmara airbility. acabamento em pu ultra grip. costurada. miolo slip system removível e lubrificado. com 32 gomos, bola oficial da CBHB aprovada pela IHF.	10 UNID	R\$ 100,13

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
13	Bola de Handebol oficial masculino peso 290g, circunferência 16,5, selo de qualidade da Conf. Bras. de Handebol	20 Und	R\$ 138,33	R\$ 2.766,60

FLS. Nº 048
PROC. Nº 023 2026
RUBRICA: lo



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 08/04/2026 16:49:56 | Finalizado em: 10/04/2026 09:00:17
Gerado em: 10/04/2026 10:24:30 | Responsável: Manoel do Carmo Aires
IP: 181.191.89.210



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE BALNEARIO RINCAO - SC Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE 2/2025 Fornecedor: WZ MULTIESPORTES LTDA (08937057000395) Código PNCP: 17243084000197-1-000002/2025 Data de Publicação: 15/01/2025 Data de Proposta: 28/01/2025	Bola de handebol Tamanho 1 - Bola de jogo profissional aprovada pela IHF e Oficial da CBHb, melhor grip e excepcional controle de bola, adequada para o uso de resina/cola, Grip mesmo sem resina/cola, excelente quique combinado com toque macio, graças à espuma do sistema de laminação multicamadas. Características Principais -Revestimento de PU com Microfibra -Revestimento com pontos em 3D para maior aderência -Painel de 30 gomos - Tecnologia Synergy -Tamanho 1(50cm/290g) -Miolo removível e lubrificado -Câmara de ar látex com laminação têxtil	15 UNIDADES	R\$ 150,00
Órgão: MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE - PI Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 22/2025 Fornecedor: PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (45690263000108) Código PNCP: 06554133000196-1-000046/2025 Data de Publicação: 23/09/2025 Data de Proposta: 03/10/2025	Bola de Handebol oficial masculino peso 290g, circunferência 16,5, selo de qualidade da Conf. Bras. de Handebol	20 UNID	R\$ 153,00
Órgão: MUNICIPIO DE IPUA - SP Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE 39/2025/2025 Fornecedor: MARCELA MACHADO ZAMBON LTDA (39897270000182) Código PNCP: 49556863000139-1-000065/2025 Data de Publicação: 01/10/2025 Data de Proposta: 16/10/2025	Bola de handball oficial - tamanho 1. Descrição: revestimento de PU com microfibra, câmara de ar em látex, laminação têxtil, miolo removível e lubrificado, circunferência de 50cm peso aproximado de 290g, possuir selo CBHB, Aprovada pela confederação brasileira de handebol para o campeonato brasileiro (kempa spectrum synergy plus) ou para a liga de handebol Brasil (kempa spectrum synergy PRO). Referência: Marca penalty, similar ou superior.	162 UN	R\$ 111,99
#	Descrição	Quantidade	R\$ Total
14	Bola de plástico juvenil dente de leite.	50 Und	R\$ 22,40
		Média	R\$ 1.120,00

FL. Nº 049
PROC. Nº 021/2026
RUBRICA:



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE - PI Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 22/2025 Fornecedor: PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (45690263000108) Código PNCP: <u>06554133000196-1-000046/2025</u> Data de Publicação: 23/09/2025 Data de Proposta: 03/10/2025	Bola de plástico juvenil dente de leite.	40 UNID	R\$ 45,50
Órgão: MUNICIPIO DE TEIXEIROPOLIS - RO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 28/2025 Fornecedor: APOLO SOLUCOES E DISTRIBUICOES LTDA (05789763000187) Código PNCP: <u>84722933000182-1-000043/2025</u> Data de Publicação: 01/09/2025 Data de Proposta: 11/09/2025	Bola dente de leite. Bola dente de leite para exercicios , brincadeira e atividades ludicas, em plastico tamanho 10	13 UNIDADE	R\$ 12,80
Órgão: MUNICIPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 14/2025 Fornecedor: OTUX COMERCIAL LTDA (34460707000100) Código PNCP: <u>23515703000158-1-000015/2025</u> Data de Publicação: 16/04/2025 Data de Proposta: 05/05/2025	Bola de plástico tipo de dente de leiteBola de plástico tipo de dente de leite	155 unid	R\$ 8,90

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
15	Bola de vôlei de quadra oficial, tam. 65,0 a 67,0 cm, peso 260g a 290g, selo de qualidade da Conf. Brasileira de Vôlei.	105 Und	R\$ 177,65	R\$ 18.659,25

FLS. Nº 050

PROC. Nº 023/2026

RUBRICA: b



generated by



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 08/04/2026 16:49:56 | Finalizado em: 10/04/2026 09:00:17
Gerado em: 10/04/2026 10:24:30 | Responsável: Manoel do Carmo Aires
IP: 181.191.89.210



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE NOVA COLINAS - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 021/2025/2025 Fornecedor: H COUTO COMÉRCIO (02246215000112) Código PNCP: <u>01608768000105-1-000021/2025</u> Data de Publicação: 24/03/2025 Data de Proposta: 03/04/2025	Bola oficial de vôlei, matrizada, com 18 gomos, confeccionada com pu 65 - 67 cm, 260 - 280 g.	50 UND	R\$ 197,50
Órgão: MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 032/2025 Fornecedor: I DE S CARDOSO PAPELARIA ME (08612410000103) Código PNCP: <u>06080394000111-1-000039/2025</u> Data de Publicação: 14/07/2025 Data de Proposta: 23/07/2025	Bola oficial de vôlei, matrizada, com 18 gomos, confeccionada com pu 65 - 67 cm, 260 - 280 g.	50 UND	R\$ 155,46
Órgão: MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE - PI Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 22/2025 Fornecedor: PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (45690263000108) Código PNCP: <u>06554133000196-1-000046/2025</u> Data de Publicação: 23/09/2025 Data de Proposta: 03/10/2025	Bola de vôlei de quadra oficial, TAM. 65,0 a 67,0cm, peso 260g a 290g, selo de qualidade da Conf. Brasileira de Vôlei	40 UNID	R\$ 180,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
16	Bola para futebol juvenil amador	25 Und	R\$ 169,68	R\$ 4.247,00

R.S. N° 058
ROC. N° 023 2026
RUBRICA: 6



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 08/04/2026 16:49:56 | Finalizado em: 10/04/2026 09:00:17
Gerado em: 10/04/2026 10:24:30 | Responsável: Manoel do Carmo Aires
IP: 181.191.89.210



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE - PI Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 22/2025 Fornecedor: PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (45690263000108) Código PNCP: <u>06554133000196-1-000046/2025</u> Data de Publicação: 23/09/2025 Data de Proposta: 03/10/2025	Bola para futebol juvenil amador	20 UNID	R\$ 199,00
Órgão: MUNICIPIO DE ENEAS MARQUES - PR Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PCE 5/2025 Fornecedor: A. L. COSTA DISTRIBUIDORA DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA (1323298900100) Código PNCP: <u>76205657000157-1-000008/2025</u> Data de Publicação: 10/03/2025 Data de Proposta: 21/03/2025	BOLA FUTEBOL DE CAMPO JUVENIL - CIRCUNFERÊNCIA 68-70CM, PESO 410 - 450 G, CÂMARA AIRBILITY COSTURADA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CONFECCIONADA EM PVC. TECNOLOGIA ULTRA FUSION, SEM COSTURA	10 UNIDADE (UNIDADE)	R\$ 169,70
Órgão: MUNICIPIO DE CERRO-CORA - RN Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 30/2025 Fornecedor: DANDARA SPORT LTDA ME (51543641000123) Código PNCP: <u>08173502000126-1-000128/2025</u> Data de Publicação: 02/06/2025 Data de Proposta: 13/06/2025	BOLA INFANTO JUVENIL - Tamanho nº04 - modalidade Futebol de campo - composição - laminado PU - não costurada, Câmara 6D, sem miolo, peso aproximado - 420g - circunferência - 68 a 69,5cm - acabamento ultra fusion	60 Unidade	R\$ 140,34

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
17	Bola para futsal juvenil	25 Und	R\$ 149,00	R\$ 3.725,00

FLS. Nº 052
PROC. Nº 23/2026
RUBRICA: 16





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 08/04/2026 16:49:56 | Finalizado em: 10/04/2026 09:00:17
Gerado em: 10/04/2026 10:24:30 | Responsável: Manoel do Carmo Aires
IP: 181.191.89.210



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE - PI Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 22/2025 Fornecedor: PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (45690203000108) Código PNCP: 06554133000196-1-000046/2025 Data de Publicação: 23/09/2025 Data de Proposta: 03/10/2025	Bola para futsal juvenil	40 UNID	R\$ 153,00
Órgão: MUNICIPIO DE SOLONOPOLE - CE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 2025.08.26.001/2025 Fornecedor: B K R EMPREENDIMENTOS LTDA (41388091000161) Código PNCP: 07733256000157-1-000114/2025 Data de Publicação: 02/09/2025 Data de Proposta: 15/09/2025	BOLA DE FUTSAL INFANTO JUVENIL	190 UND	R\$ 142,00
Órgão: MUNICIPIO DE CERRO-CORA - RN Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 30/2025 Fornecedor: DANDARA SPORT LTDA ME (51543641000123) Código PNCP: 08173502000126-1-000128/2025 Data de Publicação: 02/06/2025 Data de Proposta: 13/06/2025	BOLAS INFANTIL - Modalidade Futsal, Categoria - infanto juvenil - tamanho nº03 não costurada.	80 Unidade	R\$ 152,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
18	Bola para futsal juvenil amador	25 Und	R\$ 155,00	R\$ 3.875,00

FLS. Nº. 053
PROC. Nº 223/2026
RUBRICA: b



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
 Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 08/04/2026 16:49:56 | Finalizado em: 10/04/2026 09:00:17
 Gerado em: 10/04/2026 10:24:30 | Responsável: Manoel do Carmo Aires
 IP: 181.191.89.210



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE - PI Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 22/2025 Fornecedor: PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (45690263000108) Código PNCP: 06554133000196-1-000046/2025 Data de Publicação: 23/09/2025 Data de Proposta: 03/10/2025	Bola para futsal juvenil amador	20 UNID	R\$ 153,00
Órgão: MUNICIPIO DE CERRO-CORA - RN Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 30/2025 Fornecedor: DANDARA SPORT LTDA ME (51543641000123) Código PNCP: 08173502000126-1-000128/2025 Data de Publicação: 02/06/2025 Data de Proposta: 13/06/2025	BOLAS INFANTIL - Modalidade Futsal, Categoria - infanto juvenil - tamanho n°03 não costurada.	80 Unidade	R\$ 152,00
Órgão: MUNICIPIO DE CERRO-CORA - RN Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 6/2026 Fornecedor: JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP (04805345000173) Código PNCP: 08173502000126-1-000031/2026 Data de Publicação: 27/02/2026 Data de Proposta: 11/03/2026	BOLAS INFANTIL Modalidade - Futsal Categoria - infanto juvenil Tamanho - nº 3 Costurada - não	100 Unidade	R\$ 160,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
19	Bola para handebol Juvenil amador	25 Und	R\$ 157,00	R\$ 3.925,00

S. N° 054
 OC. N° 26 / 2026
 BRICA: 6



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE LIMOIRO DO NORTE - CE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 072/2025-SESPORT/2025 Fornecedor: DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS (25066930000250) Código PNCP: 07891674000172-1-000134/2025 Data de Publicação: 17/09/2025 Data de Proposta: 07/10/2025	BOLAS DE HANDEBOL - BOLA HANDEBOL OFICIAL (H1 SUÉCIA) BOLAS DE HANDEBOL - BOLA HANDEBOL OFICIAL (H1 SUÉCIA), TAMANHO JUVENIL, COSTURADA À MÃO, COM CÂMARA EVACEL, 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM P.U. ULTRA GRIP, MEDINDO ENTRE 50-52CM, PESANDO ENTRE 290 E 330 GRAMAS. COM VÁLVULA. A MARCA DEVE SER OU TER SIDO APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL(CBHB) OU PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF) OU POR, NO MÍNIMO 1 FEDERAÇÃO ESTADUAL DE HANDEBOL NACIONAL	15 Und	R\$ 159,00
Órgão: MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE - PI Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 22/2025 Fornecedor: PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (45690263000108) Código PNCP: 06554133000196-1-000046/2025 Data de Publicação: 23/09/2025 Data de Proposta: 03/10/2025	Bola para handebol Juvenil amador	30 UNID	R\$ 153,00
Órgão: MUNICIPIO DE LIMOIRO DO NORTE - CE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 002/2026-SESPORT/2026 Fornecedor: FABIO FREITAS DA SILVA (05859034000150) Código PNCP: 07891674000172-1-000018/2026 Data de Publicação: 19/01/2026 Data de Proposta: 04/02/2026	BOLAS DE HANDEBOL - BOLA HANDEBOL OFICIAL (H1 SUÉCIA) BOLAS DE HANDEBOL - BOLA HANDEBOL OFICIAL (H1 SUÉCIA), TAMANHO JUVENIL, COSTURADA À MÃO, COM CÂMARA EVACEL, 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM P.U. ULTRA GRIP, MEDINDO ENTRE 50-52CM, PESANDO ENTRE 290 E 330 GRAMAS. COM VÁLVULA. A MARCA DEVE SER OU TER SIDO APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL(CBHB) OU PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF) OU POR, NO MÍNIMO 1 FEDERAÇÃO ESTADUAL DE HANDEBOL NACIONAL	15 Unidade	R\$ 159,00
#	Descrição	Quantidade	R\$ Total
20	Bola para queimado juvenil amador	25 Und	R\$ 28,76
			R\$ 719,00

Fls. 055
P.C. Nº 026/2026
RUBRICA: 10



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE - PI Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 22/2025 Fornecedor: PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (45690263000108) Código PNCP: 06554133000196-1-000046/2025 Data de Publicação: 23/09/2025 Data de Proposta: 03/10/2025	Bola para queimado juvenil amador	40 UNID	R\$ 50,00
Órgão: MUNICIPIO DE ITAPURANGA - GO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 4/2025 Fornecedor: TREVENZA SOLUCOES LTDA (58613526000127) Código PNCP: 01146604000103-1-000052/2025 Data de Publicação: 28/03/2025 Data de Proposta: 16/04/2025	BOLA DE QUEIMADA. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: TIPO: BOLA DE QUEIMADA. MATERIAL: BORRACHA OJ MATERIAL SEMELHANTE, RESISTENTE A IMPACTOS E DESGASTE. COR: PREFERENCIALMENTE LARANJA OU AMARELA, PARA MELHOR VISIBILIDADE DURANTE O JOGO. DIÂMETRO: APROXIMADAMENTE 23 CM. PESO: ENTRE 200 G E 300 G. ACABAMENTO: SUPERFÍCIE LISA, SEM COSTURAS, PARA FACILITAR O MANUSEIO E EVITAR LESÕES. USO: DEVE SER ADEQUADA PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS: A BOLA DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE QUALIDADE E SEGURANÇA, GARANTINDO DURABILIDADE E DESEMPENHO ADEQUADOS DURANTE AS PARTIDAS DE QUEIMADO. A ENTREGA DEVE SER REALIZADA EM EMBALAGENS APROPRIADAS PARA EVITAR DANOS DURANTE O TRANSPORTE, ASSEGURANDO QUE TODAS AS BOLAS CHEGUEM EM PERFEITAS CONDIÇÕES.	64 UNIDADE	R\$ 21,79
Órgão: MUNICIPIO DE PRATINHA - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 019/2025 Fornecedor: 100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA (57629855000101) Código PNCP: 18585570000156-1-000054/2025 Data de Publicação: 08/05/2025 Data de Proposta: 23/05/2025	BOLA PI/QUEIMADA- CIRCUFERENCIA ENTRE 10-11CM- PESO: 160 GRAMAS, MATERIAL: BORRACHA - JUVENIL	20 UN	R\$ 14,50

FLS. Nº 056
PROC. Nº 028/2026
RUBRICA: 10



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 08/04/2026 16:49:56 | Finalizado em: 10/04/2026 09:00:17
Gerado em: 10/04/2026 10:24:30 | Responsável: Manoel do Carmo Aires
IP: 181.191.89.210



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
21	Bola para vôlei juvenil amador	25 Und	R\$ 119,33	R\$ 2.983,25
Procedimento		Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE - PI Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 22/2025 Fornecedor: PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (45690263000108) Código PNCP: 06554133000196-1-000046/2025 Data de Publicação: 23/09/2025 Data de Proposta: 03/10/2025		Bola para vôlei juvenil amador	20 UNID	R\$ 154,00
Órgão: MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 009/2025 Fornecedor: GOLDEN COMERCIO E SERVICOS LTDA (51905923000123) Código PNCP: 06222616000193-1-000006/2025 Data de Publicação: 17/03/2025 Data de Proposta: 27/03/2025		Bola de Voleibol Juvenil 64 cm.: Material: Confeccionada em PVC de alta qualidade, garantindo durabilidade e resistência. Processo de Fabricação: Vulcanizada, assegurando maior uniformidade e resistência da superfície. Dimensões: Circunferência: 64 cm. Peso: 250 a 260 g. Design: Pintura típica de bola de vôlei, simulando gomos, com cores vibrantes para melhor visualização durante o jogo.	12 UNID	R\$ 92,00
Órgão: MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA - RO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 007/2025 Fornecedor: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA (04925681000150) Código PNCP: 63787071000104-1-000050/2025 Data de Publicação: 31/03/2025 Data de Proposta: 15/04/2025		BOLA DE VÔLEI INFANTO JUVENIL Confeccionada de material, ultra fusión pvc 18 gomos , circunferência 60cm e no máximo 63cm mínimo de peso 240 a 270 gramas câmara Airbilty miolo Slip System removível e lubrificado.	21 UNID.	R\$ 112,00

LS. N° 057
ROC. N° 026/2026
UBRICA: 10



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
 Secretaria Municipal de Administração
 Iniciado em: 08/04/2026 16:49:56 | Finalizado em: 10/04/2026 09:00:17
 Gerado em: 10/04/2026 10:24:30 | Responsável: Manoel do Carmo Aires
 IP: 181.191.89.210



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
22	Bomba de ar para encher bolas dupla ação	40 Und	R\$ 67,76	R\$ 2.710,40
Procedimento		Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE IRAQUARA - BA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE-007/2025 Fornecedor: INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA (17952607000174) Código PNCP: 13922596000129-1-000066/2025 Data de Publicação: 09/05/2025 Data de Proposta: 27/06/2025		Bomba de ar, em plástico para inflar bola, com mangueira dupla ação e acompanha 02 agulhas, infla nos dois sentidos - ao empurrar e ao puxar.	40 UND	R\$ 68,28
Órgão: MUNICIPIO DE MALHADOR - SE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 012/2025 Fornecedor: SA ESPORTES & FOR MEN LTDA (15575309000187) Código PNCP: 13104757000177-1-000015/2025 Data de Publicação: 22/12/2025 Data de Proposta: 08/01/2026		Bomba De Ar Dupla Ação Poker Unissex Material Plástico Rígido. Função De Enchimento Nos Dois Sentidos (Infla Ao Empurrar E Puxar).	95 UN	R\$ 59,00
Órgão: MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE - PI Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 22/2025 Fornecedor: PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (45690263000108) Código PNCP: 06554133000196-1-000046/2025 Data de Publicação: 23/09/2025 Data de Proposta: 03/10/2025		Bomba de ar para encher bolas dupla ação	20 UNID	R\$ 76,00
#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
23	Calça em elanca 04 a 16 anos.	500 Und	R\$ 78,15	R\$ 39.075,00

ROC. Nº 021/058
 SUBRICA: R\$ 76,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 08/04/2026 16:49:56 | Finalizado em: 10/04/2026 09:00:17
Gerado em: 10/04/2026 10:24:30 | Responsável: Manoel do Carmo Aires
IP: 181.191.89.210



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p>Órgão: MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO MARANHÃO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 012/2025 Fornecedor: R N NASCIMENTO DA CRUZ MALHARIA (57845845000103) Código PNCP: 06021323000148-1-000012/2025 Data de Publicação: 31/03/2025 Data de Proposta: 22/04/2025</p>	<p>9 - CALÇA - confeccionada em elanca, 35% algodão 65% poliéster, flanelada, Gramatura: 280g/m², ANTI- PILLING (NÃO FAZ BOLINHAS. A cintura deverá possuir elástico de 40mm embutido em máquina elástica costurada com 4 agulhas. A calça deverá ser toda costurada com a máquina overlocke com ponto cadeia na sua parte interna. As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 20mm e costurada em máquina galoneira. Bolso chapado na parte trazeiro na perna direita. Silkar o braso da escola do lado esquerdo, observando o tamanho da peça. Tamanhos a definir. TAM: P,M,G,GG. e cor a definir.</p>	1700 UNID.	R\$ 125,76
<p>Órgão: MUNICIPIO DE BOM JARDIM - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 003/2025/2025 Fornecedor: E G S AGUIAR LTDA (46206578000108) Código PNCP: 06229975000172-1-000003/2025 Data de Publicação: 06/02/2025 Data de Proposta: 18/02/2025</p>	<p>CALÇA - confeccionada em eianca, 35% algodão 65% poliéster, flanelada, Gramatura: 280g/m², ANTI- PILLING (NÃO FAZ BOLINHAS. A cintura deverá possuir elástico de 40mm embutido em máquina elástica costurada com 4 agulhas. A calça deverá ser toda costurada com a máquina overlocke com ponto cadeia na sua parte interna. As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 20mm e costurada em máquina galoneira. Bolso chapado na parte trazeiro na perna direita. Silkar o braso da escola do lado esquerdo, observando o tamanho da peça. Tamanhos a definir. TAM: P,M,G,GG. e cor a definir.</p>	6750 UND	R\$ 49,90
<p>Órgão: MUNICIPIO DE PEDRO DO ROSARIO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 38/2025 Fornecedor: MORDECAI COMERCIO E SERVICOS LTDA (34154230000127) Código PNCP: 01614946000100-1-000030/2025 Data de Publicação: 30/06/2025 Data de Proposta: 17/07/2025</p>	<p>Calça de elanca 100 poliester branca com torçal, tam:p, m, g, gg.</p>	250 Unidade	R\$ 58,80

LS. N° 059
ROC. N° 021 2026
SUBRICA: 80



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 08/04/2026 16:49:56 | Finalizado em: 10/04/2026 09:00:17
Gerado em: 10/04/2026 10:24:30 | Responsável: Manoel do Carmo Aires
IP: 181.191.89.210



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
24	Camisa de manga longa para goleiro, com logo do	17 Und	R\$ 88,73	R\$ 1.508,41
Procedimento		Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: ESTADO DO CEARA - CE Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 202528803/2025 Fornecedor: ANTONIO RICARDO EVANGELISTA DA SILVA ME (27187374000114) Código PNCP: 07954480000179-1-020372/2025 Data de Publicação: 03/10/2025 Data de Proposta: 09/10/2025		EQUIPAGEM ESPORTIVA, FUTSAL MASCULINO, CONJUNTO DE 12 CAMISAS ESPORTIVA EM TECIDO 100% POLIESTER, COM 10 MANGAS CURTAS E 2 CAMISAS MANGA LONGA PARA GOLEIRO, CONJUNTO DE 10 CALCOES ESPORTIVOS EM TECIDO 100% POLIESTER E 2 CALCAS PARA GOLEIRO, UNIDADE 1.0 UNIDADE	2 UNIDADE 1.0 UNIDADE	R\$ 99,00
Órgão: MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE - PI Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 22/2025 Fornecedor: PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (45690263000108) Código PNCP: 06554133000196-1-000046/2025 Data de Publicação: 23/09/2025 Data de Proposta: 03/10/2025		Camisa de manga longa para goleiro, com logo do Município.	35 UNID	R\$ 96,50
Órgão: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - ES Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 4/2026 Fornecedor: CREATIVE THINGS COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA (10206542000179) Código PNCP: 26461699000180-1-000047/2026 Data de Publicação: 13/03/2026 Data de Proposta: 23/03/2026		Camisa Uniforme material: 90% poliéster e 10% elastano, tipo manga: longa, cor: verde musgo, tamanho: pp; p; m; g; gg; xg., tipo uso: uniforme, características adicionais: logomarca lado esquerdo dopeito, na altura do bols, aplicação: uniforme CAMISA MANGA LONGA EM POLIÉSTER UV - CAMISA EM TECIDO POLIÉSTER COM PROTEÇÃO SOLAR UV, MODELO PESCA ESPORTIVA, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL (FRENTE, COSTAS E MANGAS), GOLA CARECA. QUANT/TAM: Tam. M - 2 Un, Tam. G - 4 Un, Tam. GG - 2 Un, CONFORME TR	10 Unidade	R\$ 70,29

FLS. Nº 060
PROC. Nº 021/2026
RUBRICA: ll



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
25	Camisa para equipe de futebol com logo do Município.	150 Und	R\$ 60,62	R\$ 9.093,00
Procedimento		Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE - PI Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 22/2025 Fornecedor: PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (45690263000108) Código PNCP: 06554133000196-1-000046/2025 Data de Publicação: 23/09/2025 Data de Proposta: 03/10/2025		Camisa para equipe de futebol com logo do Município.	50 UNID	R\$ 96,90
Órgão: MUNICIPIO DE MARTINS - RN Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 020/2025 Fornecedor: Z NORTE COMERCIO E SERVICO LTDA (46027640000196) Código PNCP: 08153462000150-1-000114/2025 Data de Publicação: 22/05/2025 Data de Proposta: 04/06/2025		CAMISA UNIFORME, MATERIAL 67%POLIÉSTER E 33% ALGODÃO,. Especificação: CAMISA UNIFORME, MATERIAL 67%POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, TIPO MANGA COMPRIDA, TIPOCOLARINHO ESPORTE, COR AESCOLHER, TAMANHO ÚNICO, TIPO USO ESPORTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BOLSÃO, COMPUNHOS EACOLHOADO NOCOTOVELO EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO-CAMISA DE FUTEBOL, LOGOTIPO, EM TECIDOFAVO, COM MANGABRANCA E CORPO AZUL, COM NÚMEROS DE 1 A 22, FRENTE ECOSTAS, DUAS PARA GOLEIROS COM NÚMEROS 01 E 12, COM MANGASCUMPRIDAS, TAMANHO GRANDE -JOGO COM 22 CAMISAS. TAMANHOGRANDE -COTAR A UNIDADE. ENTREGAR O JOGO COM 22CAMISASHAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE A DESCRIÇÃO EA DESCRIÇÃOCOMPLEMENTAR, PREVALECE A DESCRIÇÃOCOMPLEMENTAR.	500 KIT	R\$ 39,99

FLS. Nº 062
PROC. Nº 026/2026
RUBRICA: le



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 08/04/2026 16:49:56 | Finalizado em: 10/04/2026 09:00:17
Gerado em: 10/04/2026 10:24:30 | Responsável: Manoel do Carmo Aires
IP: 181.191.89.210



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE BUJARI - AC Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 003/2025 Fornecedor: BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (0371684800100) Código PNCP: 84306620000143-1-000011/2025 Data de Publicação: 25/04/2025 Data de Proposta: 12/05/2025	CAMISA para futebol em DRY 100 poliéster, gramatura de 130 g/m², com estampa total em sublimação, composto por: 18 camisas sublimadas, com brasão da Prefeitura que deverá ser localizado à 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado, o número na frente da camisa deverá ficar abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o nome da Prefeitura de Bujari e o nome da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer TAM p ao g. cor a definir.	280 UND	R\$ 44,98

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
26	Camisa promocional c/logo do município frente e costa.	200 Und	R\$ 41,83	R\$ 8.366,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE - PI Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 27/2025 Fornecedor: IVANETE MOTA (15393301000108) Código PNCP: 06554133000196-1-000051/2025 Data de Publicação: 06/10/2025 Data de Proposta: 16/10/2025	Camisa Promocional c/log do mun. Frente e costa	900 Unidade	R\$ 46,00
Órgão: MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE - PI Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 22/2025 Fornecedor: PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (45690263000108) Código PNCP: 06554133000196-1-000046/2025 Data de Publicação: 23/09/2025 Data de Proposta: 03/10/2025	Camisa promocional c/logo do município frente e costa.	500 UNID	R\$ 45,50

FLS. Nº 062
PROC. Nº 023/2026
RUBRICA: lp



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 08/04/2026 16:49:56 | Finalizado em: 10/04/2026 09:00:17
Gerado em: 10/04/2026 10:24:30 | Responsável: Manoel do Carmo Aires
IP: 181.191.89.210



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE CARMO DA MATA - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 053/2025 Fornecedor: M TESTA ATACADO LTDA (43044418000103) Código PNCP: 18312967000174-1-000060/2025 Data de Publicação: 01/10/2025 Data de Proposta: 22/10/2025	CAMISA PROMOCIONAL PERSONALIZADA	500 Unidade	R\$ 33,99

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
27	Camiseta em cores malha pv m/c personalizada,	400 Und	R\$ 34,13	R\$ 13.652,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE PEDRO DO ROSARIO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 38/2025 Fornecedor: MORDECAI COMERCIO E SERVICOS LTDA (34154230000127) Código PNCP: 01614946000100-1-000030/2025 Data de Publicação: 30/06/2025 Data de Proposta: 17/07/2025	Camiseta em malha pv branca especificação: camiseta de malha pv 70 poli-ester, 30 viscose, cor branca, gola redonda, mangas curtas, arte em subli- mafaio, frente e costas. Ta- manhos p, m e g e gg.	100 Unidade	R\$ 39,40
Órgão: MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 047/2025 Fornecedor: MARACANA SERVICOS LTDA (61921440000176) Código PNCP: 01612326000132-1-000046/2025 Data de Publicação: 25/09/2025 Data de Proposta: 08/10/2025	CAMISETA UNIFORME MANGA CURTA GOLA POLO CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: (MALHA PV, COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉSTER E 27% VISCOSE	175 Unidades	R\$ 33,00

FLS. Nº 063
PROC. Nº 223/2026
RUBRICA: 10



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
 Secretaria Municipal de Administração
 Iniciado em: 08/04/2026 16:49:56 | Finalizado em: 10/04/2026 09:00:17
 Gerado em: 10/04/2026 10:24:30 | Responsável: Manoel do Carmo Aires
 IP: 181.191.89.210



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 4/2026 Fornecedor: SILVIO L. DA SILVA (14708246000127) Código PNCP: 01615124000144-1-000001/2026 Data de Publicação: 07/01/2026 Data de Proposta: 22/01/2026	CAMISETA UNIFORME MANGA CURTA GOLA POLO CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: (MALHA PV, COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉSTER E 27% VISCOSE	175 Unidades	R\$ 29,99

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
28	Camiseta em cores malha pv m/c tam. P, M, G e GG personalizada.	700 Und	R\$ 41,73	R\$ 29.211,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE - PI Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 22/2025 Fornecedor: PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (45690263000108) Código PNCP: 06554133000196-1-000046/2025 Data de Publicação: 23/09/2025 Data de Proposta: 03/10/2025	Camiseta em cores malha pv m/c personalizada, para fardamento P, M, G e GG	300 UNID	R\$ 40,90
Órgão: MUNICIPIO DE SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 010/2025 Fornecedor: A DA SILVA FILHO EIRELI (40337954000109) Código PNCP: 01611836000195-1-000020/2025 Data de Publicação: 25/04/2025 Data de Proposta: 12/05/2025	CAMISETA, CORES VARIADAS, C/ ESTAMPA, GOLA POLO, TAMANHO M. Especificação: Características do Tecido: (Malha Pv, cor Branca e Cores Variadas (Coloridas) Composição: 67% Poliéster e 33%, Viscose/ solidez da cor à lavagem, solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor, Solidez da cor a fricção) Tamanho M, com aplicação da logo marca da Prefeitura de São Raimundo do Doca Bezerra.	900 UNIDADE	R\$ 45,00

FLS. Nº 064
 PROC. Nº 021/2026
 RUBRICA: 10



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 08/04/2026 16:49:56 | Finalizado em: 10/04/2026 09:00:17
Gerado em: 10/04/2026 10:24:30 | Responsável: Manoel do Carmo Aires
IP: 181.191.89.210



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE PIEDADE - SP Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 030/2025 Fornecedor: H. SOUZA GONÇALVES - COMERCIAL - LTDA (14776040000134) Código PNCP: 46634457000159-1-000299/2025 Data de Publicação: 16/12/2025 Data de Proposta: 06/01/2026	CAMISETA CINZA MESCLA M/C - Descrição: Camiseta malha PV manga curta, silcado braso colorido no bolso, escrito PREFEITURA em preto na costa, faixa 50mm em poliéster na cor amarelo cítrico com refletivo 30mm contornando a manga e altura peito. Tamanho: P, M, G, GG, XG, XXGG, XXXGG.	500 UN	R\$ 39,28

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
29	Camiseta em elanca tipo abada.	415 Und	R\$ 34,50	R\$ 14.317,50

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE - PI Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 27/2025 Fornecedor: IVANETE MOTA (15393301000108) Código PNCP: 06554133000196-1-000051/2025 Data de Publicação: 06/10/2025 Data de Proposta: 16/10/2025	Camiseta em elanca tipo abada p. m. g	150 Unidade	R\$ 36,00
Órgão: MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 047/2025 Fornecedor: MARACANA SERVICOS LTDA (61921440000176) Código PNCP: 01612326000132-1-000046/2025 Data de Publicação: 25/09/2025 Data de Proposta: 08/10/2025	CAMISETA TIPO ABADÁ - ESPECIFICAÇÕES: CAMISETA TIPO ABADÁ, MANGA CURTA E ESTAMPADO	9300 Unidades	FLS. Nº 065 PROC. Nº 023 2026 RUBRICA: 10 R\$ 33,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 08/04/2026 16:49:56 | Finalizado em: 10/04/2026 09:00:17
Gerado em: 10/04/2026 10:24:30 | Responsável: Manoel do Carmo Aires
IP: 181.191.89.210



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 4/2026 Fornecedor: SILVIO L. DA SILVA (14708246000127) Código PNCP: 01615124000144-1-000001/2026 Data de Publicação: 07/01/2026 Data de Proposta: 22/01/2026	CAMISETA TIPO ABADÁ - ESPECIFICAÇÕES: CAMISETA TIPO ABADÁ, MANGA CURTA E ESTAMPADO	9300 Unidades	R\$ 34,50

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
30	Camiseta em malha 04 a 08 anos m/c personalizada	250 Und	R\$ 34,18	R\$ 8.545,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE BURITI - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 015/2025 Fornecedor: MALHARIA OLHO VIVO LTDA (26105179000135) Código PNCP: 06117071000155-1-000051/2025 Data de Publicação: 09/07/2025 Data de Proposta: 21/07/2025	FARDAMENTO ESCOLAR (SHORT E CAMISETA) IADE DE 04 A 08 ANOS, SHORT DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL 100% POLIESTE E CAMISETA BRANCA, MALHA PV 33% VISCOSE 67% POLIEST GOLA REDONDA COM PUNHO AMARELO DE RIBANA 3,5 CM, COM A LOGO DO MUNICIPIO ESTAMPADA EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE NAS MEDIDAS 17,9 LARG.E 8,6 DE ALTURA, FRASE EDUCATIVA NAS COSTA	1500 UND	R\$ 35,28
Órgão: MUNICIPIO DE PIRACURUCA - PI Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 019/2025/2025 Fornecedor: J. DE S. MORAES LTDA (26141833000166) Código PNCP: 06553887000121-1-000038/2025 Data de Publicação: 16/10/2025 Data de Proposta: 28/10/2025	Ensino Infantil: conjunto de 3 a 8 anos masculino. Camiseta em malha fio 30- tecido 100% algodão Calção de helanca 100% poliester, com as logos personalizadas em DTF, secretaria de educação escudo da cidade e logo do município na cor azul marinho.	1500 Unidade	R\$ 39,45

FLS. Nº 066
PROC. Nº 021/2026
RUBRICA: b



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 08/04/2026 16:49:56 | Finalizado em: 10/04/2026 09:00:17
Gerado em: 10/04/2026 10:24:30 | Responsável: Manoel do Carmo Aires
IP: 181.191.89.210



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: ASSOCIACAO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL ROMILDA BUDKE GUARDA - TO Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 001/2026 Fornecedor: LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA (00537143000137) Código PNCP: 36203100000162-1-000001/2026 Data de Publicação: 24/01/2026 Data de Proposta: 02/02/2026	camiseta com manga, em malha PV, (67% poliéster, 33% Viscose) ANTE PILLING, na cor azul royal, gola "O". Com ribana na gola e nas mangas na cor amarelo ouro. Costuras internas reforçadas, costuradas em máquina Overloque em ponto cadeia, com silk, frente e verso. OBS.: malha de referência (pv e helanca colegial, preferência exigir a nota da matéria prima utilizada). Bermuda masculina, confeccionada em helanca colegial, 100% poliéster, na cor azul royal, com vivo nas laterais, na cor amarelo ouro, cintura com elástico de 3,5 cm de largura, embutido e rebatido. As costuras internas deverão ser todas reforçadas, costuradas em máquina Overloque. Ponto cadeia. As barras das pernas devem ser de 2,5 cm com silk na parte frontal. OBS.: malha de referência (pv e helanca colegial, preferência exigir a nota da matéria prima utilizada). CONJUNTO MASCULINO: 02 ANOS - 57 UNIDADES 04 ANOS - 105 UNIDADES 06 ANOS - 55 UNIDADES 08 ANOS - 30 UNIDADES	247 Conjunto	R\$ 27,80

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
31	Camiseta em malha 08 a 16 anos m/c personalizada	500 Und	R\$ 32,31	R\$ 16.155,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE TURIACU - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 014/2025 Fornecedor: B NUNES MOITA (34623941000101) Código PNCP: 63451363000163-1-000037/2025 Data de Publicação: 12/05/2025 Data de Proposta: 27/05/2025	Camiseta manga curta unissex, composta por 67% poliéster e 33% viscose. Logo personalizada da Prefeitura. Costura dupla. Artes diversas, conforme campanhas. Cor a definir. Tamanhos: PP, P, M, G E GG. MALHA PV = POLIÉSTER E VISCOSE	500 UND	FLS. Nº 067 PROC. Nº 223/2026 RUBRICA: 10 R\$ 39,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 08/04/2026 16:49:56 | Finalizado em: 10/04/2026 09:00:17
Gerado em: 10/04/2026 10:24:30 | Responsável: Manoel do Carmo Aires
IP: 181.191.89.210



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p>Órgão: MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - MA Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 010/2026 Fornecedor: K R CARVALHO BRANCO (01565568000112) Código PNCP: 01612345000169-1-000013/2026 Data de Publicação: 23/03/2026 Data de Proposta: 26/03/2026</p>	<p>Camiseta em malha 100 poliéster tipo Dry Fit gola redonda, tamanhos variados (P ao EXG), personalizada conforme layout do órgão, com logomarcas e cores institucionais.</p>	1000 UND	R\$ 35,00
<p>Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA - FMEB - GO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº (11976) 137-0/2025 Fornecedor: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (24935788000196) Código PNCP: 55262249000167-1-000057/2025 Data de Publicação: 12/09/2025 Data de Proposta: 30/09/2025</p>	<p>CONFECÇÃO DE CAMISETAS MANGAS CURTAS E GOLA REDONDA • Camiseta manga curta, gola redonda. • COM SUBLIMAÇÃO TOTAL (FRENTE, COSTAS E MANGAS). • Confeccionada em malha PV anti pilling 67% poliéster 33% viscose, gramatura 160g/m². • As laterais e mangas deveram ser costuradas em máquina overloque arremateadeira, a barra da camiseta deverá ser costurada em máquina galoneira 02 agulhas largas com 2.0cm pronta. • Para confecção desta peça deverá ser utilizado linha 100% poliéster número 120 na cor do tecido. • Gola e punho confeccionados em tecido ribana, com textura canelada de composição 100% poliéster, produzidos em tear retilíneo, com 02 cm de altura após pregada a peça, com dimensão de 1.5 cm deve ser aplicado com 2 cm pronto costurado em máquina galoneira de duas agulhas bitola estreita. A cor será definida posteriormente. • Etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente na parte traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos da etiqueta na cor preta e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido e tamanho. • A peça deve estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. • A grade será distribuída entre os tamanhos: 06, 08, 10, 12 anos P, M, G, GG, XG adulto DEVERÁ CONTER A LOGO DA SEMEC, DA PREFEITURA E DO 16º CONCURSO DE REDAÇÃO (CONFORME INFORMAÇÕES PARA MONTAGEM DA ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO).</p>	150 SV	R\$ 22,93

FLS. Nº 068
PROC. Nº 021/2026
RUBRICA: X



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 08/04/2026 16:49:56 | Finalizado em: 10/04/2026 09:00:17
Gerado em: 10/04/2026 10:24:30 | Responsável: Manoel do Carmo Aires
IP: 181.191.89.210



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
32	Camiseta em malha regata de 04 a 08 anos personalizada	350 Und	R\$ 29,17	R\$ 10.209,50

EMPRESA Nº 021/2026
RUBRICA 10



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú

Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 08/04/2026 16:49:56 | Finalizado em: 10/04/2026 09:00:17
Gerado em: 10/04/2026 10:24:30 | Responsável: Manoel do Carmo Aires
IP: 181.191.89.210



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p>Órgão: MUNICIPIO DE SOUSA - PB Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 118/2025 Fornecedor: Maria Iriana Coura Urtiga Pordeus (02401421000150) Código PNCP: 08999674000153-1-000208/2025 Data de Publicação: 14/11/2025 Data de Proposta: 01/12/2025</p>	<p>Lote 1 - CONJUNTO INFANTIL 04 ANOS- REGATA SHORT SAIA CAMISETA REGATA TAMANHO 04 ANOS - Confeccionada (frente e costas), em meia malha AntiPilling 67% Poliéster 33% Viscose, gramatura 170g/m², cor branca. &#8594; Gola confeccionada em modelo "redonda" em Ribana 1x1 sanfonada, composição 70% Poliéster 28% Viscose 2% Elastano, gramatura 240g/m², com dois centímetros de largura, rebatido em máquina galoneira duas agulhas, bitola larga, na cor Verde Pantone 18-6024 TCX. &#8594; Cava feita em Ribana 1x1 sanfonada, composição 70% Poliéster 28% Viscose 2% Elastano, gramatura 240g/m², com dois centímetros de largura, rebatido em máquina galoneira, duas agulhas, bitola larga, na cor Verde Pantone 18-6024 TCX. &#8594; A barra deve ser rebatida em máquina galoneira, duas bitola larga, com dois centímetros de largura. &#8594; Logotipo do município em serigrafia deve ser estampado na frente, centralizado, com 75mm de altura e comprimento proporcional. Abaixo da do logotipo em serigrafia deve ser estampado duas faixas na horizontal, sendo a faixa superior com três centímetro de altura em cor Verde Pantone aproximado 17-6030 TCX e escrita vazada fonte Arial "PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA" e logo abaixo deve ser estampado uma faixa de cinco centímetros de altura em cor Verde Pantone aproximado 18-6024 TCX e escrita vazada fonte Arial "SOUSA - PB". &#8594; As costuras internas deve ser feita em máquina overloque três fios, utilizando fio 100% Poliéster na cor da malha. &#8594; Centralizada na parte traseira da gola, internamente, deve conter uma etiqueta, com os caracteres tipográficos em cor Preta, contendo CNPJ, Razão Social, tamanho, composição, instruções de lavagem, origem e ano de fabricação. &#8594; A embalagem deve ser feita individualmente, em saco plástico transparente, posteriormente deverá ser alocado em caixa de papelão, resistente ao transporte e armazenagem. &#8594; Deverá ser apresentado uma amo</p>	400 Unidade	R\$ 30,00

FLS. Nº 070
PROC. Nº 024/2026
RUBRICA: 10



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 08/04/2026 16:49:56 | Finalizado em: 10/04/2026 09:00:17
Gerado em: 10/04/2026 10:24:30 | Responsável: Manoel do Carmo Aires
IP: 181.191.89.210



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO - RN Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 6/2025 Fornecedor: RAPIDO TEXTIL LTDA (49399350000161) Código PNCP: 08362287000101-1-000112/2025 Data de Publicação: 09/07/2025 Data de Proposta: 22/07/2025	CAMISETA REGATA INFANTIL, EM MALHA PV (67% POLIESTER E 33% VISCOCE), COM MODELO DA ARTE E SERIGRAFIA CONFORME ENVIADO PELA PREFEITURA DE TAMANHOS VARIADOS DE 2 A 6 ANOS.	600 UND	R\$ 14,28
Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOSE DA LAGOA TAPADA - PB Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 00054/2025 Fornecedor: S. DA SILVA PEREIRA COMERCIO E SERVICOS (29427090000183) Código PNCP: 08999682000108-1-000090/2025 Data de Publicação: 28/10/2025 Data de Proposta: 07/11/2025	Lote 1 - Camiseta para fardamento escolar educação infantil: Camiseta em malha PV regata na cor branca, 67% em poliéster e 33% viscose, gola V em ribana sanfonada na cor vermelha. Idade de 2, 4, 6, 8 anos. (apresentar amostra do tecido e tamanhos). Com logomarca da prefeitura e secretária.	576 Unidade	R\$ 43,23

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
33	Chuteira campo	50 Und	R\$ 200,67	R\$ 10.033,50

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE TIMBIRAS - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 015/2025 Fornecedor: MINASMAR CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA (07498031000163) Código PNCP: 06424618000165-1-000020/2025 Data de Publicação: 29/09/2025 Data de Proposta: 09/10/2025	Chuteira de futebol de campo FLS. N° 073 PROC. N° 024/2026 RUBRICA: 20	590 PAR	R\$ 237,00



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE SANTA HELENA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE-044/2025-SRP/2025 Fornecedor: M G A VARIEDADES (54862547000125) Código PNCP: 06226583000150-1-000074/2025 Data de Publicação: 09/10/2025 Data de Proposta: 21/10/2025	CHUTEIRAS DE FUTEBOL DE CAMPO	300 Par	R\$ 185,00
Órgão: MUNICIPIO DE AFONSO CUNHA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 010/2025 Fornecedor: MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA EIRELI (0264103000102) Código PNCP: 06096655000191-1-000024/2025 Data de Publicação: 15/07/2025 Data de Proposta: 29/07/2025	CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO CÔURO	120 PAR.	R\$ 180,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
34	Chuteira campo couro com trava.	50 Und	R\$ 187,10	R\$ 9.355,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE - PI Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 22/2025 Fornecedor: PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (45690263000108) Código PNCP: 06554133000196-1-000046/2025 Data de Publicação: 23/09/2025 Data de Proposta: 03/10/2025	Chuteira campo couro com trava.	50 UNID	R\$ 255,00

FLS. Nº 072
PROC. Nº 024/2026
RUBRICA: lp



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 08/04/2026 16:49:56 | Finalizado em: 10/04/2026 09:00:17
Gerado em: 10/04/2026 10:24:30 | Responsável: Manoel do Carmo Aires
IP: 181.191.89.210



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE JUNCO DO MARANHAO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 07/2025 Fornecedor: META INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (11962663000103) Código PNCP: 30713522000100-1-000003/2025 Data de Publicação: 17/06/2025 Data de Proposta: 30/06/2025	CHUTEIRA DE CAMPO INFANTIL - PRODUZIDA EM COURO NATURAL, LEVE E FLEXIVEL INTERIOR É TODO REVESTIDO EM TECIDO BEM ACOLCHOADO EM PALMILHA EVA FORRADO, SOLADO COLADO E COSTURADO COM TRAVA FIXA (TAMANHO DO 28 AO 32).	40 Pares	R\$ 156,97
Órgão: MUNICIPIO DE PEDRO DO ROSARIO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 29/2025 Fornecedor: GOLDEN COMERCIO E SERVICOS.LTDA (51905923000123) Código PNCP: 01614946000100-1-000021/2025 Data de Publicação: 30/04/2025 Data de Proposta: 13/05/2025	CHUTEIRA DE CAMPO ADULTO - PRODUZIDA EM COURO NATURAL, LEVE E FLEXIVEL INTERIOR QUE ENVOLVA O TORNOZELO PARA OFERECER MAIS LIBERDADE DE MOVIMENTOS E CONFORTO EM JOGADAS DE EXPLOSAO. TODO REVESTIDO EM TECIDO BEM ACOLCHOADO EM PALMILHA EVA FORRADO, SOLADO COLADO E COSTURADO COM TRAVA FIXA (TAMANHO DO 39 AO 44).	120 PARES	R\$ 174,75
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE JUNCO DO MARANHAO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 07/2025 Fornecedor: META INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (11962663000103) Código PNCP: 30713522000100-1-000003/2025 Data de Publicação: 17/06/2025 Data de Proposta: 30/06/2025	CHUTEIRA DE CAMPO ADULTO - PRODUZIDA EM COURO NATURAL, LEVE E FLEXIVEL INTERIOR QUE ENVOLVA O TORNOZELO PARA OFERECER MAIS LIBERDADE DE MOVIMENTOS E CONFORTO EM JOGADAS DE EXPLOSAO. TODO REVESTIDO EM TECIDO BEM ACOLCHOADO EM PALMILHA EVA FORRADO, SOLADO COLADO E COSTURADO COM TRAVA FIXA (TAMANHO DO 36 AO 44).	40 Pares	R\$ 174,05
Órgão: MUNICIPIO DE PEDRO DO ROSARIO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 29/2025 Fornecedor: GOLDEN COMERCIO E SERVICOS LTDA (51905923000123) Código PNCP: 01614946000100-1-000021/2025 Data de Publicação: 30/04/2025 Data de Proposta: 13/05/2025	CHUTEIRA DE CAMPO ADULTO - PRODUZIDA EM COURO NATURAL, LEVE E FLEXIVEL INTERIOR QUE ENVOLVA O TORNOZELO PARA OFERECER MAIS LIBERDADE DE MOVIMENTOS E CONFORTO EM JOGADAS DE EXPLOSAO. TODO REVESTIDO EM TECIDO BEM ACOLCHOADO EM PALMILHA EVA FORRADO, SOLADO COLADO E COSTURADO COM TRAVA FIXA (TAMANHO DO 39 AO 44).	120 PARES	R\$ 174,75

BR\$ 174,05
S. Nº 073
OC. Nº 028/2026
UBRICA: 10



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
35	Chuteira campo sintética com trava.	50 Und	R\$ 197,03	R\$ 9.851,50
Procedimento		Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE CURURUPU - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 020/2025 Fornecedor: S L BRAZIL COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA (26716668000123) Código PNCP: 05733472000177-1-000092/2025 Data de Publicação: 28/08/2025 Data de Proposta: 12/09/2025		CHUTEIRA DE FUTEBOL DE CAMPO: Calçado esportivo específico para futebol de campo, confeccionado em material sintético resistente, com solado de travas fixas para uso em gramado natural. Oferece estabilidade, conforto e aderência durante a prática esport	96 UND	R\$ 172,09
Órgão: MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE - PI Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 22/2025 Fornecedor: PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (45690263000108) Código PNCP: 06554133000196-1-000046/2025 Data de Publicação: 23/09/2025 Data de Proposta: 03/10/2025		Chuteira campo sintética com trava.	50 UNID	R\$ 199,00
Órgão: MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 007 - 2025/2025 Fornecedor: J DE S SILVA EMPREENDIMENTOS (38234783000140) Código PNCP: 06138366000108-1-000014/2025 Data de Publicação: 08/04/2025 Data de Proposta: 17/04/2025		PARES DE CHUTEIRAS DE TRAVAS TAMANHOS: 35 AO 44. ESPECIFICAÇÃO: CHUTEIRA CAMPO UNISSEX - CHUTEIRA ADULTO PARA FUTEBOL DE CAMPO DE MATERIAL DO CABEDAL SINTÉTICO TEXTURIZADO, COM SOLADO EM TPU, TRAVA FIXA, ALTA FEITA DE POLIURETANO TERMOPLÁSTICO, LINGUETA FLEXÍVEL, MACIA E INTEGRADA AO FORRO, E COM PESO APROXIMADO DE 240G.	100 PAR	R\$ 220,00

FLS. Nº 074
PROC. Nº 023/2026
RUBRICA: 10



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
36	Colete para treino.	190 Und	R\$ 30,16	R\$ 5.730,40
Procedimento		Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE - PI Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 22/2025 Fornecedor: PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (45690263000108) Código PNCP: 06554133000196-1-000046/2025 Data de Publicação: 23/09/2025 Data de Proposta: 03/10/2025		Colete para treino.	200 UNID	R\$ 35,50
Órgão: ASSOCIACAO DOS AMIGOS E PAIS DA MOVEON - DF Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 001/2025/2025 Fornecedor: L.B.S CONFECÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA (36812101000104) Código PNCP: 28878224000110-1-000001/2025 Data de Publicação: 17/10/2025 Data de Proposta: 29/10/2025		Uniforme de Treino - Colete	100 Unidade	R\$ 35,00
Órgão: MUNICIPIO DE COLINAS - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 25/2025 Fornecedor: A. G. M. LUSTOSA LTDA (11107729000188) Código PNCP: 06113682000125-1-000056/2025 Data de Publicação: 02/06/2025 Data de Proposta: 19/06/2025		Colete dupla face para treino, gola redonda, confeccionado em poliéster, unissex/adulto, em tamanhos diversos.	500 Und.	R\$ 19,99

FLS. Nº 075
PROC. Nº 021/2026
RUBRICA: 8



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
37	Corda de pular	67 Und	R\$ 22,22	R\$ 1.488,74
Procedimento		Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 045/2025 Fornecedor: MARACANA SERVICOS LTDA (61921440000176) Código PNCP: 01612326000132-1-000039/2025 Data de Publicação: 16/07/2025 Data de Proposta: 19/09/2025		Corda de pular	50 Unidade	R\$ 23,33
Órgão: MUNICIPIO DE AFONSO CUNHA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 010/2025 Fornecedor: MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA EIRELI (02641030000102) Código PNCP: 06096655000191-1-000024/2025 Data de Publicação: 15/07/2025 Data de Proposta: 29/07/2025		Corda de pular (3m)	40 UNIDADE	R\$ 20,00
Órgão: MUNICIPIO DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 9/2026 Fornecedor: R A SOUSA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (03214048000190) Código PNCP: 01615124000144-1-000015/2026 Data de Publicação: 12/02/2026 Data de Proposta: 05/03/2026		Corda de pular	50 Unidade	R\$ 23,33

3. Nº 076
PROC. Nº 023.12026
RUBRICA: 0



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
38	Cronometro portátil.	15 Und	R\$ 40,98	R\$ 614,70
Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço	
Órgão: MUNICIPIO DE DOM PEDRO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 008/2025/2025 Fornecedor: FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO NETO (46281866000119) Código PNCP: 06137293000130-1-000020/2025 Data de Publicação: 07/05/2025 Data de Proposta: 20/05/2025	CRONÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL - TAMANHO: 8-12 CM (LARGURA X 4-6 CM (ALTURA) X 1,5-3 CM (ESPESSURA) PESO: 50-150 GRAMAS MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE COR: VARIÁVEL (PRETO, BRANCO, AZUL, ETC.) BATERIA: PILHA AA OU AAA (DURAÇÃO: 1-2 ANOS) ALCANCE DE MEDIÇÃO: 00:00:00 ATÉ 99:59:59 MODOS DE OPERAÇÃO: CRONÔMETRO, TEMPORIZADOR, RELOGIO MEMÓRIA: ARMAZENAMENTO DE ATÉ 100 REGISTROS CONECTIVIDADE: SEM FIO BLUETOOTH (OPCIONAL BOTÃO DE INÍCIO/PARADA) BOTÃO DE RESET ILUMINAÇÃO LED E ALARME SONORO	20 UND	R\$ 32,93	
Órgão: MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO NORTE - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 011/2025 Fornecedor: LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA (36140831000106) Código PNCP: 06896534000124-1-000018/2025 Data de Publicação: 24/04/2025 Data de Proposta: 09/05/2025	CRONÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL	25 Unidades	R\$ 55,00	
Órgão: MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES - RN Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 9/2026 Fornecedor: Z NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA (46027640000196) Código PNCP: 08110884000149-1-000012/2026 Data de Publicação: 25/02/2026 Data de Proposta: 02/03/2026	Cronômetro esportivo digital cronógrafo esportivo com alça pequeno e leve, portátil e moderno, mostra hora, minuto, segundo, indicador am / pm, mês, dados e dia da semana, seleciona um usuário de 12 ou 24 horas. cronômetro com função de alarme e carrilhão de hora em hora, desempenho clássico temporizador. resistente a água especificações: material: plástico tamanho (c x l x a): 8,0 x 6,4 x 2,0 cm	2 UND	R\$ 45,00	FLS. Nº 077 PROC. Nº 021/2026 RUBRICA: 4p



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 08/04/2026 16:49:56 | Finalizado em: 10/04/2026 09:00:17
Gerado em: 10/04/2026 10:24:30 | Responsável: Manoel do Carmo Aires
IP: 181.191.89.210



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
39	Jogo de cartão para arbitro com 03 cartões (amarelo, vermelho e azul).	30 Und	R\$ 56,50	R\$ 1.695,00
Procedimento		Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 018/2025 Fornecedor: I B C DO VALE (23324754000100) Código PNCP: 06191001000147-1-000056/2025 Data de Publicação: 10/04/2025 Data de Proposta: 24/04/2025		Kit cartão Arbitro Salão Ama/Ver/Azul	100 Kit	R\$ 45,01
Órgão: MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE - PI Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 22/2025 Fornecedor: PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (45690263000108) Código PNCP: 06554133000196-1-000046/2025 Data de Publicação: 23/09/2025 Data de Proposta: 03/10/2025		Jogo de cartão para arbitro com 03 cartões (amarelo, vermelho e azul).	10 UNID	R\$ 35,50
Órgão: MUNICIPIO DE LABREA - AM Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 055/2025 Fornecedor: A. ALVES DA COSTA (03560853000176) Código PNCP: 05830872000109-1-000189/2025 Data de Publicação: 27/11/2025 Data de Proposta: 10/12/2025		JOGO DE CARTÃO ESPORTIVO PVC: Amarelo e Vermelho para árbitro.	20 UNID	R\$ 89,00
#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
40	Jogo de dama de madeira com embalagem	45 Und	R\$ 65,32	R\$ 2.939,40



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 08/04/2026 16:49:56 | Finalizado em: 10/04/2026 09:00:17
Gerado em: 10/04/2026 10:24:30 | Responsável: Manoel do Carmo Aires
IP: 181.191.89.210



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE PATIS - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 43/2025 Fornecedor: COMERCIAL E PAPELARIA PARAIBA LTDA (71315964000177) Código PNCP: 01612478000135-1-000052/2025 Data de Publicação: 20/08/2025 Data de Proposta: 08/09/2025	JOGO DE DAMA: JOGO ESPORTIVO OFICIAL DE DAMATRIA, COM TABULEIRO CONFECCIONADO EM MADEIRA, MEDINDO: 300X300-MM, E CASAS ALTERNADAS DE 32X32MM, COM ABERTURA EM UMA DAS LATERAIS, PARA GUARDAR E RETIRAR AS PECAS DO JOGO, AS PECAS DEVEM SER CONFECCIONADAS EM PLASTICO, COM DIAMETRO MINIMO DE 26MM E ALTURA DE 5MM, A EMBALAGEM DEVERA TER SELO DO INMETRO.	40 M	R\$ 41,00
Órgão: MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE - PI Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 22/2025 Fornecedor: PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (45690263000108) Código PNCP: 06554133000196-1-000046/2025 Data de Publicação: 23/09/2025 Data de Proposta: 03/10/2025	Jogo de dama de madeira com embalagem.	20 UNID	R\$ 51,00
Órgão: MUNICIPIO DE BOM CONSELHO - PE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 007/2025 Fornecedor: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (53571459000101) Código PNCP: 11285954000104-1-000007/2025 Data de Publicação: 06/05/2025 Data de Proposta: 21/05/2025	JOGO DE DAMAS - JOGO DE DAMAS, TABULEIRO ESTOJO SERIGRAFADO 50 X 50 CM, 24 PEÇAS DE MADEIRA, COM 30MM DE DIÂMETRO. EMBALAGEM PLÁSTICA.	100 UNID	R\$ 93,97

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
41	Jogo de Dominó de osso com maleta.	45 Und	R\$ 47,28	R\$ 2.127,60

OC. N° 022/2026
BRICA: 078
16



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE PEDRO DO ROSARIO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 46/2025 Fornecedor: GUTERRES EMPREENDIMENTOS LTDA (33851218000109) Código PNCP: 01614946000100-1-000046/2025 Data de Publicação: 16/12/2025 Data de Proposta: 02/01/2026	JOGO DE DOMINÓS: MATERIAL: TIPO OSSO. ESPECIFICAÇÕES: 4,9 CM (COMPRIMENTO), 2,4 CM (LARGURA), 0,9 CM (ALTURA).	30 Und	R\$ 42,91
Órgão: MUNICIPIO DE GOVERNADOR ARCHER - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 21/2025/2025 Fornecedor: K S CORREIA COMERCIO VAREJISTA (15443794000135) Código PNCP: 06138150000142-1-000069/2025 Data de Publicação: 10/11/2025 Data de Proposta: 21/11/2025	CONJUNTO-DOMINÓ - jogo de dominó de osso, estojo com 28 peças, material: Resina, dimensões: 20 x 2 x 11 cm; 450 g.	5 UNIDADE	R\$ 47,03
Órgão: MUNICIPIO DE PEDRO DO ROSARIO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 29/2025 Fornecedor: GOLDEN COMERCIO E SERVICOS LTDA (51905923000123) Código PNCP: 01614946000100-1-000021/2025 Data de Publicação: 30/04/2025 Data de Proposta: 13/05/2025	JOGO DE DOMINÓS: MATERIAL: TIPO OSSO. ESPECIFICAÇÕES: 4,9 CM (COMPRIMENTO), 2,4 CM (LARGURA), 0,9 CM (ALTURA).	20 UND	R\$ 51,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
42	Jogo de equipe completo camisa, calção e meiao	10 Und	R\$ 1.946,33	R\$ 19.463,30

FLS. Nº 080
PROC. Nº 023/2026
RUBRICA: 4



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú

Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 08/04/2026 16:49:56 | Finalizado em: 10/04/2026 09:00:17

Gerado em: 10/04/2026 10:24:30 | Responsável: Manoel do Carmo Aires

IP: 181.191.89.210



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p>Órgão: MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE - PI Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 22/2025 Fornecedor: PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (45690263000108) Código PNCP: 06554133000196-1-000046/2025 Data de Publicação: 23/09/2025 Data de Proposta: 03/10/2025</p>	<p>jogo de equipe completo camisa, calção e meiao com 1701</p>	<p>20 UNID</p>	<p>R\$ 2.309,00</p>
<p>Órgão: MUNICIPIO DE ITAPORA - MS Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 029/2025 Fornecedor: KING SPORTS LTDA (00609901000185) Código PNCP: 03156999000150-1-000042/2025 Data de Publicação: 17/06/2025 Data de Proposta: 02/07/2025</p>	<p>KIT COMPLETO DE VESTIMENTA PARA FUTEBOL DE CAMPO - 25 UNIFORME COMPLETO, SENDO 22 PARA JOGADORES DE LINHA E 03 PARA GOLEIROS, CONTENDO CAMISETAS, SHORTS E MEIOES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAMISA EM TECIDO SPORT DRYFIT PREMIUM; ESCUDO SUBLIMADO NA FRENTE E NUMERO SUBLIMADO NAS COSTAS; GOLA COM ACABAMENTO CARECA, EM V OU EM BAYARD, TODOS OS TAMANHOS; CALÇÃO EM TECIDO SPORT DRYFIT PREMIUM E NUMERAÇÃO SUBLIMADO; MEIÃO EM HELANCA PROFISSIONAL; CORES VARIADAS CONFORME TERMO DE REFERENCIA</p>	<p>4 UN</p>	<p>R\$ 1.550,00</p>
<p>Órgão: MUNICIPIO DE ALTO JEQUITIBA - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 008/2025 Fornecedor: 2 R COMERCIO DE CONFECCOES LTDA (12887810000190) Código PNCP: 18392506000159-1-000027/2025 Data de Publicação: 26/03/2025 Data de Proposta: 08/04/2025</p>	<p>JOGO DE UNIFORME ATLETA (CAMISA, SHORT, MEIÃO)KIT COMPLETO COM 20, SENDO 02 DE GOLEIROSCAMISA: TECIDO DRYTRAD - TECIDO DE ALTA ABSORÇÃO DE SUOR COM AÇÃO ANTIBACTERICIDA ESCUDO COM SUBLIMAÇÃO DIGITAL DESIGN DA CAMISA EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL TAMANHO, MODELOS, CORES E ESTAMPAS A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO;CALÇÃO: TECIDO DRYTRAD ESCUDO COM SUBLIMAÇÃO DIGITAL DESIGN DO CALÇÃO EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL CADARÇO PARA REGULAGEM TAMANHO, MODELOS, CORES E ESTAMPAS A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO;MEIÃO: TRADICIONAL</p>	<p>10 JOGO</p>	<p>R\$ 1.980,00</p>

FLS. Nº 081
PROC. Nº 021/2026
RUBRICA: lp



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
43	jogo de equipe completo camisa, calção e meiao com 7+01	19 Und	R\$ 1.918,33	R\$ 36.448,27

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE - PI Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 22/2025 Fornecedor: PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (45690263000108) Código PNCP: 06554133000196-1-000046/2025 Data de Publicação: 23/09/2025 Data de Proposta: 03/10/2025	jogo de equipe completo camisa, calção e meiao com 1701	20 UNID	R\$ 2.309,00
Órgão: MUNICIPIO DE PRESIDENTE VARGAS - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 007/2025 Fornecedor: SONIA MARIA ASSAD MARTINS (41501537000112) Código PNCP: 06124739000191-1-000001/2025 Data de Publicação: 27/02/2025 Data de Proposta: 13/03/2025	KIT EQUIPAGEM COMPLETA INFANTIL, EM TECIDO DRY FIT, JOGO COM 57 (CINQUENTA E SETE) PEÇAS, COMPOSTO POR CAMISA, CALÇÃO E PAR DE MEIÃO NAS CORES ESPECÍFICAS DA PREFEITURA, 19 (DEZENOVE) UNIDADES DE CADA ITEM. TAMANHOS VARIADOS, SENDO INFANTIL: 8, 10, 12, 14 E 16.	20 KIT	R\$ 1.722,00
Órgão: MUNICIPIO DE PRESIDENTE VARGAS - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 007/2025 Fornecedor: SONIA MARIA ASSAD MARTINS (41501537000112) Código PNCP: 06124739000191-1-000001/2025 Data de Publicação: 27/02/2025 Data de Proposta: 13/03/2025	KIT EQUIPAGEM COMPLETA ADULTO, EM TECIDO DRY FIT, JOGO COM 57 (CINQUENTA E SETE) PEÇAS, COMPOSTO POR CAMISA, CALÇÃO E PAR DE MEIÃO NAS CORES ESPECÍFICAS DA PREFEITURA, 19 (DEZENOVE) UNIDADES DE CADA ITEM. TAMANHOS VARIADOS, SENDO ADULTO: P, M, G, GG E EXG;	50 KIT	R\$ 1.724,00

FLS. N. 082
PROC. N. 023/2026
RUBRICA: lp

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
44	Jogo de equipe completo com 18+2. Camisa, calção e melão personalizados	20 Und	R\$ 2.025,00	R\$ 40.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 08/04/2026 16:49:56 | Finalizado em: 10/04/2026 09:00:17
Gerado em: 10/04/2026 10:24:30 | Responsável: Manoel do Carmo Aires
IP: 181.191.89.210



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE - PI Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 22/2025 Fornecedor: PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (45690263000108) Código PNCP: 06554133000196-1-000046/2025 Data de Publicação: 23/09/2025 Data de Proposta: 03/10/2025	jogo de equipe completo com 182. Camisa, calção e melão personalizados	10 UNID	R\$ 2.565,00
Órgão: MUNICIPIO DE LAGO DOS RODRIGUES - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 018/2025 Fornecedor: SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA (29129687000141) Código PNCP: 01612541000133-1-000044/2025 Data de Publicação: 15/10/2025 Data de Proposta: 31/10/2025	JOGOS DE EQUIPAGEM COM 18 CAMISAS E 18 SHORTS PERSONALIZADOS em malha dry fit especial estampada em sublimação total com numeração frente e costa, tam: infante e adulto para secretaria municipal de administração.	50 um	R\$ 1.560,00
Órgão: MUNICIPIO DE PERI MIRIM - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 001/2026 Fornecedor: R B S FERREIRA LTDA (40300601000134) Código PNCP: 41611856000180-1-000001/2026 Data de Publicação: 07/01/2026 Data de Proposta: 21/01/2026	JOGO DE EQUIPAGEM COM 20 CAMISAS E 20 SHORTS PERSONALIZADOS EM MALHA 100% POLIÉSTER, ESTAMPADA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL COM LOGO.	50 CONJ.	R\$ 1.950,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
45	Medalha, material metal, dourado, 04 cm de diâmetro, finalidade honra ao mérito em competição desportiva.	545 Und	R\$ 17,45	R\$ 9.510,25

FLS. N° 0833
PROC. N° 023/2026
RUBRICA: 10



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 08/04/2026 16:49:56 | Finalizado em: 10/04/2026 09:00:17
Gerado em: 10/04/2026 10:24:30 | Responsável: Manoel do Carmo Aires
IP: 181.191.89.210



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE - PI Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 22/2025 Fornecedor: PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (45690263000108) Código PNCP: 06554133000196-1-000046/2025 Data de Publicação: 23/09/2025 Data de Proposta: 03/10/2025	Medalha, material metal, dourado, 04 cm de diâmetro, finalidade honra ao mérito em competição desportiva.	300 UNID	R\$ 11,90
Órgão: MUNICIPIO DE NOVA COLINAS - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 021/2025/2025 Fornecedor: JC BRITO COMERCIO LTDA (07628513000190) Código PNCP: 01608768000105-1-000021/2025 Data de Publicação: 24/03/2025 Data de Proposta: 03/04/2025	Medalhas Jogos Escolares, Material metal, cor dourada (ouro) circunferência 0,5 milímetro	1000 UND	R\$ 12,85
Órgão: MUNICIPIO DE BOM JARDIM - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 019/2025/2025 Fornecedor: E G S AGUIAR LTDA (46206578000108) Código PNCP: 06229975000172-1-000057/2025 Data de Publicação: 03/09/2025 Data de Proposta: 09/09/2025	MEDALHAS JOGOS ESCOLARES, Material metal, cor dourada (ouro) circunferência 0,5 milímetro	2000 UND	R\$ 28,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
46	Medalha, material metal, prata e bronze, 04 cm de diâmetro, finalidade honra ao mérito em competição esportiva.	545 Und	R\$ 16,70	R\$ 9.101,50

FLS. N° 084
PROC. N° 222/2026
RUBRICA:



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 08/04/2026 16:49:56 | Finalizado em: 10/04/2026 09:00:17
Gerado em: 10/04/2026 10:24:30 | Responsável: Manoel do Carmo Aires
IP: 181.191.89.210



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE - PI Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 22/2025 Fornecedor: PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (45690263000108) Código PNCP: 06554133000196-1-000046/2025 Data de Publicação: 23/09/2025 Data de Proposta: 03/10/2025	Medalha, material metal, prata e bronze, 04 em de diâmetro, finalidade honra ao mérito em competição esportiva.	200 UNID	R\$ 11,50
Órgão: MUNICIPIO DE BENEDITO LEITE - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 019/2025 Fornecedor: E G L-PINHEIRO LTDA (42464844000133) Código PNCP: 06096218000178-1-000063/2025 Data de Publicação: 22/10/2025 Data de Proposta: 06/11/2025	Medalhas: fundidas 9 x 8cm com área para personalizar em resina. Cores; ouro, prata e bronze.	25 Unidade	R\$ 18,51
Órgão: MUNICIPIO DE BALSAS - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 04/2025 Fornecedor: RR COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA (43058306000101) Código PNCP: 06441430000125-1-000003/2025 Data de Publicação: 20/02/2025 Data de Proposta: 10/03/2025	Medalhas personalizadas em acrílico transparente 80mm, com impressão . Cores do acrílico cores ouro,prata e bronze, com fita 30mm personalizada do evento	1000 UND.	R\$ 19,78

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
47	Meião masculino esportiva, cano longo, mat. 69% poliamida, 28% algodão e 3% elastinho, tam G.	315 par	R\$ 29,27	R\$ 9.220,05

LS. N° 085
PROC. N° 023/2026
LIBRICA: [assinatura]



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE - PI Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 22/2025 Fornecedor: PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (45690263000108) Código PNCP: 06554133000196-1-000046/2025 Data de Publicação: 23/09/2025 Data de Proposta: 03/10/2025	Meião masculino esportiva, cano longo, mat. 69 poliâamida, 28 algodão e 3 elastinho, tam G.	100 UNiD	R\$ 45,00
Órgão: MUNICIPIO DE CARMO DA MATA - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 053/2025 Fornecedor: 300 COMERCIO, SERVICO E LOGISTICA LTDA (27349370000195) Código PNCP: 18312967000174-1-000060/2025 Data de Publicação: 01/10/2025 Data de Proposta: 22/10/2025	MEIÃO MASCULINO ADULTO.	180 Unidade	R\$ 16,50
Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 000007/2025 Fornecedor: LATORRES DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA EIRELI (02028356000169) Código PNCP: 24791154000107-1-000027/2025 Data de Publicação: 13/02/2025 Data de Proposta: 20/03/2025	MEIÃO MASCULINO	45 par	R\$ 26,30

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
48	Mochila personalizada	25 Und	R\$ 127,61	R\$ 3.190,25

ELLS. N° 086
PROC. N° 022/2026
SUBRICA: 10



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 08/04/2026 16:49:56 | Finalizado em: 10/04/2026 09:00:17
Gerado em: 10/04/2026 10:24:30 | Responsável: Manoel do Carmo Aires
IP: 181.191.89.210



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE BANDEIRANTE - SC Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE 39/2025 Fornecedor: J & K BOLSAS E BRINDES (12001044000115) Código PNCP: 01612528000184-1-000164/2025 Data de Publicação: 17/10/2025 Data de Proposta: 31/10/2025	MOCHILA/PASTA PERSONALIZADA PARA OS SERVIDORES DA ÁREA DA SAÚDE	15 UN	R\$ 119,33
Órgão: MUNICIPIO DE RIBEIRAO - PE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 15/2025 Fornecedor: RENATO DOS SANTOS SILVA SERVIÇOS, EIRELI (17281172000183) Código PNCP: 11343910000193-1-000123/2025 Data de Publicação: 15/12/2025 Data de Proposta: 29/12/2025	Mochila Personalizada para os participantes do evento/ Customizada com a logo do Evento	50 UND	R\$ 143,74
Órgão: BRIGADA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - RS Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 1352/2025 Fornecedor: 61.001.971 CASSIO HENRIQUE DE CARVALHO (61001971000140) Código PNCP: 89175541000164-1-000552/2025 Data de Publicação: 24/10/2025 Data de Proposta: 30/10/2025	MOCHILA - ADULTO EM NYLON USB PERSONALIZADA 21L	70 un	R\$ 119,80

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
49	Rede de futebol de campo tam. Oficial, estilo europeu, fio trançado 4mm polietileno, altura 2.5mm, comprimento 7,5M, profundidade 2M, malha 16 cc.	20 par	R\$ 650,22	R\$ 13.004,40

L.S. N° 087
PROC. N° 023/2026
LUBRICA: RP



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE NOVA COLINAS - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 021/2025/2025 Fornecedor: H COUTO COMERCIO (02246215000112) Código PNCP: 01608768000105-1-000021/2025 Data de Publicação: 24/03/2025 Data de Proposta: 03/04/2025	Redes de futebol de campo, Nylon 7,50/7,50 fio 4 mm	20 PAR	R\$ 555,66
Órgão: MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 007 - 2025/2025 Fornecedor: J DE S SILVA EMPREENDIMENTOS (38234783000140) Código PNCP: 06138366000108-1-000014/2025 Data de Publicação: 08/04/2025 Data de Proposta: 17/04/2025	REDES PARA FUTEBOL DE CAMPO. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: NYLON, REFORÇADO. ESPESSURA MÍNIMA DO FIO: 4MM DE DIÂMETRO. MALHA MÍNIMA: 15. MEDIDAS MÍNIMAS: 7,50X2,50M; HASTE: 0,85CM; FUNDO: 2,35M. JOGO COM 2 (DUAS) REDES.	60 PAR	R\$ 665,00
Órgão: MUNICIPIO DE AFONSO CUNHA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 010/2025 Fornecedor: MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA EIRELI (02641030000102) Código PNCP: 06096655000191-1-000024/2025 Data de Publicação: 15/07/2025 Data de Proposta: 29/07/2025	REDE FUTEBOL DE CAMPO FIO 04	20 PAR	R\$ 730,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
50	Rede de Futsal, semi-oficial tam. padrão 2,20X3,20 par fio 4mm de nylon 100% poliéster.	40 par	R\$ 381,26	R\$ 15.250,40

LS. N° 088
ROC. N° 021/2026
LUBRICA: lp



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE - PI Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 22/2025 Fornecedor: PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (45690263000108) Código PNCP: 06554133000196-1-000046/2025 Data de Publicação: 23/09/2025 Data de Proposta: 03/10/2025	Rede de Futsal, semi-oficial tam padrão 2,20X3,20 par fio 4mm de nylon 100 poliéster.	10 UNID	R\$ 460,00
Órgão: MUNICIPIO DE SAO PEDRO DOS CRENTES - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 011/2026 Fornecedor: I. DE S. CARDOSO PAPELARIA (08612410000103) Código PNCP: 01577844000162-1-000014/2026 Data de Publicação: 11/03/2026 Data de Proposta: 23/03/2026	Rede para traves de gol futebol de salão (futsal) altura 2,5m, espessura 4mm, em polietileno	30 Par	R\$ 339,00
Órgão: MUNICIPIO DE BALSAS - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 04/2025 Fornecedor: SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27800493000109) Código PNCP: 06441430000125-1-000003/2025 Data de Publicação: 20/02/2025 Data de Proposta: 10/03/2025	Rede de Futsal no fio 4.0 de Nylon de alta resistência, mala 12, Tamanh, 3.0X2.10, Peso aproximado de 2.8kg, Lateral Superior 0,50 e Inferior 1.20M (06 Pares de redes).	20 PARES	R\$ 344,60

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
51	Rede de Volei semi-oficial c/duas faixas fio 4mm 100%.	40 Und	R\$ 346,09	R\$ 13.843,60

LIBRICA: lp
PROC. N° 022/2026
LIVRO Nº 088



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE - PI Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 22/2025 Fornecedor: PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (45690263000108) Código PNCP: 06554133000196-1-000046/2025 Data de Publicação: 23/09/2025 Data de Proposta: 03/10/2025	Rede de Volei semi-oficial c/duas faixas fio 4mm 100.	10 UNID	R\$ 300,00
Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 010/2025 Fornecedor: J R CUTRIM COMERCIO E SERVICO LTDA (11195694000186) Código PNCP: 35101369000175-1-000038/2025 Data de Publicação: 18/06/2025 Data de Proposta: 11/07/2025	REDE DE VOLEI QUADRA 4 FAIXAS. GENERO UNISSEX, FAIXAS: 4 LONAS ALGODÃO. REDE COSTURADA DUPLA. MATERIAL: POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V) LONA SUPERIOR 4 CM DE LARGURA. MEDIDAS: 1,0 X 9,50 M. FIO: 2MM NYLON	1 Unidades	R\$ 367,00
Órgão: MUNICIPIO DE MIRINZAL - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 012/2025 Fornecedor: MZ EMPREENDIMIENTOS LTDA (05192694000120) Código PNCP: 06342240000150-1-000033/2025 Data de Publicação: 17/07/2025 Data de Proposta: 01/08/2025	REDE DE VOLEI QUADRA 4 FAIXAS, GENERO UNISSEX, FAIXAS: 4 LONAS ALGODÃO. REDE COSTURADA DUPLA. MATERIAL: POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE - 100 VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V) LONA SUPERIOR 4 CM DE LARGURA. MEDIDAS: 1,0 X 9,50 M. FIO: 2MM NYLON	4 Unidades	R\$ 371,27

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
52	Shorts em elanca 04 a 08 anos	350 Und	R\$ 32,43	R\$ 11.350,50

PLS. N° 090
PROC. N° 023/2026
LIBRICA: 20



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE SENADOR FIRMINO - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 43/2025 Fornecedor: RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA (58273041000131) Código PNCP: 18128231000140-1-000102/2025 Data de Publicação: 09/09/2025 Data de Proposta: 23/09/2025	SHORTS FEMININO INFANTIL, TAM. P AO G	20 UN	R\$ 29,90
Órgão: MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE - MT Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 40/2025 Fornecedor: BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (03716848000100) Código PNCP: 03755477000175-1-000089/2025 Data de Publicação: 10/07/2025 Data de Proposta: 25/07/2025	SHORTS - INFANTIL, EM MALHA, TAMANHOS DIVERSOS	1000 UNIDADE	R\$ 34,00
Órgão: MUNICIPIO DE MALHADOR - SE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 11/2025 Fornecedor: RM CONFECÇÕES LTDA (64124133000152) Código PNCP: 13104757000177-1-000017/2025 Data de Publicação: 22/12/2025 Data de Proposta: 13/01/2026	Shorts Com Logomarca De Malha Vários Tamanhos Para Alunos Da Educação Infantil	750 UN	R\$ 32,90

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
53	Shorts em elanca 08 a 16 anos	350 Und	R\$ 41,91	R\$ 14.668,50

CL: 093
PRC: Nº 211
RUBRICA: 10



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE - PI Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 27/2025 Fornecedor: IVANETE MOTA (15393301000108) Código PNCP: 06554133000196-1-000051/2025 Data de Publicação: 06/10/2025 Data de Proposta: 16/10/2025	Shorts em elanca 08 a 16 anos	500 Unidade	R\$ 46,00
Órgão: MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 021/2025/2025 Fornecedor: M. DELMAIR DA S. FERNANDES (02769327000158) Código PNCP: 01616041000170-1-000025/2025 Data de Publicação: 22/10/2025 Data de Proposta: 05/11/2025	Short em malha elanca 100% poliester (ALUNOS DE 10.12.14.16 ANOS)	500 UND	R\$ 39,69
Órgão: MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 021/2025/2025 Fornecedor: DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA (55800178000109) Código PNCP: 01616041000170-1-000025/2025 Data de Publicação: 22/10/2025 Data de Proposta: 05/11/2025	Short em malha elanca 100% poliester (ALUNOS DE 2.4.6.8. ANOS)	800 UND	R\$ 40,05

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
54	Shorts para futebol com logo do Município	100 Und	R\$ 40,28	R\$ 4.028,00

FLS. Nº 092
PROC. Nº 023 2026
RUBRICA: 10



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 08/04/2026 16:49:56 | Finalizado em: 10/04/2026 09:00:17
Gerado em: 10/04/2026 10:24:30 | Responsável: Manoel do Carmo Aires
IP: 181.191.89.210



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p>Órgão: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL - SC Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE 16/2025 Fornecedor: PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LTDA (35265064000107) Código PNCP: 01612781000138-1-000139/2025 Data de Publicação: 25/06/2025 Data de Proposta: 17/07/2025</p>	<p>ITEM 20 - BERMUDA DE PASSEIO ADULTO, (TAMANHO: P, M, G, GG E EG), CONFECCIONADO EM TECIDO DRY FIT 100% POLIÉSTER, ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, SUBLIMAÇÃO INTEIROS, TODOS OS SHORTS DE VIAJEM OU PASSEIO, TODOS APLICADOS EM SILK DIGITAL (REFERENCIA DTF) CORES A SEREM DEFINIDOS CONFORME DEMANDA. PRODUZIDO EM TECIDO PLANO COMPOSIÇÃO EM POLIÉSTER COM NO MÍNIMO 08% DE ELASTANO, BOLSO LATERAL EMBUTIDO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 15 CM DA SUA BASE, PRESPOSTADO NO GANCHO COM MAQUINA DE COSTURA DUPLA, FECHAMENTO LATERAL ENTRE PERNAS EM MAQUINA OVERLOK 4 FIOS, BARRA COSTURADA EM MAQUINA DO TIPO GALONEIRA BITOLA ESTREITA, ELÁSTICO DE 40MM REBATIDO EM MAQUINA TIPO ELASTIQUEIRA COM 3 AGULHAS CORDÃO INTERNO. TODOS OS SHORTS DEVERÃO TER NO MÍNIMO O BRASÃO DO MUNICIPIO DE SANTIAGO, BRASÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES DME, ESCRITO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO SUL, E DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES - DME TODOS OS BRASÕES, NÚMEROS E ESCRITAS, CARACTERES, CORES E DESING E LOCAIS, A SEREM DEFINIDOS CONFORME SOLICITAÇÃO DO MUNICIPIO.</p>	150 Unidade	R\$ 57,00
<p>Órgão: MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE - PI Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 22/2025 Fornecedor: PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (45690263000108) Código PNCP: 065554133000196-1-000046/2025 Data de Publicação: 23/09/2025 Data de Proposta: 03/10/2025</p>	<p>Shorts para futebol com logo do Município</p>	100 UNID	R\$ 44,00

FLS. Nº 093
PROC. Nº 023/2026
RUBRICA: 16



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 08/04/2026 16:49:56 | Finalizado em: 10/04/2026 09:00:17
Gerado em: 10/04/2026 10:24:30 | Responsável: Manoel do Carmo Aires
IP: 181.191.89.210



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE PRATANIA - SP Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 50/2025 Fornecedor: CAMPOS, DORINI & CIA LTDA (56805310000138) Código PNCP: 01576782000174-1-000073/2025 Data de Publicação: 24/04/2025 Data de Proposta: 05/05/2025	SHORTS PARA FUTEBOL, CORDÃO OCULTO, TECIDO DRYFIT COM CÓS FERRADO COM TELA 100% EM FIBRAS DE POLIESTER E COM ABERTURAS ANGULARES NAS BAINHAS PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO TAMANHO G	50 PEÇA	R\$ 39,85

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
55	Tabuleiro de xadrez com embalagem	32 Und	R\$ 58,80	R\$ 1.881,60

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE - PI Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 22/2025 Fornecedor: PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (45690263000108) Código PNCP: 06554133000196-1-000046/2025 Data de Publicação: 23/09/2025 Data de Proposta: 03/10/2025	Tabuleiro de xadrez com embalagem	40 UNID	R\$ 76,50
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 033/2025 Fornecedor: COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA (12088738000131) Código PNCP: 15425939000175-1-000003/2025 Data de Publicação: 17/09/2025 Data de Proposta: 02/10/2025	Jogo de Xadrez - Contendo: Peças de xadrez, 1 tabuleiro de napa. Peças com material plástico; tamanho das peças: Rei: 10 cm; Rainha: 8 cm; Bispo: 7,5 cm; Cavalos: 7,5 cm; Torre: 6 cm; Peões: 4,5 cm. Material do tabuleiro: Confeccionado em napa, impresso em silk screen, medindo 450x450mm; Acondicionado em bolsa com cordão.	630 Unidades	R\$ 36,90

FLS. Nº 094
PROC. Nº 021/2026
RUBRICA: b



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE BOM JARDIM - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 019/2025/2025 Fornecedor: E G AGUIAR LTDA (46206578000108) Código PNCP: 06229975000172-1-000057/2025 Data de Publicação: 03/09/2025 Data de Proposta: 09/09/2025	JOGO DE XADREZ ESCOLAR 40X40, cm tabuleiro de madeira e peças plásticas	200 UND	R\$ 63,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
56	Tênis p/ futsal.	65 par	R\$ 141,33	R\$ 9.186,45

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE - PI Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 22/2025 Fornecedor: PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (45690263000108) Código PNCP: 06554133000196-1-000046/2025 Data de Publicação: 23/09/2025 Data de Proposta: 03/10/2025	Tênis p/ futsal.	40 UNID	R\$ 199,95
Órgão: MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 045/2025 Fornecedor: MARACANA SERVICOS LTDA (61921440000176) Código PNCP: 01612326000132-1-000039/2025 Data de Publicação: 16/07/2025 Data de Proposta: 19/09/2025	TENIS DE FUTSAL	200 Par	R\$ 112,02

LS: N° 095
PROC. N° 023/2026
HUBRICA: 10



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 9/2026 Fornecedor: R A SOUSA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (03214048000190) Código PNCP: 01615124000144-1-000015/2026 Data de Publicação: 12/02/2026 Data de Proposta: 05/03/2026	TENIS DE FUTSAL	200 Unidade	R\$ 112,02

#	Descrição	Quantidade	Média	Preço Total
57	Tênis para futsal em lona	100 par	R\$ 142,33	R\$ 14.233,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE - PI Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 22/2025 Fornecedor: PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (45690263000108) Código PNCP: 06554133000196-1-000046/2025 Data de Publicação: 23/09/2025 Data de Proposta: 03/10/2025	Tênis para futsal em lona	50 UNID	R\$ 195,00
Órgão: MUNICIPIO DE DOM PEDRITO - RS Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 38 Processo 631/2025 Fornecedor: M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (44651148000161) Código PNCP: 87482535000124-1-000790/2025 Data de Publicação: 20/06/2025 Data de Proposta: 08/07/2025	Tenis para futsal em lona costuras duplas com forro interno reforço frontal na biqueira palmilha em EVA anatomica com solado flexível antiderrapante cabedal em cadarco tradicional cor preto tamanho 34	50 Par	R\$ 102,00

FLS. Nº 056
 PROC. Nº 021/2026
 RUBRICA: b



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 08/04/2026 16:49:56 | Finalizado em: 10/04/2026 09:00:17
Gerado em: 10/04/2026 10:24:30 | Responsável: Manoel do Carmo Aires
IP: 181.191.89.210



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE DOM PEDRITO - RS Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 38 Processo 631/2025 Fornecedor: M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (44651148000161) Código PNCP: 87482535000124-1-000790/2025 Data de Publicação: 20/06/2025 Data de Proposta: 08/07/2025	Tenis para futsal em lona costuras duplas com forro interno reforço frontal na biqueira palmilha em EVA anatomica com solado flexível antiderrapante cabedal em cadarco tradicional cor preto tamanho 40	50 Par	R\$ 130,00

#	Descrição	Quantidade	Média	Preço Total
58	Troféu 125 cm.	15 Und	R\$ 736,61	R\$ 11.049,15

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE ARAIOSES - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE SRP 067/2025 Fornecedor: CALAND COMERCIO E LOCACAO LTDA (12123080000151) Código PNCP: 06450191000170-1-000066/2025 Data de Publicação: 16/06/2025 Data de Proposta: 27/06/2025	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura - 125 cm. Largura superior - 16,50 cm. Largura inferior - 21,20 cm. Altura da base- 16,50 cm. Peso aproximado - 3,10 kg cores- dourado, preto e verde acetinado	20 Unidades	R\$ 804,00
Órgão: MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA DO MARANHÃO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE SRP 035/2025 Fornecedor: CALAND COMERCIO E LOCACAO LTDA (12123080000151) Código PNCP: 06232615000120-1-000039/2025 Data de Publicação: 29/05/2025 Data de Proposta: 10/06/2025	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura - 125 cm. Largura superior - 16,50 cm. Largura inferior - 21,20 cm. Altura da base- 16,50 cm. Peso aproximado - 3,10 kg cores- dourado, preto e verde acetinado	20 Unidades	R\$ 828,39

FLS. Nº 097
PROC. Nº 021/2026
RUBRICA: 10



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 08/04/2026 16:49:56 | Finalizado em: 10/04/2026 09:00:17
Gerado em: 10/04/2026 10:24:30 | Responsável: Manoel do Carmo Aires
IP: 181.191.89.210



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE BALSAS - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 04/2025 Fornecedor: RR COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA (43058306000101) Código PNCP: 06441430000125-1-000003/2025 Data de Publicação: 20/02/2025 Data de Proposta: 10/03/2025	Troféu com altura de 125 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor prata com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa no centro da base e quatro Águias fixas na base de madeira na lateral. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação	28 UND.	R\$ 577,44

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
59	Troféu 145 cm.	15 Und	R\$ 951,86	R\$ 14.277,50

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE GUARACIABA - SC Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PCE 42/2025 Fornecedor: POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECÇÕES LTDA (18828722000102) Código PNCP: 82821216000182-1-000222/2025 Data de Publicação: 08/07/2025 Data de Proposta: 24/07/2025	TROFÉU COM ESTATUETA DO FUTEBOL DESCRIÇÃO DA ETIQUETA: 1º LUGAR CATEGORIA ASPIRANTE PRIMEIRA DIVISÃO (COM LOGO DO MUNICÍPIO EM MARCA D'ÁGUA). TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 145 CM. LARGURA SUPERIOR - 45 CM. LARGURA INFERIOR - 26,5 CM. ALTURA DA BASE - 10,70 CM. PESO APROXIMADO - 4,70 KG. CORES - DOURADO, AZUL. CORES ALTERNATIVAS: COPA E COLUNAS EM PRETO, AZUL, DOURADO. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, TAÇAS, COLUNAS, TAMPAS, ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUA, TAÇA COM ALÇAS, TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.	1 UNIDADE (UN)	R\$ 730,13

FLS. Nº 098
PROC. Nº 022/2026
RUBRICA: 10



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA - SP Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 12/2025 Fornecedor: RODRIGO TOLOSA RICO - EPP (00868882000101) Código PNCP: 44547305000193-1-000091/2025 Data de Publicação: 18/06/2025 Data de Proposta: 04/07/2025	TROFÉU COM 145 CM DE ALTURA	4 UNIDADE	R\$ 1.085,45
Órgão: MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO PIAUI - PI Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 028/2025/2025 Fornecedor: A J M DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA (23526619000130) Código PNCP: 06554810000176-1-000033/2025 Data de Publicação: 26/08/2025 Data de Proposta: 08/09/2025	TROFÉU 1 LUGAR 145 CM. Estatueta fixa de jogador de futebol metalizada na cor dourada	30 Unidade	R\$ 1.049,60

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
60	Troféu 45 cm.	15 Und	R\$ 108,15	R\$ 1.622,25

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE ARAIOSES - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE SRP 067/2025 Fornecedor: CALAND COMERCIO E LOCACAO LTDA (12123080000151) Código PNCP: 06450191000170-1-000066/2025 Data de Publicação: 16/06/2025 Data de Proposta: 27/06/2025	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura - 45 cm. Largura superior - 9 cm. Largura inferior - 8,50 cm. Altura da base - 6,20 cm. Peso aproximado - 470 gr cores - dourado, preto, azul cores alternativas	100 Unidades	R\$ 93,31

FLS. N° 099
PROC. N° 021/2026
RUBRICA: b



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
 Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 08/04/2026 16:49:56 | Finalizado em: 10/04/2026 09:00:17
 Gerado em: 10/04/2026 10:24:30 | Responsável: Manoel do Carmo Aires
 IP: 181.191.89.210



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 045/2025 Fornecedor: MARACANA SERVICOS LTDA (61921440000176) Código PNCP: 01612326000132-1-000039/2025 Data de Publicação: 16/07/2025 Data de Proposta: 19/09/2025	Troféu com 45 cm	50 Unidade	R\$ 115,57
Órgão: MUNICIPIO DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 9/2026 Fornecedor: R A SOUSA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (03214048000190) Código PNCP: 01615124000144-1-000015/2026 Data de Publicação: 12/02/2026 Data de Proposta: 05/03/2026	Troféu com 45 cm	50 Unidade	R\$ 115,57

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
61	Troféu 65 cm.	30 Und	R\$ 171,33	R\$ 5.139,90

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS - SE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 09/2025 Fornecedor: JLM SERVCOM LTDA (59425533000168) Código PNCP: 13096029000160-1-000016/2025 Data de Publicação: 27/03/2025 Data de Proposta: 10/04/2025	TROFÉU 65 CM, DE ACRÍLICO, PERSONALIZADO. MATERIAL E MEDIDAS: ACRÍLICO DE 5MM DE ESPESSURA, COM GRAVAÇÃO E MODELO PERSONALIZADO DE ACORDO COM O PEDIDO. TAMANHO: 65 CM DE ALTURA E 31 CM DE LARGURA.	24 UN	R\$ 167,00

FLS. Nº 100
 PROC. Nº 021/2026
 RUBRICA: 10





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 08/04/2026 16:49:56 | Finalizado em: 10/04/2026 09:00:17
Gerado em: 10/04/2026 10:24:30 | Responsável: Manoel do Carmo Aires
IP: 181.191.89.210



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE - PI Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 22/2025 Fornecedor: PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (45690263000108) Código PNCP: 06554133000196-1-000046/2025 Data de Publicação: 23/09/2025 Data de Proposta: 03/10/2025	Troféu 65 cm.	20 UNID	R\$ 168,00
Órgão: MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS - SE Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 04/2026 Fornecedor: TD LICITACOES LTDA (53335094000116) Código PNCP: 13096029000160-1-000010/2026 Data de Publicação: 02/03/2026 Data de Proposta: 05/03/2026	TROFÉU 65 CM, DE ACRÍLICO, PERSONALIZADO. Material e medidas: confeccionado em acrílico com espessura mínima de 5 mm, com formato de acordo com o projeto a ser fornecido pela Administração, contendo base retangular com aplique em relevo (aplique 3D) e placa de aço escovado fixada ao conjunto, gravada a laser. Tamanho: 65 cm de altura e 31 cm de largura.	5 UN	R\$ 179,00

#	Descrição	Quantidade	Média	K\$ Total
62	Troféu 75 cm.	27 Und	R\$ 321,00	R\$ 8.667,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE MONTE SANTO DE MINAS - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 000037/2025 Fornecedor: SPORT STANCIA COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA (07393559000178) Código PNCP: 18241372000175-1-000174/2025 Data de Publicação: 22/05/2025 Data de Proposta: 04/06/2025	Troféu com 75 cm	15 UNIDADE	R\$ 196,00

FLS. Nº 103
PROC. Nº 024/2026
RUBRICA: do



generated by



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 08/04/2026 16:49:56 | Finalizado em: 10/04/2026 09:00:17
Gerado em: 10/04/2026 10:24:30 | Responsável: Manoel do Carmo Aires
IP: 181.191.89.210



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE - PI Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 22/2025 Fornecedor: PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (45690263000108) Código PNCP: 06554133000196-1-000046/2025 Data de Publicação: 23/09/2025 Data de Proposta: 03/10/2025	Troféu 75 cm.	10 UNID	R\$ 200,00
Órgão: MUNICIPIO DE BALSAS - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 04/2025 Fornecedor: SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27800493000109) Código PNCP: 06441430000125-1-000003/2025 Data de Publicação: 20/02/2025 Data de Proposta: 10/03/2025	Troféu com 75 cm de altura, com base octogonal com 21,5 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um suporte e um anel em polímero metalizado na cor dourada, sobre este anel uma bola em polímero metalizada na cor prata, com efeito, texturizado intercalado por um anel em polímero metalizado na cor dourado. Acima um anel em polímero metalizado na cor dourado e um cone em polímero metalizado na cor prata, com efeito, texturizado com 34 cm de largura entre as alças, alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.	33 UND.	R\$ 567,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
63	Troféu 95 cm	35 Und	R\$ 267,57	R\$ 9.364,95

FLS. Nº 102
PROC. Nº 021/2026
RUBRICA: 10



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 08/04/2026 16:49:56 | Finalizado em: 10/04/2026 09:00:17
Gerado em: 10/04/2026 10:24:30 | Responsável: Manoel do Carmo Aires
IP: 181.191.89.210



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE PERI MIRIM - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 001/2026 Fornecedor: R B S FERREIRA LTDA (40300601000134) Código PNCP: 41611856000180-1-000001/2026 Data de Publicação: 07/01/2026 Data de Proposta: 21/01/2026	TROFÉU COM 95 CM DE ALTURA; HONRA AO MÉRITO. MATERIAL POLIPROPILENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL METALIZAÇÃO BRILHANTE, MATERIAL BASE POLIPROPILENO. POLÍMERO DOURADO.	20 UND.	R\$ 239,36
Órgão: MUNICIPIO DE PEDRO DO ROSARIO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 46/2025 Fornecedor: GUTERRES EMPREENHIMENTOS LTDA (33851218000109) Código PNCP: 01614946000100-1-000046/2025 Data de Publicação: 16/12/2025 Data de Proposta: 02/01/2026	TROFÉU COM 95 CM DE ALTURA; HONRA AO MÉRITO. MATERIAL POLIPROPILENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL METALIZAÇÃO BRILHANTE, MATERIAL BASE POLIPROPILENO. POLÍMERO DOURADO.	25 Und	R\$ 258,34
Órgão: MUNICIPIO DE PEDRO DO ROSARIO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 29/2025 Fornecedor: GOLDEN COMERCIO E SERVICOS LTDA (51905923000123) Código PNCP: 01614946000100-1-000021/2025 Data de Publicação: 30/04/2025 Data de Proposta: 13/05/2025	TROFÉU COM 95 CM DE ALTURA; HONRA AO MÉRITO. MATERIAL POLIPROPILENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL METALIZAÇÃO BRILHANTE, MATERIAL BASE POLIPROPILENO. POLÍMERO DOURADO.	25 UND	R\$ 304,50

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
64	Troféu artilheiro.	20 Und	R\$ 117,63	R\$ 2.352,60

LS. N° 103
PROC. N° 021/2026
RUBRICA: 10



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
 Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 08/04/2026 16:49:56 | Finalizado em: 10/04/2026 09:00:17
 Gerado em: 10/04/2026 10:24:30 | Responsável: Manoel do Carmo Aires
 IP: 181.191.89.210



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE AFONSO CUNHA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 010/2025 Fornecedor: MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA EIRELI (02641030000102) Código PNCP: 06096655000191-1-000024/2025 Data de Publicação: 15/07/2025 Data de Proposta: 29/07/2025	TROFEU ARTILHEIRO	40 UNIDADE	R\$ 110,00
Órgão: MUNICIPIO DE PEDRO DO ROSARIO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 29/2025 Fornecedor: GOLDEN COMERCIO E SERVICOS LTDA (51905923000123) Código PNCP: 01614946000100-1-000021/2025 Data de Publicação: 30/04/2025 Data de Proposta: 13/05/2025	TROFÉU PARA ARTILHEIRO TROFÉU COM ALTURA DE 40 CM, BASE QUADRADA COM 11 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM CONE COM DETALHES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA TAMPA UMA BOLA LAPIDADA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA INTERCALADA POR UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA DE JOGADOR DE FUTEBOL NO TOPO. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	25 UNID	R\$ 135,75
Órgão: MUNICIPIO DE ITAPEURU MIRIM - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 041/2025 Fornecedor: DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA (42555692000184) Código PNCP: 05648696000180-1-000125/2025 Data de Publicação: 01/10/2025 Data de Proposta: 15/10/2025	Troféu artilheiro médio com 39cm de altura base preta acima coroa dourada tubo na cor ouro vermelho coroa dupla. (Formato de chuteira e jogador).	14 UNID	R\$ 107,15

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
65	Troféu campeão.	15 Und	R\$ 466,45	R\$ 6.996,75

FLS. Nº 104
 PROC. Nº 021/2026
 RUBRICA: b



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS - GO Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 192/2025 Fornecedor: LIDER COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA (50519580000104) Código PNCP: 01068014000100-1-000368/2025 Data de Publicação: 16/12/2025 Data de Proposta: 17/12/2025	TROFÉU DE METAL CAMPEÃO - MODELO JOGADOR	1 UND	R\$ 450,00
Órgão: MUNICIPIO DE QUIXERE - CE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE-0012/2025 SECULT/2025 Fornecedor: BANDEIRA ATACAREJO LTDA (12306779000157) Código PNCP: 07807191000147-1-000108/2025 Data de Publicação: 26/06/2025 Data de Proposta: 11/07/2025	Troféu Campeão - Altura 80 cm	1 UND	R\$ 484,00
Órgão: MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE - PI Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 22/2025 Fornecedor: PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (45690263000108) Código PNCP: 06554133000196-1-000046/2025 Data de Publicação: 23/09/2025 Data de Proposta: 03/10/2025	Troféu campeão.	20 UNID	R\$ 465,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
66	Troféu goleiro.	20 Und	R\$ 118,12	R\$ 2.362,40

LS. Nº 105
ROC. Nº 022/2026
RUBRICA: 02



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 08/04/2026 16:49:56 | Finalizado em: 10/04/2026 09:00:17
Gerado em: 10/04/2026 10:24:30 | Responsável: Manoel do Carmo Aires
IP: 181.191.89.210



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE PEDRO DO ROSARIO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 29/2025 Fornecedor: GOLDEN COMERCIO E SERVICOS LTDA (51905923000123) Código PNCP: 01614946000100-1-000021/2025 Data de Publicação: 30/04/2025 Data de Proposta: 13/05/2025	TROFÉU DE GOLEIRO. INJETADO EM POLÍMERO. ALTURA MÁXIMA DE 41CM, LARGURA MÁXIMA DE 15CM E PESO DE 1,750KG.	50 UND	R\$ 105,00
Órgão: MUNICIPIO DE AFONSO CUNHA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 010/2025 Fornecedor: MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA EIRELI (02641030000102) Código PNCP: 06096655000191-1-000024/2025 Data de Publicação: 15/07/2025 Data de Proposta: 29/07/2025	TROFEU MELHOR GOLEIRO	40 UNIDADE	R\$ 100,00
Órgão: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 018/2025 Fornecedor: I B C DO VALE (23324754000100) Código PNCP: 06191001000147-1-000056/2025 Data de Publicação: 10/04/2025 Data de Proposta: 24/04/2025	Troféu em plástico com cor dourada, base na cor preta para esporte (para melhor goleiro)	85 Und	R\$ 149,36

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
67	Troféu honra ao mérito.	35 Und	R\$ 383,52	R\$ 13.423,20

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE PERI MIRIM - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 001/2026 Fornecedor: R B S FERREIRA LTDA (40300601000134) Código PNCP: 41611856000180-1-000001/2026 Data de Publicação: 07/01/2026 Data de Proposta: 21/01/2026	TROFÉU COM 72 CM DE ALTURA. HONRA AO MÉRITO. MATERIAL EM POLÍMERO. COR DOURADO. FLS. Nº 106 OC. Nº 227/2026 FABRICA: 10	20 UND.	R\$ 432,05



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE PEDRO DO ROSARIO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 29/2025 Fornecedor: GOLDEN COMERCIO E SERVICOS LTDA (51905923000123) Código PNCP: 01614946000100-1-000021/2025 Data de Publicação: 30/04/2025 Data de Proposta: 13/05/2025	TROFÉU COM 95 CM DE ALTURA. HONRA AO MÉRITO. MATERIAL POLIPROPILENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL METALIZAÇÃO BRILHANTE, MATERIAL BASE POLIPROPILENO. POLÍMERO DOURADO.	25 UND	R\$ 304,50
Órgão: MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE - PI Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 22/2025 Fornecedor: PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (45690263000108) Código PNCP: 06554133000196-1-000046/2025 Data de Publicação: 23/09/2025 Data de Proposta: 03/10/2025	Troféu honra ao mérito.	20 UNID	R\$ 414,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
68	Troféu vice-campeão.	15 Und	R\$ 384,63	R\$ 5.769,45

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE PRESIDENTE OLEGARIO - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 037/2025 Fornecedor: WPPT CONFECOES LTDA (45438114000156) Código PNCP: 18602060000140-1-000058/2025 Data de Publicação: 01/07/2025 Data de Proposta: 14/07/2025	TROFÉU VICE CAMPEÃO DOURADO	26 UNIDADE	R\$ 329,00

FLS. Nº 107
 PROC. Nº 023/2026
 RUBRICA: R



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
 Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 08/04/2026 16:49:56 | Finalizado em: 10/04/2026 09:00:17
 Gerado em: 10/04/2026 10:24:30 | Responsável: Manoel do Carmo Aires
 IP: 181.191.89.210



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE QUIXERE - CE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE -0012/2025 SECULT/2025 Fornecedor: BANDEIRA ATACAREJO LTDA (12306779000157) Código PNCP: 07807191000147-1-000108/2025 Data de Publicação: 26/06/2025 Data de Proposta: 11/07/2025	Troféu Vice-Campeão - Altura 70 cm	1 UNID	R\$ 359,88
Órgão: MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE - PI Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 22/2025 Fornecedor: PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (45690263000108) Código PNCP: 06554133000196-1-000046/2025 Data de Publicação: 23/09/2025 Data de Proposta: 03/10/2025	Troféu vice-campeão.	20 UNID	R\$ 455,00

#	Descrição	Quantidade	Média	F. \$ Total
69	Uniforme para árbitro conjunto (Short e camisa) personalizado como logo do Município.	20 Und	R\$ 211,00	R\$ 4.220,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE - PI Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 22/2025 Fornecedor: PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (45690263000108) Código PNCP: 06554133000196-1-000046/2025 Data de Publicação: 23/09/2025 Data de Proposta: 03/10/2025	Uniforme para árbitro conjunto (Short e camisa) personalizado como logo do Município.	20 UNID	R\$ 201,00

FLS. Nº 108
 PROC. Nº 22/2026
 RUBRICA: 10



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE TIMBIRAS - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 015/2025 Fornecedor: MINASMAR CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA (07498031000163) Código PNCP: 06424618000165-1-000020/2025 Data de Publicação: 29/09/2025 Data de Proposta: 09/10/2025	Uniforme para árbitro	42 UND	R\$ 202,00
Órgão: MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 007 - 2025/2025 Fornecedor: J DE S SILVA EMPREENDIMENTOS (38234783000140) Código PNCP: 06138366000108-1-000014/2025 Data de Publicação: 08/04/2025 Data de Proposta: 17/04/2025	CONJUNTO DE ÁRBITRO CAMISA/CALÇÃO/MEIÃO. ESPECIFICAÇÃO: UNIFORME COMPLETO PARA ARBITRAGEM, CAMISA COM BOLSO E CALÇÃO COM BOLSOS, COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER, MEIÃO DE ARBITRO, TAMANHO DO UNIFORME P, M E G.	24 CONJUNTO	R\$ 230,00

FL: 109
 PROC. Nº: 021/2026
 RUBRICA: 0

Mateus Ferreira de Freitas
Mateus Ferreira de Freitas
 Coordenador do Setor de Compras
 Matrícula 1850-1



SUMÁRIO

PORTARIA Nº 098/2025 - GAB.PREF., Barão de Grajaú – MA, 10 de março de 2025.....	2
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PE 005/2025.....	2
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PE 006/2055.....	2
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PE 007/2025.....	2

FLS. Nº 110
PROC. Nº 021/2026
RUBRICA: [assinatura]

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://baraodegrajau.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.





PORTARIA Nº 098/2025 - GAB.PREF., Barão de Grajaú - MA, 10 de março de 2025

PORTARIA Nº 098/2025 - GAB.PREF., Barão de Grajaú - MA, 10 de março de 2025

DESIGNA O SERVIDOR PARA ATUAR NO SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, bem como nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo presente.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Mateus Ferreira de Freitas, matrícula nº 1850-1, ocupante do cargo efetivo técnico em manutenção, para atuar como Coordenador do Setor de Compras e Serviços da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, auxiliando a Coordenação de Licitações e Contratos, com as seguintes funções:

I - Realizar pesquisa de preços de mercado necessários à instrução dos processos licitatórios e contratações diretas por inexigibilidade e dispensa, seguindo a ordem de preferência das fontes utilizadas, na forma prevista no Decreto Municipal nº 004/2025;

II - Fazer justificativa quando não for possível a utilização da ordem de preferência das fontes de pesquisas estabelecidas no Decreto Municipal nº 004/2025, especialmente quando adotar o critério de coleta dentre fornecedores locais;

III - Elaborar mapa de apuração da média aritmética dos preços pesquisados.

Art. 2º O servidor especificado nesta portaria desempenhará sua atribuição concomitantemente com as de seu respectivo cargo.

Art. 3º Compete ainda ao Coordenador do Setor de Compras:

I - Receber as solicitações de pagamentos dos fornecedores e prestadores de serviços;

II - Protocolar as solicitações de pagamentos, Nota Fiscal e demais documentos que a acompanham;

III - Anexar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista, conforme Anexo I;

IV - Controlar os saldos financeiros contratuais;

V - Encaminhar o processo de pagamento para o fiscal do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão de Grajaú - MA, aos dez (10) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

GLEYDSON RESENDE DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

Relação de certidões a serem anexadas aos processos de pagamentos:

1. Certidão Negativa de Débito Municipal, relativo ao domicílio ou sede da contratada;
2. Certidão Negativa de Débito Estadual, relativo ao domicílio ou

sede da contratada;

PROC. Nº 021/2026

RUBRICA: 10

3. Certidão Conjunta de Negativa de Débito para com a Fazenda Nacional (RFB/PGFN) abrangendo, inclusive, os créditos tributários relativos às contribuições sociais nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014 e suas alterações;
4. Certidão Negativa de Débitos com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
5. Certidão Negativa de Débito perante a Justiça do Trabalho - CNDT.

Identificador: 681-23c0a31b446c9691c1396d38795bff70df3f62b

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PE 005/2025

**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025**

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA VOL. IX - Nº 1256/2025 - 07 DE MARÇO DE 2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025-SRP - OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de peças para manutenção de poços. para atender o município de Barão de Grajaú. Onde lê-se "Abertura: 20/03/2025", leia-se "Abertura: 24/03/2025.

Identificador: 1117-32e18db42b1589f68ebdf6059ebc7aa2bd828abb

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PE 006/2025

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025**

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA VOL. IX - Nº 1256/2025 - 07 DE MARÇO DE 2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2025-SRP - OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de merenda escolar, para atender as necessidades da Fundo municipal de educação do Município de Barão de Grajaú - MA. Onde lê-se "Abertura: 20/03/2025", leia-se "Abertura: 24/03/2025.

Identificador: 1118-f2fd0301caa8450fb978d382598b9267c0116bc4

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PE 007/2025

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025**

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA VOL. IX - Nº 1256/2025 - 07 DE MARÇO DE 2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2025-SRP - OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de terceirização de mão obra e apoio administrativo, para



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, 06.477.822/0001-44



Equipe de Planejamento

Paulo Neto Bezerra de Carvalho; Ana Célia Freire Carvalho; Cleiton Lima do Nascimento; e Diego Bezerra Araujo.



Objeto Detalhado

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivo e de premiação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Barão de Grajaú/MA.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES		
PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA

PROBABILIDADE

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Previsão inadequada de quantidades ou periodicidade das aquisições

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Média
Dano		
Possibilidade de sobrestimar ou subestimar as quantidades necessárias, levando a desperdício de recursos ou à falta de materiais para os eventos previstos.		
Ações Preventivas		Responsável

Realização de levantamento detalhado junto às Secretarias sobre necessidades e histórico de consumo.	Coordenador Técnico
Consulta ao histórico de eventos e demandas anteriores para aprimorar as estimativas.	Equipe de Planejamento da Contratação
Ações de Contingência	Responsável
Ajuste fundamentado das demandas na fase de execução, caso identifique-se excesso ou insuficiência.	Gestor de Contrato

Risco Médio - Desconsideração de requisitos legais e regulatórios para materiais esportivos e de premiação

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Baixa

Dano

Aquisição de materiais que não atendam normas técnicas de segurança ou exigências legais, podendo gerar responsabilização do órgão e prejuízos a usuários.

Ações Preventivas

Responsável

Consulta e adoção de normas técnicas da ABNT ou órgãos reguladores na especificação dos materiais.	Equipe de Planejamento da Contratação
Participação de profissionais especializados na elaboração do Termo de Referência.	Equipe de Planejamento da Contratação

Ações de Contingência

Responsável

Correção do Termo de Referência antes da publicação do edital, caso identificado o equívoco nas exigências.	Equipe de Planejamento da Contratação
Revisão imediata das especificações e eventual republicação, se necessário, para evitar aquisições inadequadas.	Equipe de Planejamento da Contratação

Risco Alto - Participação de fornecedores sem capacidade técnica comprovada

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Alto	Média

Dano

Contratação de empresa que, posteriormente, não consegue entregar os materiais nas condições e prazos estabelecidos, prejudicando a execução contratual.

Ações Preventivas

Responsável

Exigir comprovação de capacidade técnica e atestados de fornecimento de materiais similares em contratos anteriores.	Equipe de Planejamento da Contratação
Avaliação rigorosa da documentação de habilitação técnica e operacional dos licitantes.	Pregoeiro (a)

Ações de Contingência

Responsável

Desclassificação do fornecedor que não apresentar documentação idônea durante o certame.	Pregoeiro (a)
Convocação do próximo fornecedor classificado caso haja inabilitação após o julgamento.	Pregoeiro (a)

Risco Médio - Apresentação de propostas com preços inexequíveis

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Alto	Baixa

Dano

Risco de paralisação futura do fornecimento devido a inviabilidade econômica para o fornecedor cumprir com o contrato.

Ações Preventivas

Responsável

Análise detalhada das propostas e solicitação de planilhas de composição de preços, quando necessário.

Pregoeiro (a)

Previsão em edital de critérios objetivos para aferir a exequibilidade das propostas.

Equipe de Planejamento da Contratação

Ações de Contingência

Responsável

Solicitação de esclarecimentos e comprovação de exequibilidade do preço ofertado antes da fase de adjudicação.

Pregoeiro (a)

Desclassificação das propostas consideradas inexequíveis, convocando o próximo classificado.

Pregoeiro (a)

Risco Alto - Entrega de materiais fora dos padrões de qualidade exigidos

Etapa

Impacto

Probabilidade

Gestão Contratual

Alto

Média

Dano

Recebimento de materiais esportivos ou de premiação que não atendem as especificações técnicas, prejudicando eventos e atividades das Secretarias.

Ações Preventivas

Responsável

Detalhamento rigoroso das especificações técnicas no Termo de Referência.
Disponibilização de amostras e/ou catálogo técnico previamente à contratação.

Coordenador Técnico
Licitante vencedor (com condução do Pregoeiro/CPL e análise da Área Técnica)

Ações de Contingência

Responsável

Recusa formal dos produtos fora do padrão e requerimento de substituição conforme contrato.

Fiscal de Contrato

Aplicação de penalidades previstas em contrato.

Autoridade Competente

Risco Alto - Atraso na entrega dos materiais

Etapa

Impacto

Probabilidade

Gestão Contratual

Alto

Média

Dano

Impossibilidade de realização de eventos esportivos ou premiações, comprometendo o cronograma de atividades municipais.

Ações Preventivas

Responsável

Definição clara dos prazos e cronogramas no Edital e no Termo de Referência.

Equipe de Planejamento da Contratação

Previsão de penalidades por atrasos no contrato.

Equipe de Planejamento da Contratação, com apoio da Assessoria Jurídica

Ações de Contingência

Responsável

Notificação formal do fornecedor e acionamento das penalidades.

Gestor de Contrato

Acionamento de fornecedores suplentes registrados na Ata, caso previsto.

Gestor de Contrato

Risco Alto - Oscilação de preços dos materiais ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Alta
Dano		
Possível inviabilidade ou recusa de fornecimento por desinteresse econômico do fornecedor contratado.		
Ações Preventivas		Responsável
Atualização periódica de pesquisas de preços para fundamentar a licitação.		Setor de Compras
Previsão de possibilidade de revisão do valor registrado em casos excepcionais, conforme legislação.		Equipe de Planejamento da Contratação
Ações de Contingência		Responsável
Realização de nova licitação emergencial caso haja desabastecimento.		Autoridade Competente
Convocação dos fornecedores classificados remanescentes, conforme Ata de Registro de Preços.		Órgão Gerenciador da Ata

Barão de Grajaú - MA, 09 de abril de 2026.

Paulo Neto Bezerra de Carvalho

Paulo Neto Bezerra de Carvalho
Coordenador do Estudo Técnico Preliminar
Equipe de Planejamento da Contratação

Ana Célia Freire Carvalho

Ana Célia Freire Carvalho
Equipe de Planejamento da Contratação

Cleiton Lima do Nascimento

Cleiton Lima do Nascimento
Equipe de Planejamento da Contratação

Francinaldo Almeida de Azevedo

Francinaldo Almeida de Azevedo
Equipe de Planejamento da Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivo e de premiação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Barão de Grajaú/MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior a cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, conforme justificativa técnica apresentada no Estudo Técnico Preliminar do presente procedimento.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] – LOTE 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Apito de plástico. Rocket.	UND	29	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Apito oficial mat. Plástico tipo profissional tam G.	UND	12	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bumbô em plástico de PVC, medindo 60 cm de diam. Em cores variadas.	UND	110	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 72,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Baralho em papel especial com caixa para embalagem.	UND	15	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola de basquete oficial.	UND	8	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola de basquete. Não oficial	UND	8	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
13	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola de couro para futebol de campo oficial, 32 Gomes, tam. 5, peso 410g a 450g, microfibras	UND	57	Sigiloso	Sigiloso

	impermeável, reconhecida pela FIFA e Confederação Brasileira de Futebol.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 19,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
15	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola de couro pra Futsal oficial adulto microfibra, circunferência 61 a 64 cm, peso 410 a 440g, impermeável, selo de qualidade da Conferencia Brasileira de Futsal.	UND	57	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 19,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
17	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola de fut. Campo semiprofissional	UND	57	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 19,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
19	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola de futsal feminino oficial	UND	38	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 19,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 19,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
21	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola de futsal semiprofissional	UND	57	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 19,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
23	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola de Handebol oficial feminina peso 290g, circunferência 16,5, selo de qualidade da Conf. Bras. de Handebol.	UND	38	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
25	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola de Handebol oficial masculino peso 290g, circunferência 16,5, selo de qualidade da Conf. Bras. de Handebol	UND	15	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
27	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola de plástico juvenil dente de leite.	UND	38	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
29	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola de vôlei de quadra oficial, tam. 65,0 a 67,0 cm, peso 260g a 290g, selo de qualidade da Conf. Brasileira de Vôlei.	UND	80	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 19,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
31	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola para futebol juvenil amador	UND	19	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 19,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
33	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola para futsal juvenil	UND	19	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 19,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
35	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola para futsal juvenil amador QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 19,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UND	19	Sigiloso	Sigiloso
37	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola para handebol Juvenil amador QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 19,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UND	19	Sigiloso	Sigiloso
39	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola para queimado juvenil amador QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 19,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UND	19	Sigiloso	Sigiloso
41	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola para vôlei juvenil amador QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 19,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UND	19	Sigiloso	Sigiloso
43	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bomba de ar para encher bolas dupla ação QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 19,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UND	31	Sigiloso	Sigiloso
45	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Calça em elanca 04 a 16 anos. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UND	375	Sigiloso	Sigiloso
47	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa de manga longa para goleiro, com logo do QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 13,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UND	13	Sigiloso	Sigiloso
49	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa para equipe de futebol com logo do Município. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 113,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UND	113	Sigiloso	Sigiloso
51	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa promocional c/logo do município frente e costa. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UND	150	Sigiloso	Sigiloso
53	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camiseta em cores malha pv m/c personalizada, QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UND	300	Sigiloso	Sigiloso
55	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camiseta em cores malha pv m/c tam. P, M, G e GG personalizada. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 525,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UND	525	Sigiloso	Sigiloso
57	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camiseta em elanca tipo abada. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UND	312	Sigiloso	Sigiloso

	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 87,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
59	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camiseta em malha 04 a 08 anos m/c personalizada	UND	188	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 188,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
61	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camiseta em malha 08 a 16 anos m/c personalizada	UND	375	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
63	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camiseta em malha regata de 04 a 08 anos personalizada	UND	263	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 263,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
65	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Chuteira campo	UND	38	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
67	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Chuteira campo couro com trava.	UND	38	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
69	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Chuteira campo sintética com trava.	UND	38	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
71	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Colete para treino.	UND	143	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 143,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
73	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Corda de pular	UND	51	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 51,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
75	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Cronometro portátil.	UND	12	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
77	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Jogo de cartão para arbitro com 03 cartões (amarelo, vermelho e azul).	UND	23	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 19,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
79	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Jogo de dama de madeira com embalagem	UND	34	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 19,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
81	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Jogo de Dominó de osso com maleta.	UND	34	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 19,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				

83	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Jogo de equipe completo camisa, calção e meião	UND	8	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
85	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - jogo de equipe completo camisa, calção e meião com 17+01	UND	15	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
87	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Jogo de equipe completo com 18+2. Camisa, calção e meião personalizados	UND	16	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
89	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Medalha, material metal, dourado, 04 cm de diâmetro, finalidade honra ao mérito em competição desportiva.	UND	410	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 132,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 128,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
91	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Medalha, material metal, prata e bronze, 04 cm de diâmetro, finalidade honra ao mérito em competição esportiva.	UND	410	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 132,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 128,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
93	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Meião masculino esportiva, cano longo, mat. 69% poliamida, 28% algodão e 3% elastinho, tam G.	PAR	237	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 94,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 68,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
95	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Mochila personalizada	UND	19	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 19,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
97	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Rede de futebol de campo tam. Oficial, estilo europeu, fio trançado 4mm polietileno, altura 2.5mm, comprimento 7,5M, profundidade 2M, malha 16 cc.	PAR	15	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
99	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Rede de Futsal, semioficial tam. padrão 2,20X3,20 par fio 4mm de nylon 100% poliéster.	PAR	31	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
101	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Rede de Volei semioficial c/duas faixas fio 4mm 100%.	UND	31	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
103	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Shorts em elanca 04 a 08 anos	UND	263	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 263,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
105	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Shorts em elanca 08 a 16 anos	UND	263	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 263,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
107	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Shorts para futebol com logo do Município	UND	75	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
109	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Tabuleiro de xadrez com embalagem	UND	24	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
111	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Tênis p/ futsal.	PAR	50	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
113	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Tênis para futsal em lona	PAR	76	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
115	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Troféu 125 cm.	UND	12	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
117	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Troféu 145 cm.	UND	12	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
119	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Troféu 45 cm.	UND	12	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
121	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Troféu 65 cm.	UND	23	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
123	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Troféu 75 cm.	UND	21	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
125	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Troféu 95 cm	UND	27	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
127	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Troféu artilheiro.	UND	15	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
129	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Troféu campeão.	UND	12	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
131	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Troféu goleiro.	UND	15	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
133	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Troféu honra ao mérito.	UND	27	Sigiloso	Sigiloso

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
135	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Troféu vice-campeão.	UND	12	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
137	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Uniforme para árbitro conjunto (Short e camisa) personalizado como logo do Município.	UND	16	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
Valor Total do Lote					Sigiloso

[COTA RESERVADA ME/EPP] – LOTE 02					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Apito de plástico. Rokat.	UND	8	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Apito oficial mat. Plástico tipo profissional tam G.	UND	3	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Bambolê em plástico de PVC, medindo 60 cm de diam. Em cores variadas.	UND	35	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Baralho em papel especial com caixa para embalagem.	UND	5	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Bola de basquete oficial.	UND	2	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Bola de basquete. Não oficial	UND	2	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
14	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Bola de couro para futebol de campo oficial, 32 Gomes, tam. 5, peso 410g a 450g, microfibra impermeável, reconhecida pela FIFA e Confederação Brasileira de Futebol.	UND	18	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
16	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Bola de couro pra Futsal oficial adulto microfibra, circunferência 61 a 64 cm, peso 410 a 440g, impermeável, selo de qualidade da Conferência Brasileira de Futsal.	UND	18	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso					

18	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Bola de fut. Campo semiprofissional	UND	18	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
20	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Bola de futsal feminino oficial	UND	12	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
22	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Bola de futsal semiprofissional	UND	18	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
24	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Bola de Handebol oficial feminina peso 290g, circunferência 16,5, selo de qualidade da Conf. Bras. de Handebol.	UND	12	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
26	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Bola de Handebol oficial masculino peso 290g, circunferência 16,5, selo de qualidade da Conf. Bras. de Handebol	UND	5	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
28	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Bola de plástico juvenil dente de leite.	UND	12	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
30	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Bola de vôlei de quadra oficial, tam. 65,0 a 67,0 cm, peso 260g a 290g, selo de qualidade da Conf. Brasileira de Vôlei.	UND	25	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
32	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Bola para futebol juvenil amador	UND	6	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
34	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Bola para futsal juvenil	UND	6	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
36	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Bola para futsal juvenil amador	UND	6	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
38	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Bola para handebol Juvenil amador	UND	6	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
40	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Bola para queimado juvenil amador	UND	6	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
42	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Bola para vôlei juvenil amador QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UND	6	Sigiloso	Sigiloso
44	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Bomba de ar para encher bolas dupla ação QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UND	9	Sigiloso	Sigiloso
46	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Calça em elanca 04 a 16 anos. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UND	125	Sigiloso	Sigiloso
48	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa de manga longa para goleiro, com logo do QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UND	4	Sigiloso	Sigiloso
50	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa para equipe de futebol com logo do Município. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UND	37	Sigiloso	Sigiloso
52	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa promocional c/logo do município frente e costa. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UND	50	Sigiloso	Sigiloso
54	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Camiseta em cores malha pv m/c personalizada, QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UND	100	Sigiloso	Sigiloso
56	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Camiseta em cores malha pv m/c tam. P, M, G e GG personalizada. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 175,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UND	175	Sigiloso	Sigiloso
58	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Camiseta em elanca tipo abada. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UND	103	Sigiloso	Sigiloso
60	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Camiseta em malha 04 a 08 anos m/c personalizada QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 62,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UND	62	Sigiloso	Sigiloso
62	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Camiseta em malha 08 a 16 anos m/c personalizada QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UND	125	Sigiloso	Sigiloso
64	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Camiseta em malha regata de 04 a 08 anos personalizada QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 87,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UND	87	Sigiloso	Sigiloso
66	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Chuteira campo	UND	12	Sigiloso	Sigiloso

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Chuteira campo couro com trava.	UND	12	Sigiloso	Sigiloso
68	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Chuteira campo sintética com trava.	UND	12	Sigiloso	Sigiloso
70	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Colete para treino.	UND	47	Sigiloso	Sigiloso
72	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 47,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Corda de pular	UND	16	Sigiloso	Sigiloso
74	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 16,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Cronometro portátil.	UND	3	Sigiloso	Sigiloso
76	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Jogo de cartão para arbitro com 03 cartões (amarelo, vermelho e azul).	UND	7	Sigiloso	Sigiloso
78	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Jogo de dama de madeira com embalagem	UND	11	Sigiloso	Sigiloso
80	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Jogo de Dominó de osso com maleta.	UND	11	Sigiloso	Sigiloso
82	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Jogo de equipe completo camisa, calção e meião	UND	2	Sigiloso	Sigiloso
84	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - jogo de equipe completo camisa, calção e meião com 17+01	UND	4	Sigiloso	Sigiloso
86	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Jogo de equipe completo com 18+2. Camisa, calção e meião personalizados	UND	4	Sigiloso	Sigiloso
88	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Medalha, material metal, dourado, 04 cm de diâmetro, finalidade honra ao mérito em competição desportiva.	UND	135	Sigiloso	Sigiloso
90	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 43,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 42,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
92	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Medalha, material metal, prata e bronze, 04 cm de diâmetro, finalidade honra ao mérito em competição esportiva. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 43,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 42,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UND	135	Sigiloso	Sigiloso
94	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Meião masculino esportiva, cano longo, mat. 69% poliamida, 28% algodão e 3% elastinho, tam G. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 31,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 22,00 Valor Total R\$ Sigiloso	PAR	78	Sigiloso	Sigiloso
96	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Mochila personalizada QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UND	6	Sigiloso	Sigiloso
98	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Rede de futebol de campo tam. Oficial, estilo europeu, fio trançado 4mm polietileno, altura 2.5mm, comprimento 7,5M, profundidade 2M, malha 16 cc. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso	PAR	5	Sigiloso	Sigiloso
100	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Rede de Futsal, semioficial tam. padrão 2,20X3,20 par fio 4mm de nylon 100% poliéster. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso	PAR	9	Sigiloso	Sigiloso
102	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Rede de Vôlei semioficial c/duas faixas fio 4mm 100%. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UND	9	Sigiloso	Sigiloso
104	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Shorts em elanca 04 a 08 anos QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 87,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UND	87	Sigiloso	Sigiloso
106	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Shorts em elanca 08 a 16 anos QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 87,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UND	87	Sigiloso	Sigiloso
108	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Shorts para futebol com logo do Município QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UND	25	Sigiloso	Sigiloso
110	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Tabuleiro de xadrez com embalagem QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UND	8	Sigiloso	Sigiloso
112	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Tênis p/ futsal. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso	PAR	15	Sigiloso	Sigiloso

	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
114	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Tênis para futsal em lona	PAR	24	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
116	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Troféu 125 cm.	UND	3	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
118	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Troféu 145 cm.	UND	3	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
120	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Troféu 45 cm.	UND	3	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
122	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Troféu 65 cm.	UND	7	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
124	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Troféu 75 cm.	UND	6	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
126	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Troféu 95 cm	UND	8	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
128	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Troféu artilheiro.	UND	5	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
130	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Troféu campeão.	UND	3	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
132	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Troféu goleiro.	UND	5	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
134	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Troféu honra ao mérito.	UND	8	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
136	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Troféu vice-campeão.	UND	3	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
138	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Uniforme para árbitro conjunto (Short e camisa) personalizado como logo do Município.	UND	4	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
Valor Total do Lote				Sigiloso	
Valor Total				Sigiloso	

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A fundamentação e descrições, da solução como um todo, como da necessidade em si, foram pormenorizadas em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares do atual procedimento.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. Não houve elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA) para o município de Barão de Grajaú no exercício de 2026. Assim, a presente demanda foi estruturada com base no planejamento alinhado à Lei Orçamentária Anual (LOA), priorizando a adequada aplicação dos recursos públicos e a continuidade das atividades administrativas relacionadas ao objeto em questão.
- 4.2. Destaca-se que está prevista, ainda no corrente exercício, a elaboração do PCA, conforme os procedimentos legais aplicáveis, de modo a restabelecer esse importante instrumento de planejamento das contratações municipais.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA E DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta e da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133 na presente contratação.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO E DOS BENEFÍCIOS ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 9.2. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
 - 9.2.1. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
 - 9.2.2. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

10. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 10.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

- 10.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO** por **LOTE**.

Forma de fornecimento

- 11.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

12. PROPOSTA DE PREÇOS

- 12.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 12.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 13.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 13.1.1. No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 13.1.2. Em se tratando de **microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 13.1.3. No caso de **sociedade empresária**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 13.1.4. No caso de ser o **participante sucursal, filial ou agência**, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 13.1.5. No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 13.1.6. No caso de **cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 13.1.7. No caso de **empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 13.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

- 13.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 13.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 13.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 13.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 13.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 13.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 13.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 13.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 13.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 13.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 13.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

- 13.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 13.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 13.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 13.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 13.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 13.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 13.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 13.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 13.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 13.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 13.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 13.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 13.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 13.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 13.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 13.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 13.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 13.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 13.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 13.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 13.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos

de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

14. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 14.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de **10 (dez) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 14.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 14.3. Os **produtos deverão ser entregues** na sede do Município de Barão de Grajaú/MA, **em endereço indicado na Ordem de Fornecimento**.
- 14.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 14.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

15. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 15.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 15.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 15.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 15.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 15.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 15.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração bem como:

- 15.7.1. Anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 15.7.3. Informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 15.7.4. Verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 15.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 15.7.6. Comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Gestor do Contrato

- 15.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 15.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.
- 15.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 15.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 15.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 15.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

- 15.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 16.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 17.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 17.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 17.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 17.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 17.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 17.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 17.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

18. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 18.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 18.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 18.2.1. o prazo de validade;
 - 18.2.2. a data da emissão;
 - 18.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

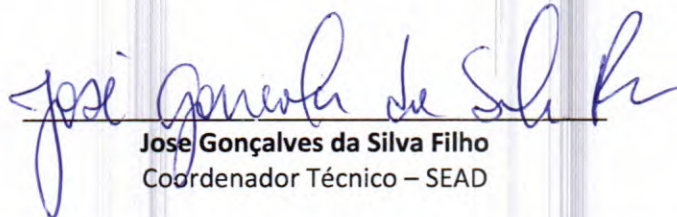
- 18.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 18.2.5. o valor a pagar; e
- 18.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 18.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 18.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 18.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 18.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 18.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 18.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 18.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 18.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 18.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 18.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 18.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 18.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1. Não sendo possível determinar de imediato os quantitativos que serão necessários mensalmente, mas sim que estes serão adquiridos conforme a necessidade da Administração Pública, a licitação

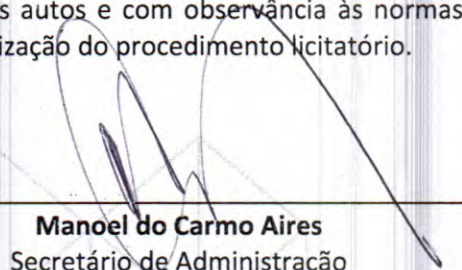
- se dará por meio do **Sistema de Registro de Preços**.
- 19.2. O Órgão Gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.
 - 19.3. A Beneficiária obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender as aquisições solicitadas pelo Município de Barão de Grajaú, ficando ainda sujeita às sanções cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.
 - 19.4. As contratações com a Beneficiária serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo ou instrumento equivalente.
 - 19.5. Durante sua vigência, poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços somente os órgão ou entidades da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, não sendo permitida a utilização por outro município ou órgão da Administração Pública geral.
 - 19.6. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei Federal 14.133/21.
 - 19.7. Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será igualmente renovado o quantitativo originalmente registrado, em sua totalidade, desde que precedido de análise que comprove a vantajosidade da medida, devidamente motivada pela Administração, com anuência expressa do fornecedor e formalização mediante termo aditivo a ser celebrado antes do término da vigência inicial, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
 - 19.8. São consideradas participantes do registro de preços as Secretarias Municipais de Educação – SEMED; e de Assistência Social – SEAS do Município de Barão de Grajaú/MA.

Barão de Grajaú - MA, 10 de abril de 2026.



Jose Gonçalves da Silva Filho
Coordenador Técnico – SEAD

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a realização do procedimento licitatório.



Manoel do Carmo Aires
Secretário de Administração

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora Contadora,

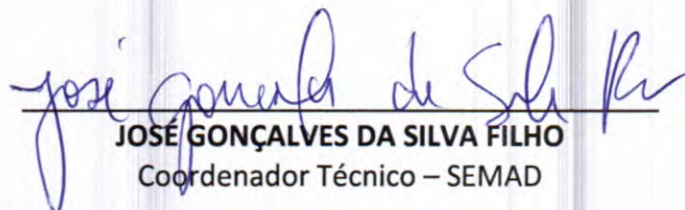
Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivo e de premiação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Barão de Grajaú/MA.

O valor total estimado da presente demanda é de **R\$ 624.871,69 (seiscentos e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos)**.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Barão de Grajaú - MA, 10 de abril de 2026.



JOSE GONÇALVES DA SILVA FILHO
Coordenador Técnico – SEMAD

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU
CNPJ: 06.477.822/0001-44

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

À
Coordenação Técnica - SEAD

Prezado(a) Senhor(a),

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA.

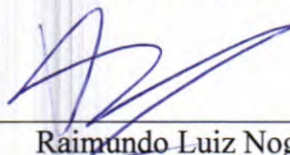
Em resposta a vossa solicitação, considerando a legislação vigente e o objeto da contratação informado, registra-se que nos processos sob Sistema de Registro de Preços fica facultada a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada consideração.

Barão de Grajaú (MA), 10 de abril de 2026.

Atenciosamente,



Raimundo Luiz Nogueira Filho
Contador
Portaria 017/2026



SUMÁRIO

DECRETO Nº 71/2026 - GAB.PREF.....	2
PORTARIA Nº 017/2026 – GAB. PREF.....	2
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026.....	3
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026.....	3
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080-A/2025.....	3
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080-B/2025.....	3
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080-C/2025.....	3
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080-D/2025.....	4

FLS. Nº 131
PROC. Nº 021/2026
RUBRICA: 10

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ANTONIO CARLOS RESENDE
Prefeito Municipal

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://baraodegrajau.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.





DECRETO Nº 71/2026 - GAB.PREF.,

DECRETO Nº 71/2026 - GAB.PREF.,
Barão de Grajaú/MA, 09 de abril de 2026.PROC. Nº 021/2026
RUBRICA: 10**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, O IMÓVEL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos arts. 5º, inciso XXIV, e 182, § 4º, inciso III, da Constituição Federal, nos arts. 2º, inciso III, e 3º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações posteriores, bem como na Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, **CONSIDERANDO** que compete ao Município promover, no âmbito de seu território, a ordenação do solo urbano e a política de desenvolvimento urbano, conforme os princípios constitucionais;

CONSIDERANDO o interesse público, social, desportivo e sanitário na implantação de arena de esportes e posto de saúde avançado visando à promoção do esporte, lazer, saúde, inclusão social e desenvolvimento comunitário;

CONSIDERANDO a possibilidade de obtenção do imóvel por via amigável ou judicial, nos termos da legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, parte de imóvel particular localizado no Povoado Rodagem, com área total 25h.00a.01c (vinte e cinco hectares e um centiare) e perímetro de 2.427,66m (dois mil, quatrocentos e vinte e sete metros e sessenta e seis centímetros) registrado sob a Matrícula nº 7.825, na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Barão de Grajaú/MA, pertencente a **AUTO POSTO RODAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 48.189333/0001-37, com sede na zona rural de Barão de Grajaú/MA, devidamente regularizada perante a Junta Comercial do Estado do Maranhão com NIRE nº 21201298535, representada pelo seu sócio administrador o Sr. EDMUNDO DA GUIA AYRES DOS SANTOS, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 084442002 e inscrito no CPF sob o nº 350.764.024-49, residente e domiciliado na Travessa Luís Rios, nº 1280, Bairro Centro, na Cidade de Barão de Grajaú/MA, com área a ser desapropriada de 5.600m² e Perímetro de 300,00m, com as seguintes descrições:

I - O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado **P1** de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) **692.507,37 m** e Norte (Y) **9.281.232,04 m** referentes ao meridiano central 45°00'; daí, confrontando com Stinflor Agropecuária LTDA - Mat.: 7825, com azimute de 201°02'46" e distância de **70,00 m**, segue até o marco **P2** de coordenada Norte (Y) **9.281.166,00 m**, Este (X) **692.481,00 m**; daí, confrontando com Stinflor Agropecuária LTDA - Mat.: 7825, com azimute de 287°56'59" e distância de **80,00 m**, segue até o marco **P3** de coordenada Norte (Y) **9.281.178,17 m**, Este (X) **692.443,89 m**; daí, confrontando com Stinflor Agropecuária LTDA - Mat.: 7825, com azimute de 21°02'46" e distância de **70,00 m**, segue até o marco **P4** de coordenada Norte (Y) **9.281.244,37 m**, Este (X) **692.469,32 m**; Finalmente do marco **P4** segue até o marco **P1**, (início da descrição), confrontando com Estrada Municipal, com azimute de 107°56'59", e distância de **80,00 m**, fechando assim o perímetro acima descrito.

Parágrafo único. Para a escolha da área referenciada, levou-se em consideração o limite com Estrada Municipal pavimentada, em ponto estratégico que promova o acesso facilitado por parte da população aos serviços que serão ofertados.

Art. 2º A desapropriação tem por finalidade a construção e implantação de;

- I - Arena de esportes, composta por campo tipo "Society", com grama sintética, arquibancadas, alambrados, iluminação específica;
- II - Posto de Saúde Avançado, destinado ao atendimento primário de saúde.

Art. 3º Fica autorizada a abertura de processo administrativo visando à avaliação e negociação amigável com o proprietário, conforme disciplinado pelo art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal e art. 10-A do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 4º A Procuradoria Geral do Município de Barão de Grajaú adotará as providências administrativas e judiciais cabíveis à efetivação da desapropriação, inclusive para a imissão provisória na posse do imóvel, se necessário.

Art. 5º Fica autorizado à Administração Municipal e seus representantes a imissão provisória na posse do imóvel para levantamento, inspeções e avaliação do imóvel, assim como, mediante autorização formal do proprietário, o início das atividades a qual se destinará o imóvel.

Art. 6º A desapropriação poderá ser efetivada por via amigável ou judicial, mediante prévia e justa indenização em dinheiro, observando-se o disposto na Constituição Federal e na legislação federal aplicável à matéria.

Art. 7º As despesas decorrentes serão custeadas por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2026.

ANTONIO CARLOS RESENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

Identificador: 3760-4582eb8d6806314d6211eb4facc7d96f3d8dd117

PORTARIA Nº 017/2026 - GAB. PREF.

PORTARIA Nº 017/2026 - GAB. PREF.
Barão de Grajaú/MA, 09 de abril de 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA FILHO**, inscrito no CPF nº 858.764.373-87, para exercer o cargo em comissão de **Contador**.





Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2026.

ANTONIO CARLOS RESENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

FLS. Nº 143
PROC. Nº 028/2026
RUBRICA: AP

Identificador: 3760-7b59e101a61c0aba58e5db2de76ff1fbf1d7ff39

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

O Município de Barão de Grajaú - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Cultura, torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital de Chamamento Público nº 001/2026, destinado à seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, bem como à premiação por trajetória cultural, nos termos da Lei nº 14.399/2022, Lei nº 14.903/2024, Decreto nº 11.740/2023, Decreto nº 11.453/2023 e Instrução Normativa MINC nº 10/2023. Objeto: seleção de 33 (trinta e três) projetos culturais, sendo ações voltadas à realização da I Mostra Cultural do Município de Barão de Grajaú - MA e à premiação por trajetória cultural em segmentos culturais diversos. Valor total do edital: R\$ 153.956,03. Inscrições: de 09 de abril de 2026 a 15 de abril de 2026. Forma de inscrição: envio da documentação exigida no edital para o e-mail: pnabbaraodegrajau@gmail.com. Público-alvo: agentes culturais, pessoas físicas, pessoas jurídicas e coletivos/grupos sem CNPJ, nos termos e condições previstos no edital. Edital e informações: o edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município: www.baraodegrajau.ma.gov.br.

Barão de Grajaú - MA, 09 de abril de 2026.

MANOEL DO CARMO AIRES
Secretário Municipal de Administração

STANISLAW MILENO LIMA
Secretário Municipal de Cultura

Identificador: 5849-499da5f6dd338d8adb67272a5182b1a71ee1bf6d

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barão de Grajaú - MA comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2026, do tipo Menor Preço por Lote, através do Processo Administrativo nº 05/2026, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Barão de Grajaú/MA, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital e seus anexos. Data final para cadastro das propostas: 23/04/2026 às 09h29min. **Data de abertura da sessão: dia 23/04/2026, às 09h30min.** O Edital poderá ser consultado pelo sistema Sinc-Contrata/TCEMA, ou no sítio da Prefeitura de Barão de Grajaú/MA, através do endereço eletrônico: <https://www.baraodegrajau.ma.gov.br/transparencia>; ou pelo portal de compras através do endereço: licitabaraodegrajau.com.br.

Mais informações podem ser solicitadas através do e-mail: cpdlebaraodegrajau@gmail.com.

Barão de Grajaú (MA), 09/04/2026.

Manoel do Carmo Aires
Secretário de Administração
PORTARIA Nº 001/GAB.PREF

Identificador: 3760-2b5e1f0edec095618bb2df0c2274eedd99ae7700

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080-A/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080-A/2025, assinado em 09/04/2026. Processo Administrativo nº 056/2025. OBJETO: acréscimo quantitativo, através de aditivo de valor de R\$ 14.643,75 (quatorze mil seiscentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), correspondente à até 25% (vinte e cinco por cento) do preço global originalmente contratado, passando o montante global de R\$ 58.575,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e setenta e cinco reais) para R\$ 73.218,75 (setenta e três mil duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 06.477.822/0001-44; CONTRATADA: LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ nº 35.599.598/0001-61. Manoel do Carmo Aires - Secretário Municipal de Administração. Barão de Grajaú - MA, 09 de abril de 2026.

Identificador: 3760-aed0aa8908fa7c3d852d05d906a750dce074c7e5

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080-B/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080-B/2025, assinado em 09/04/2026. Processo Administrativo nº 056/2025. OBJETO: acréscimo quantitativo, através de aditivo de valor de R\$ 12.206,25 (doze mil duzentos e seis reais e vinte e cinco centavos), correspondente à até 25% (vinte e cinco por cento) do preço global originalmente contratado, passando o montante global de R\$ 48.825,00 (quarenta e oito mil oitocentos e vinte e cinco reais) para R\$ 61.031,25 (sessenta e um mil e trinta e um reais e vinte e cinco centavos). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.911.405/0001-23; CONTRATADA: LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ nº 35.599.598/0001-61. Fabrícia Fernandes Barros - Secretária Municipal de Saúde. Barão de Grajaú - MA, 09 de abril de 2026.

Identificador: 3760-b94626f9e09fd26e1ecf75f54b41aa99135b54aa

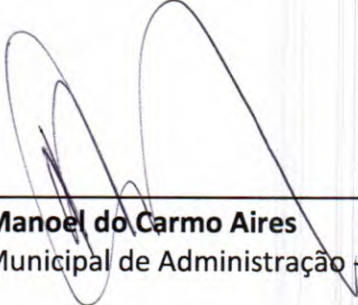


DESPACHO ADMINISTRATIVO

APROVO o presente Termo de Referência, bem como os demais documentos que compõem o Processo Administrativo nº 021/2026, visando o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivo e de premiação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Barão de Grajaú/MA, conforme condições e exigências definidas nos autos, em observância aos dispositivos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas.

Dessa forma, restam plenamente justificadas as necessidades da contratação, a delimitação do objeto, os elementos técnicos essenciais, as obrigações das partes, a estimativa de vigência e demais condições aplicáveis. Assim, **AUTORIZO** o prosseguimento da contratação, determinando o encaminhamento do processo à Equipe de Contratação, para elaboração da Minuta do Edital do Pregão Eletrônico (SRP), seus anexos e demais atos preparatórios, inclusive publicação e providências correlatas.

Barão de Grajaú - MA, 10 de abril de 2026.



Manoel do Carmo Aires

Secretário Municipal de Administração - SEAD

MINUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026

Processo Administrativo Nº 021/2026

A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú – MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com adoção do Sistema de Registro de Preços, regida pela Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006 (e alterações), e demais normas aplicáveis, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração – SEAD

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação



OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivo e de premiação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Barão de Grajaú/MA, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.



VALOR TOTAL ESTIMADO

Sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021



PORTAL UTILIZADO: Licita Barão de Grajaú

ENDEREÇO DO PORTAL: <https://licitabaraodegrajauma.com.br/>

DATA: ____ de ____ de ____

HORÁRIO: ____:____ (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: cpldebaraodegrajau@gmail.com



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AUTORIDADE COMPETENTE

MINUTA

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR LOTE
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 10,00 (dez reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO PARCELADO (SOB DEMANDA)
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (NOVENTA) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO

MINUTA

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivo e de premiação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Barão de Grajaú/MA, conforme quantidades estimadas, especificações e condições descritas no Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos deste Edital.

1.1.1. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas na plataforma do processo de contratação e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão as disposições do Edital e anexos, às quais os licitantes deverão se ater para elaboração da proposta.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA BARÃO DE GRAJAÚ" através do site <https://licitabaraodegrajauma.com.br/>.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Será assegurado o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, naquilo que for compatível com o objeto e com as regras deste edital, inclusive quanto aos procedimentos de regularização fiscal e critérios de desempate, quando aplicáveis.

MINUTA

- 3.2.1. Quando houver previsão de aplicação de benefício específico (exclusividade, reserva de cota ou subcontratação), este estará expressamente disciplinado neste edital e em seus anexos, observadas as condições legais.
- 3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:
- 3.3.1. Aqueles que não atenderem às condições deste edital;
 - 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
 - 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
 - 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional

MINUTA

especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**
 - 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital (menor preço), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, observando o modelo/planilha do sistema e os anexos do Edital.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, os valores da proposta (unitários e/ou totais, conforme a planilha do certame), já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, seguros, encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto, não sendo admitida cobrança posterior não prevista.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

MINUTA

- 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Os documentos que compõem as propostas dos licitantes serão disponibilizados para acesso público na forma e nos momentos definidos pelo sistema eletrônico e pela legislação aplicável, assegurando-se, quando for o caso, o sigilo do orçamento estimado da Administração, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, o qual será divulgado apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
- 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos exigidos, em conformidade com as especificações do Termo de Referência (Anexo I) e seus anexos, incluindo a descrição do item/serviço, unidade de medida, quantitativos estimados e valores ofertados, observada a equivalência técnica e vedado direcionamento.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

MINUTA

- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
 - 5.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e de seus documentos de habilitação, bem como deverá observar o disposto neste Edital quanto ao sigilo do orçamento estimado da Administração, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretiráveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios

MINUTA

insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

- 7.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
- 7.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
 - 7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 8.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante, nos termos das regras do sistema eletrônico. O sigilo do orçamento estimado da Administração observará o art. 24 da Lei nº 14.133/2021, sendo divulgado apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, conforme previsto neste Edital.
- 8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 8.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.
- 8.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
 - 8.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

MINUTA

- 8.11.1.1. No modo de disputa “aberto”, a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 8.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.11.2. **Modo de Disputa Aberto-Fechado:**
- 8.11.2.1. No modo de disputa “aberto e fechado”, é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
- 8.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

MINUTA

- 8.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**
- 8.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 8.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 8.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 8.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 8.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 8.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 8.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 8.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 8.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 8.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 8.12.2.2. empresas brasileiras;

MINUTA

- 8.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 9.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da “Declaração de ME/EPP” não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 9.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 9.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
 - 9.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
 - 9.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
 - 9.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 9.4. **Além do empate ficto previsto nos itens anteriores, a aplicação de benefícios específicos às microempresas e empresas de pequeno porte (como exclusividade, reserva de cotas e prioridade local/regional) somente ocorrerá quando expressamente prevista no preâmbulo deste Edital**

MINUTA

e/ou nos itens/lotes do Termo de Referência, observada a compatibilidade com a natureza do objeto e as regras da Lei Complementar nº 123/2006.

- 9.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 9.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 9.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 9.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 9.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 9.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 9.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 9.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

MINUTA

10. DA NEGOCIAÇÃO

- 10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o preço máximo aceitável definido pela Administração, mantido em caráter sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021.
- 10.3. Na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo aceitável definido pela Administração, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 10.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 10.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 10.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
 - 10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
 - 10.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 10.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

- 11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
 - 11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
 - 11.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, quando aplicável, de seus sócios/administradores, para verificação de eventuais impedimentos, sanções e ocorrências impeditivas, nos termos da legislação vigente e deste Edital.

MINUTA

- 11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 11.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 11.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 11.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao preço máximo aceitável definido pela Administração, mantido sob sigilo nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, e que será divulgado apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.
- 11.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 11.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 11.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se catálogos, fichas técnicas, manuais, memoriais descritivos, declarações do fornecedor/fabricante e demais documentos técnicos que comprovem o atendimento às especificações e à equivalência técnica, quando aplicável, sem prejuízo de outras informações pertinentes solicitadas em diligência
- 11.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 11.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

MINUTA

- 11.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 11.9. Será desclassificada a proposta que:
- 11.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
 - 11.9.2. contiver vícios insanáveis;
 - 11.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
 - 11.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 11.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
 - 11.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
 - 11.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
 - 11.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.10. Poderão ser considerados indícios de inexequibilidade os preços que se mostrem manifestamente incompatíveis com os custos de mercado e com a execução do objeto, observados os parâmetros internos do processo e a legislação aplicável.
- 11.10.1. A inexequibilidade somente será declarada após diligência do Agente de Contratação, assegurada ao licitante a oportunidade de comprovar a viabilidade do preço ofertado, mediante documentos idôneos (composição de custos, metodologia, justificativas e demais elementos pertinentes):
- 11.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 11.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.
- 11.13. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 11.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

MINUTA

- 11.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 12.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**
- 12.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência/Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 12.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 12.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 12.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 12.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações/Equipe de Contratação da Prefeitura Municipal, no endereço indicado no rodapé deste edital, ou por meio indicado pelo Agente de Contratação.
- 12.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
- 12.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 12.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 12.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 12.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão

MINUTA

- fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 12.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 12.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 12.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 12.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 12.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 12.13.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 12.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 12.14.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 12.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 12.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 12.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 12.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao

MINUTA

capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

- 12.19. O licitante provisoriamente vencedor ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação exigidos para o lote/objeto, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 12.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DA AMOSTRA

- 13.1. Não será exigida a apresentação de amostras para a presente licitação, conforme disposto no Termo de Referência (Anexo I).

14. DA VISITA TÉCNICA

- 14.1. Não será exigida visita técnica para a presente licitação, conforme disposto no Termo de Referência (Anexo I).

15. DOS RECURSOS

- 15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 15.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 15.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 15.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 15.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data da intimação ou da divulgação da ata correspondente no sistema eletrônico, conforme a fase em que o recurso for interposto.
- 15.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 15.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar

MINUTA

recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 15.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 15.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 15.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

16. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 16.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços e que desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços (adesão/carona) deverão consultar previamente o Órgão Gerenciador, para manifestação sobre a possibilidade de adesão, mediante comprovação de vantajosidade, anuência do fornecedor e observância dos limites e condições estabelecidos na legislação vigente.
- 16.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
 - 16.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 16.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com a Administração Municipal.
- 16.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 16.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
 - 16.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
 - 16.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante

MINUTA

correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.

- 16.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
- 16.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 16.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 16.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 16.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 16.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor e desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
- 16.11. Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, os quantitativos estimados poderão ser mantidos e/ou ajustados, conforme necessidade devidamente justificada, precedida de análise de vantajosidade, com anuência do fornecedor e formalização antes do término da vigência inicial, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
- 16.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 16.13. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 17.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
 - 17.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 17.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 17.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
 - 17.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

MINUTA

- 17.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 17.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 17.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 17.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 17.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação, a Administração poderá:
- 17.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de condição mais vantajosa, observado o preço máximo aceitável definido pela Administração, mantido em caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021; ou
- 17.4.2. adjudicar e formalizar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
- 18.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 18.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
- 18.1.3. não assinar a Ata de Registro de Preços, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 18.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a aceitar/retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 18.1.5. fraudar a licitação
- 18.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 18.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 18.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 18.1.6.3. apresentar documentos ou informações técnicas inidôneas ou inconsistentes;

MINUTA

- 18.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 18.2.1. advertência;
 - 18.2.2. multa;
 - 18.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 18.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do instrumento correspondente (Ata de Registro de Preços, contrato, autorização/ordem de fornecimento/serviço ou instrumento equivalente), recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do instrumento correspondente.
 - 18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do instrumento correspondente.
- 18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

MINUTA

- 18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar/retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas neste Edital.
- 18.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 19.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 19.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 19.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 19.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 19.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 19.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço <https://licitabaraodegrajau.com.br/> e vincularão os participantes e a Administração.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

MINUTA

- 20.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 20.2. A Autoridade Competente do Órgão Gerenciador (SEAD) compete anular este procedimento por ilegalidade, de ofício ou por provocação, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
 - 20.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
 - 20.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 20.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 20.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 20.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 20.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 20.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 20.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 20.10. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 20.11. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 20.12. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Barão de Grajaú, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
 - 20.12.1. Observado o art. 24 da Lei nº 14.133/2021, o orçamento estimado da Administração permanecerá sigiloso e será divulgado apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, conforme previsto neste Edital
- 20.13. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <https://licitabaraodegrajau.com.br/> e www.baraodegrajau.ma.gov.br.

MINUTA

- 20.14. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

21. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Barão de Grajaú – MA, ____ de ____ de ____.

José Gonçalves da Silva Filho
Coordenador Técnico - Secretaria Municipal de Administração

MINUTA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

MINUTA

MINUTA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026 (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V.Sa. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação, declarando que os preços ofertados incluem todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
					VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes, e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

MINUTA

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026



OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivo e de premiação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Barão de Grajaú/MA, conforme condições, especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e anexos do edital.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: ____ de ____ de ____
FINAL: ____ de ____ de ____



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração – SEAD



ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação



DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____/____-____
Logradouro..., Número..., Bairro..., Cidade..., Estado.....
Nome Responsável Contratado....., CPF nº ____-____-____

PREÂMBULO

Aos ____ dias do mês de ____ de 2026, o Município de Barão de Grajaú/MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEAD, inscrita no CNPJ nº _____, na qualidade de Órgão Gerenciador, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo nº 004/2026 e ao Pregão Eletrônico nº ____/2026, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual

MINUTA

contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Barão de Grajaú/MA, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, observadas as especificações, condições e quantitativos do Termo de Referência e do edital, sujeitando-se as partes à Lei nº 14.133/2021, ao Decreto nº 11.462/2023 (quando aplicável) e às cláusulas e condições a seguir, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Barão de Grajaú/MA, especificado no Termo de Referência (Anexo I) do edital do Pregão Eletrônico nº ____/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços sera de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor e desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.1.3 – Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será igualmente renovado o quantitativo originalmente registrado, em sua totalidade, desde que precedido de análise que comprove a vantajosidade da medida, devidamente motivada pela Administração, com anuência expressa do fornecedor e formalização mediante termo aditivo a ser celebrado antes do término da vigência inicial, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

MINUTA

- 2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;
- 2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.
- 2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
- 2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
- 2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
- 2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata o item 2.4.2.1 aceitar a contratação, a Administração poderá, observadas as regras do instrumento convocatório e o preço máximo aceitável definido internamente, realizar as medidas previstas nos subitens seguintes:
- 2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

MINUTA

- 3.1 – Os quantitativos previstos nesta Ata são estimativos, não constituindo obrigação de contratação integral.
- 3.2 – A utilização da Ata por Secretarias/Unidades do Município de Barão de Grajaú/MA ocorrerá mediante autorização e controle do Órgão Gerenciador, observadas as condições registradas, a compatibilidade da demanda com o objeto e a existência de dotação orçamentária própria.
- 3.3 – Havendo necessidade de remanejamento de quantitativos estimados entre unidades administrativas do Município, este será autorizado pelo Órgão Gerenciador, mediante justificativa e registro no processo.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
- 4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 4.2.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 4.2.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 4.2.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - 4.2.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 - 5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 - 5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

MINUTA

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

MINUTA

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do Órgão Gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata, sem prejuízo da atuação da unidade demandante quando houver instrumento específico decorrente (contrato/ordem/autorizações), conforme regras do edital e da legislação.

7.3 – As unidades administrativas que utilizarem a Ata deverão comunicar ao Órgão Gerenciador ocorrências relevantes relacionadas à execução, para fins de adoção das providências cabíveis (cancelamento de registro, aplicação de sanções e outras medidas).

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Barão de Grajaú, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

MINUTA

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O Órgão Gerenciador poderá rejeitar adesões caso possam acarretar prejuízo ao atendimento das demandas do Município de Barão de Grajaú/MA ou comprometer sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Barão de Grajaú – MA, ____ de ____ de ____.

(ASSINATURAS)

MINUTA

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____



PROCESSO DE ORIGEM

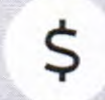
PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/_____ (SRP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/_____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIA CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____

FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº _____._____._____/_____-____

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsável Contratante....., CPF nº _____._____._____-____



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº _____._____._____/_____-____

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsável Contratado....., CPF nº _____._____._____-____

PREÂMBULO

Aos ____ dias do mês _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Secretaria Municipal de, inscrita no CNPJ nº _____._____._____/_____-____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na qualidade de **CONTRATANTE**, e a empresa _____, na qualidade de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente da Ata de Registro de Preços nº ____/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº ____/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

MINUTA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pelo **CONTRATADO**, que passam a integrar este contrato para todos os fins.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pelo **CONTRATADO**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.4 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.4.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.4.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.4.3 – A Proposta do **CONTRATADO**;

2.4.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do **CONTRATADO**, previstas neste instrumento.

3.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – A vigência poderá ser ajustada mediante formalização cabível, quando necessário por motivo justificado e devidamente registrado no processo, sem prejuízo das sanções aplicáveis em caso de culpa do **CONTRATADO**.

3.3 – O **CONTRATADO** não possui direito subjetivo à prorrogação.

3.4 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.5 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o **CONTRATADO** tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

MINUTA

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao **CONTRATADO** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do **CONTRATADO**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do **CONTRATADO** eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do **CONTRATADO** orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

MINUTA

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE:
CLASSIFICAÇÃO:
NATUREZA DA DESPESA:
FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o **CONTRATADO**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo **CONTRATADO**.

9.5 – Efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo **CONTRATADO**.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo **CONTRATADO** no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

MINUTA

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo **CONTRATADO** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do **CONTRATADO**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O **CONTRATADO** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, com a maior antecedência possível, e de forma justificada, quaisquer motivos que possam comprometer o cumprimento do cronograma definido na Ordem de Serviço.

10.4 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.5 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.6 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.7 – Entregar, juntamente com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos e evidências exigidos para medição e ateste, conforme Ordem de Serviço e Termo de Referência, incluindo, quando aplicável, relatórios, checklists, registros fotográficos e controle de presença/escala nominal para serviços por profissional.

10.8 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.9 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.10 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.11 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.12 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.13 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.14 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.15 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.16 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

MINUTA

10.17 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.18 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.19 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.20 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.21 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do **CONTRATADO** pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

MINUTA

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o **CONTRATADO** que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o **CONTRATADO** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

MINUTA

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.12 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou

MINUTA

parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o **CONTRATADO** possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – Não será exigida garantia de execução contratual para a presente contratação, conforme previsto no Termo de Referência e no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O **CONTRATADO** é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Barão de Grajaú, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Barão de Grajaú – MA, ___ de _____ de ____.

ASSINATURAS

CONTRATANTE

CONTRATADA

AUTUAÇÃO DA CPL E JUSTIFICATIVA DE ENQUADRAMENTO

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, autuo o presente processo administrativo no que se refere à sua modalidade, destinado à realização de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço por lote**, pelo **Sistema de Registro de Preços**, conforme condições abaixo descritas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1. DO PROCEDIMENTO

Processo Administrativo nº 021/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

Requisitante: Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA.

2. DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivo e de premiação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Barão de Grajaú/MA, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

3. DA JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

A presente contratação visa atender às demandas de aquisição de materiais esportivos e de premiação, destinados à realização de atividades esportivas, eventos institucionais e ações de incentivo ao esporte e lazer, contribuindo para o adequado desenvolvimento das atividades promovidas pelas Secretarias Municipais e para o atendimento à população.

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de atender demandas futuras e eventuais das diversas secretarias municipais, permitindo maior flexibilidade na contratação conforme a necessidade administrativa, evitando a realização de múltiplos procedimentos licitatórios para objetos da mesma natureza.

A adoção da modalidade Pregão Eletrônico mostra-se adequada em razão de se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, conforme disposto no art. 6º, inciso XLI, e art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, o procedimento eletrônico amplia a competitividade, garante maior transparência e possibilita a participação de empresas de diversas localidades, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4. ESTIMATIVA JUSTIFICADA DO VALOR E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em metodologia de pesquisa de preços conduzida pelo Setor de Compras do Município, conforme documento constante nos autos do processo administrativo.

Para a definição dos valores estimados, adotou-se a média aritmética simples dos valores válidos coletados, nos termos do art. 6º, inciso I, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, sendo desconsiderados os valores considerados excessivos ou inexequíveis, mediante análise de coerência técnica e comercial.

A pesquisa de preços foi realizada por meio de consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), garantindo a veracidade, atualidade e conformidade das informações utilizadas, conforme exigências da legislação vigente.

A partir das informações obtidas, procedeu-se à consolidação dos dados, resultando no valor estimado global da contratação, o qual totalizou **R\$ 624.871,69 (seiscentos e vinte e quatro mil oitocentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos)**, possuindo caráter meramente referencial, sendo utilizado como parâmetro para análise da aceitabilidade das propostas, a ser confirmado na fase competitiva do certame, em observância aos princípios da economicidade e da vantajosidade.

No que se refere à natureza do objeto, entende-se que os itens a serem adquiridos são classificados como bens comuns, por apresentarem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no edital, razão pela qual será adotada a modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da legislação vigente.

Ademais, considerando a necessidade de economia de escala e maior eficiência na organização do fornecimento, optou-se pela contratação pelo critério de menor preço global, medida que contribui para ampliar a competitividade e possibilitar maior vantajosidade para a Administração na obtenção de preços mais favoráveis.

Considerando, ainda, a impossibilidade de definição prévia dos quantitativos exatos a serem demandados ao longo do período contratual, a contratação será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços**, permitindo aquisições conforme a necessidade da Administração, evitando excessos e garantindo maior eficiência no gerenciamento dos recursos públicos.

A adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por lote** justifica-se pela necessidade de assegurar maior eficiência na gestão, execução e fiscalização contratual, permitindo a contratação por grupos de itens com características semelhantes, garantindo padronização, compatibilidade e continuidade no fornecimento.

Por fim, o parcelamento em lotes distintos reduz os transtornos decorrentes da atuação de múltiplos fornecedores em categorias desconexas, minimizando riscos de atrasos, conflitos de

responsabilidade e descontinuidade no abastecimento, contribuindo para uma execução contratual mais eficiente e segura.

Ressalte-se que, para efeito de publicidade do valor estimado para a contratação, fica estabelecido que **os preços serão sigilosos e só serão divulgados após finalizada a etapa de lances**, nos termos do artigo 15, § 1º e 2º do decreto 10.024/19, em conformidade com o estabelecido nos parágrafos iniciais do artigo 23 da Lei 14.133/21, que abordam o tema específico.

Manter o orçamento sigiloso objetiva, principalmente, que os fornecedores apresentem seus melhores lances. Assim, busca-se uma competição mais justa e transparente possível, a fim de que os fornecedores apresentem efetivamente seus melhores lances dentro de valores que considera razoável que sejam apresentados. Assim, evita-se qualquer possibilidade da comunicação prévia entre fornecedores com vistas a possível ajuste de preços.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, procede-se à autuação do presente processo administrativo, destinado à realização do **Pregão Eletrônico nº 005/2026**, pelo Sistema de Registro de Preços, para contratação do objeto descrito, nos termos da legislação vigente.

Ato contínuo, encaminhem-se os autos do processo administrativo em epígrafe para a egrégia Procuradoria Jurídica do município, para exame e aprovação da Minuta do Edital e Contrato, nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Barão de Grajau – MA, 10 de abril de 2026.

Rayza Grazielle Teixeira Aires dos Santos
Agente de Contratação/CPL

PORTARIA Nº 010/2026 - GAB.PREF.,
Barão de Grajaú/MA, 11 de fevereiro de 2026.

DESIGNA A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, NOMEIA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, o Decreto Municipal 004/2025, bem como nos termos dos artigos 6º, inciso LX, 8º e 61, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo presente.

RESOLVE:

Art. 1º Designa a Coordenação de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, nos termos do Decreto Municipal nº 004/2025 e da Lei Federal nº 14133/2021, com as seguintes funções:

- I** - Definir e organizar a ordem de prioridade das demandas dos órgãos do Poder Executivo encaminhadas à CLC;
- II** - Orientar e supervisionar a execução dos trabalhos pelo Agente de Contratação;
- III** - Submeter à autoridade competente os atos sujeitos à deliberação, nos termos da legislação federal;
- IV** - Responder aos órgãos de controle externo quando houver solicitação de informações sobre procedimentos licitatórios;
- V** - Acompanhar e orientar os Secretários na gestão dos contratos de suas respectivas competências;
- VI** - Realizar diligências para sanear processos licitatórios quando estiverem além da atribuição do Agente de Contratação;
- VII** - Abrir processo de aplicação de penalidade aos contratados por falha na execução contratual.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Coordenação de Licitações e Contratos - CLC:

I - RAYZA GRAZIELLE TEIXEIRA AIRES DOS SANTOS, servidora comissionada, portadora da cédula de identidade RG nº 25951272003-1 SSP/MA, e do CPF nº

042.437.033-61, exercerá a função de **Coordenadora de Licitações e Contratos e a função de Agente de Contratação/Pregoeiro;**

II - CÉLIA REGINA SOUSA FEITOSA, servidora concursada, portadora da cédula de identidade RG nº 808829 SSP/PI, e do CPF nº 372.813.053-20, exercerá a função de Membro Auxiliar da CLC;

III - ADÃO DE SOUSA REIS NETO, servidor comissionado, portador da cédula de identidade RG nº 3138127 SSP/PI, e do CPF nº 046.266.763-40, exercerá a função de Membro Auxiliar da CLC;

Art. 3º São atribuições do Agente de Contratação:

- I -** Conduzir a sessão pública;
- II -** Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III -** Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV -** Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V -** Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI -** Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII -** Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII -** Indicar o vencedor do certame;
- IX -** Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- X -** Encaminhar o processo devidamente instruído ao Coordenador para que seja submetido à autoridade competente;
- XI -** Propor a adjudicação e homologação;
- XII -** Exercer outras atribuições definidas em lei ou regulamento quando inerentes às licitações e contratos administrativos.

Art. 4º O Coordenador da CLC fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 5º Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos a partir da assinatura desta.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

FLS. Nº 193
PROC. Nº 021/2026
RUBRICA: le

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, aos **11 dias do mês de fevereiro de 2026.**

**GLEYDSON
RESENDE DA
SILVA:748092
45268**

Assinado digitalmente por GLEYDSON
RESENDE DA SILVA:74809245268
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=
50141793000137, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado PF A1, CN=GLEYDSON
RESENDE DA SILVA:74809245268
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.11 20:58:24-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

GLEYDSON RESENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

Parecer nº 29/2026 - PGM/ Barão de Grajaú - MA.
Processo Administrativo nº 021/2026 - Barão de Grajaú - MA.
Assunto: Análise da Minuta do Edital na forma Pregão Eletrônico. Possibilidade.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações

Ao Gabinete da Secretaria Municipal de Administração,

I. DO RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade o **registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais esportivos e de premiação para a rede pública municipal de Barão de Grajaú/MA**, mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, de acordo com as condições estabelecidas no Processo nº 21/2026.

Instruem os autos os seguintes documentos:

- a) Documento de Formalização de Demanda, pela Secretaria Municipal de Administração de Barão de Grajaú - MA, solicitando abertura de processo licitatório;
- b) Pesquisa de Mercado realizada através do Portal Nacional de Contratações Públicas;
- c) Mapa de Apuração;
- d) Estudo Técnico Preliminar;
- e) Mapa de Gerenciamento de Riscos;
- f) Justificativa da escolha do Pregão;
- g) Termo de Referência;
- h) Aprovação de Termo de Referência;
- i) Autorização para prosseguir com a licitação;

j) Minuta de edital e anexos;

Em seguida, os autos foram remetidos à Procuradoria para revisão preliminar dos elementos legais, conforme estabelecido no art. 53, da Lei nº 14.133/2021.

É o relatório. Passa-se a opinar.

II. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com

questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7 A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

Nesse contexto, é presumível que as especificações técnicas presentes neste processo, incluindo os detalhes do objeto da contratação, suas características, requisitos e a avaliação do preço estimado, tenham sido devidamente estabelecidas pelo setor competente do órgão, com base nos parâmetros técnicos objetivos, visando a melhor consecução do interesse público.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

III. DA FUNDAMENTAÇÃO

a) DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA

Como cediço, a Constituição Federal de 1988 estabelece, como regra geral, a necessidade de as contratações realizadas pela Administração Pública serem precedidas de procedimento licitatório específico, conforme dispõe o art. 37, XXI, da Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Nesse contexto, a licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

No presente caso, nota-se que a autoridade competente optou pela modalidade licitatória de **Pregão Eletrônico**, cuja regulamentação está prevista na Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que o texto normativo estabelece, no art. 6º, XLI, que o pregão é a modalidade destinada à aquisição de bens e serviços comuns. Além disso, o inciso XIII do mesmo dispositivo destaca que são considerados bens e

serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

No caso dos autos, ao analisar os documentos, especialmente o Termo de Referência e a justificativa anexa, presume-se que o objeto da presente contratação se encaixa na definição de bens e serviços comuns, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória.

b) DO SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

Na presente situação, observa-se a adoção da modalidade **Pregão Eletrônico**, com utilização do **Sistema de Registro de Preços**, nos termos do art. 40, II, da Lei nº 14.133/2021. Nesse contexto, o legislador estabelece que o planejamento de compras, sempre que pertinente, deverá ser processado por meio do sistema de registro de preços:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

Tem-se definido, doutrinariamente, o sistema de registro de preços, como um conjunto de procedimentos para a coleta e registro formal de preços relativos à aquisição de bens ou prestação de serviços de natureza comum, para contratações futuras.

Para Paulo Sérgio de Monteiro Reis¹, o sistema de registro de preços:

[...] representa uma forma inteligente de obtenção de bens e serviços que a administração

¹ REIS, Paulo Sergio de Monteiro. Sistema de registro de preços: uma forma inteligente de contratar. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2020, p. 17.

pública estima que vai deles necessitar periodicamente, mas, em relação aos quais, não exista uma precisão, quer quanto ao momento da necessidade, quer em relação ao quantitativo, que será necessário em cada momento.

Diante o exposto, o enquadramento do objeto em tela ao sistema de registro de preços é procedimento auxiliar que melhor se amolda à contratação em tela, pois, propicia maior flexibilidade e vantajosidade nas contratações da Administração Pública Municipal, pois não há necessidade de precisar, desde logo, com exatidão o quantitativo a ser contratado.

c) DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Da análise do instrumento convocatório, nota-se que o critério de julgamento a ser adotado para aferição da melhor proposta é o de **menor preço por lote**, conforme depreende-se da leitura do Edital.

Nesse contexto, o critério de julgamento, qual seja, o menor preço, atende o que determina o art. 6º, XLI, da Lei nº 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...] XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

d) DA PESQUISA DE PREÇOS

A descrição clara e precisa do objeto, incluindo todos os seus elementos distintivos (tais como quantidades, métodos e tecnologias a serem utilizados, critérios ambientais etc.), é essencial para permitir uma pesquisa adequada de preços, conforme exigido pelas leis em vigor.

A busca por preços deve ser ampla e atualizada para garantir uma representação precisa da situação do mercado. Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União (TCU) recomenda que a Administração obtenha pelo menos três cotações válidas. Caso não seja viável, é necessário registrar a justificativa nos registros.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitáveis. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

Assim, para evitar distorções, “além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Além disso, é importante ressaltar que a pesquisa de preços adequada é fundamental para avaliar o orçamento da contratação, sendo crucial para garantir a disponibilidade de recursos suficientes para financiá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

Da análise dos autos, verificou-se que a pesquisa de preços teve como referência a consulta ao **Portal Nacional de Contratações Públicas**, de modo a assegurar a obtenção de parâmetros de mercado compatíveis com o objeto a ser contratado, atendendo, assim, aos princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

Neste diapasão, verifica-se, mais uma vez, o cumprimento dos aspectos legais na instrução do presente certame licitatório.

IV. DA MINUTA DO EDITAL

Conforme mencionado anteriormente, a elaboração da minuta do Edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna dos procedimentos de contratação pública, tendo aquele sido submetido à análise contendo quatro eixos, quais sejam: o Estudo Técnico Preliminar (ETP), a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência (TR) e a minuta do Contrato.

Diante disso, observa-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e objetiva no caput do art. 25, da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Nesse contexto, nota-se que a minuta de Edital se encontra em perfeita correção, uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo aos critérios estabelecidos pelo legislador nos incisos XIII e XLI, do art. 6º, da Lei nº 14.133/2021.

V. DA MINUTA DO CONTRATO

A minuta do contrato, quando exigida, deve ser incluída como parte integrante do Edital de licitação de acordo com o artigo 18, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021. Além disso, o art. 89, do mesmo diploma legal, estabelece as diretrizes específicas para a regulamentação dos contratos administrativos, nos seguintes termos:

Art. 89. Os contratos de que trata esta Lei regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º Todo contrato deverá mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da licitação ou da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.

§ 2º Os contratos deverão estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do edital de licitação e os da proposta vencedora ou com os termos do ato que autorizou a contratação direta e os da respectiva proposta.

Oportuno destacar que a minuta do contrato se encontra em conformidade as orientações estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021. Notadamente, todos os aspectos procedimentais indispensáveis para a validade do certame foram minuciosamente considerados e incorporados ao documento. Da mesma forma, a especificação do objeto contratual, dos direitos e responsabilidades das partes envolvidas, prazo para entrega, preço estipulado e condições de pagamento foram devidamente detalhadas.

Ademais, as disposições relacionadas à fiscalização do contrato, incluindo os mecanismos de acompanhamento e controle, foram

cuidadosamente delineadas para assegurar a transparência e a eficácia na execução do acordo.

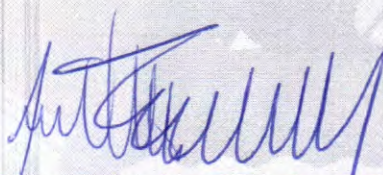
Dessa maneira, é inquestionável que a minuta do contrato em questão reflete o compromisso em observar rigorosamente os preceitos legais estabelecidos, garantindo a legitimidade e a conformidade do processo licitatório.

VI. CONCLUSÃO

Ante o exposto, estando demonstrado nos autos que os documentos consignados no **Processo Administrativo nº 21/2026** apresentam conformidade com o estabelecido na Lei nº 14.133/2021, e demais diplomas legais aplicáveis, havendo-se pautado de acordo com os ditames da Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, opina-se pela viabilidade jurídica em promover-se a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos moldes da minuta do Edital e seus anexos.

É o parecer opinativo, salvo melhor juízo.

Barão de Grajaú, 13 de abril de 2026.



Júlio César Primeiro Oliveira Teixeira
Procurador Geral do Município de Barão de Grajaú - MA
OAB/MA nº 13.719



GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 008/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **EDINEUDA PEREIRA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 1.659.050 SSP/PI, CPF nº 373.980.673-72, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 010/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **JOSÉ NILTON PEREIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 051781822014-4 SSP/MA, CPF nº 693.485.963-49, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação**.

Art. 2º A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA

Prefeito Municipal

FLS. Nº 2021
PROC. Nº 0221/2026
RUBRICA: ls

PORTARIA

PORTARIA Nº 011/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **RAYLAN MOREIRA DA FONSECA**, portador da cédula de identidade RG nº 50156683 SSP/PI, CPF nº 022.790.043-05, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da CPL**.

Art. 2º A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 011/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **JULIO CESAR PRIMEIRO OLIVEIRA TEIXEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 0192995220019 SESP/MA, CPF nº 027.571.613-93, para exercer o cargo em comissão de **Procurador Geral do Município**.

Art. 2º A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA

Prefeito Municipal



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

Processo Administrativo Nº 021/2026

A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú – MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com adoção do Sistema de Registro de Preços, regida pela Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006 (e alterações), e demais normas aplicáveis, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração – SEAD



ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação



OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivo e de premiação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Barão de Grajaú/MA, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.



VALOR TOTAL ESTIMADO

Sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021



PORTAL UTILIZADO: Licita Barão de Grajaú

ENDEREÇO DO PORTAL: <https://licitabaraodegrajauma.com.br/>

DATA: 24 de abril de 2026

HORÁRIO: 09:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: cpldebaraodegrajau@gmail.com



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Rayza Grazielle Teixeira Aires dos Santos

AUTORIDADE COMPETENTE

Manoel do Carmo Aires

EDITAL

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR LOTE
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 10,00 (dez reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO PARCELADO (SOB DEMANDA)
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (NOVENTA) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO

EDITAL

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivo e de premiação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Barão de Grajaú/MA, conforme quantidades estimadas, especificações e condições descritas no Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos deste Edital.
 - 1.1.1. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas na plataforma do processo de contratação e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão as disposições do Edital e anexos, às quais os licitantes deverão se ater para elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- 2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA BARÃO DE GRAJAÚ" através do site <https://licitabaraodegrajauma.com.br/>.
 - 3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
 - 3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
 - 3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.
 - 3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.
- 3.2. Será assegurado o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, naquilo que for compatível com o objeto e com as regras deste edital, inclusive quanto aos procedimentos de regularização fiscal e critérios de desempate, quando aplicáveis.

EDITAL

- 3.2.1. Quando houver previsão de aplicação de benefício específico (exclusividade, reserva de cota ou subcontratação), este estará expressamente disciplinado neste edital e em seus anexos, observadas as condições legais.
- 3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:
- 3.3.1. Aqueles que não atenderem às condições deste edital;
- 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
- 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional

EDITAL

especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**
 - 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital (menor preço), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, observando o modelo/planilha do sistema e os anexos do Edital.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, os valores da proposta (unitários e/ou totais, conforme a planilha do certame), já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, seguros, encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto, não sendo admitida cobrança posterior não prevista.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

EDITAL

- 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Os documentos que compõem as propostas dos licitantes serão disponibilizados para acesso público na forma e nos momentos definidos pelo sistema eletrônico e pela legislação aplicável, assegurando-se, quando for o caso, o sigilo do orçamento estimado da Administração, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, o qual será divulgado apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
- 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos exigidos, em conformidade com as especificações do Termo de Referência (Anexo I) e seus anexos, incluindo a descrição do item/serviço, unidade de medida, quantitativos estimados e valores ofertados, observada a equivalência técnica e vedado direcionamento.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

EDITAL

- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
 - 5.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e de seus documentos de habilitação, bem como deverá observar o disposto neste Edital quanto ao sigilo do orçamento estimado da Administração, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios

EDITAL

insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

- 7.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
- 7.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
 - 7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 8.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante, nos termos das regras do sistema eletrônico. O sigilo do orçamento estimado da Administração observará o art. 24 da Lei nº 14.133/2021, sendo divulgado apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, conforme previsto neste Edital.
- 8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 8.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.
- 8.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
 - 8.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

EDITAL

- 8.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 8.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.11.2. **Modo de Disputa Aberto-Fechado:**
- 8.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
- 8.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

EDITAL

- 8.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**
- 8.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 8.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 8.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 8.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 8.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 8.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 8.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 8.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 8.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 8.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 8.12.2.2. empresas brasileiras;

EDITAL

- 8.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 9.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 9.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 9.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
 - 9.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
 - 9.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
 - 9.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 9.4. **Além do empate ficto previsto nos itens anteriores, a aplicação de benefícios específicos às microempresas e empresas de pequeno porte (como exclusividade, reserva de cotas e prioridade local/regional) somente ocorrerá quando expressamente prevista no preâmbulo deste Edital**

EDITAL

e/ou nos itens/lotos do Termo de Referência, observada a compatibilidade com a natureza do objeto e as regras da Lei Complementar nº 123/2006.

- 9.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 9.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 9.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 9.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 9.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 9.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 9.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 9.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

EDITAL

10. DA NEGOCIAÇÃO

- 10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o preço máximo aceitável definido pela Administração, mantido em caráter sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021.
- 10.3. Na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo aceitável definido pela Administração, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 10.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 10.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 10.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
 - 10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
 - 10.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 10.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

- 11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
 - 11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
 - 11.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, quando aplicável, de seus sócios/administradores, para verificação de eventuais impedimentos, sanções e ocorrências impeditivas, nos termos da legislação vigente e deste Edital.

EDITAL

- 11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 11.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 11.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 11.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao preço máximo aceitável definido pela Administração, mantido sob sigilo nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, e que será divulgado apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.
- 11.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 11.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 11.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se catálogos, fichas técnicas, manuais, memoriais descritivos, declarações do fornecedor/fabricante e demais documentos técnicos que comprovem o atendimento às especificações e à equivalência técnica, quando aplicável, sem prejuízo de outras informações pertinentes solicitadas em diligência
- 11.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 11.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

EDITAL

- 11.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 11.9. Será desclassificada a proposta que:
- 11.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
 - 11.9.2. contiver vícios insanáveis;
 - 11.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
 - 11.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 11.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
 - 11.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
 - 11.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
 - 11.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.10. Poderão ser considerados indícios de inexequibilidade os preços que se mostrem manifestamente incompatíveis com os custos de mercado e com a execução do objeto, observados os parâmetros internos do processo e a legislação aplicável.
- 11.10.1. A inexequibilidade somente será declarada após diligência do Agente de Contratação, assegurada ao licitante a oportunidade de comprovar a viabilidade do preço ofertado, mediante documentos idôneos (composição de custos, metodologia, justificativas e demais elementos pertinentes):
- 11.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 11.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.
- 11.13. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 11.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

EDITAL

- 11.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 12.1. Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência/Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 12.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 12.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 12.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 12.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações/Equipe de Contratação da Prefeitura Municipal, no endereço indicado no rodapé deste edital, ou por meio indicado pelo Agente de Contratação.
- 12.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
- 12.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 12.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 12.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 12.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão

EDITAL

- fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 12.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 12.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 12.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 12.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 12.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 12.13.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 12.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 12.14.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 12.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 12.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 12.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 12.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao

EDITAL

capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

- 12.19. O licitante provisoriamente vencedor ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação exigidos para o lote/objeto, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 12.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DA AMOSTRA

- 13.1. Não será exigida a apresentação de amostras para a presente licitação, conforme disposto no Termo de Referência (Anexo I).

14. DA VISITA TÉCNICA

- 14.1. Não será exigida visita técnica para a presente licitação, conforme disposto no Termo de Referência (Anexo I).

15. DOS RECURSOS

- 15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 15.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 15.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 15.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 15.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data da intimação ou da divulgação da ata correspondente no sistema eletrônico, conforme a fase em que o recurso for interposto.
- 15.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 15.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar

EDITAL

recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 15.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 15.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 15.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

16. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 16.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços e que desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços (adesão/carona) deverão consultar previamente o Órgão Gerenciador, para manifestação sobre a possibilidade de adesão, mediante comprovação de vantajosidade, anuência do fornecedor e observância dos limites e condições estabelecidos na legislação vigente.
- 16.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
 - 16.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 16.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com a Administração Municipal.
- 16.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 16.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
 - 16.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
 - 16.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante

EDITAL

- correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
- 16.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
- 16.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 16.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 16.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 16.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 16.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor e desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
- 16.11. Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, os quantitativos estimados poderão ser mantidos e/ou ajustados, conforme necessidade devidamente justificada, precedida de análise de vantajosidade, com anuência do fornecedor e formalização antes do término da vigência inicial, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
- 16.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 16.13. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 17.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 17.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 17.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 17.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 17.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

EDITAL

- 17.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 17.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 17.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 17.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 17.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação, a Administração poderá:
- 17.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de condição mais vantajosa, observado o preço máximo aceitável definido pela Administração, mantido em caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021; ou
- 17.4.2. adjudicar e formalizar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
- 18.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 18.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
- 18.1.3. não assinar a Ata de Registro de Preços, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 18.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a aceitar/retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 18.1.5. fraudar a licitação
- 18.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 18.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 18.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 18.1.6.3. apresentar documentos ou informações técnicas inidôneas ou inconsistentes;

EDITAL

- 18.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 18.2.1. advertência;
 - 18.2.2. multa;
 - 18.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 18.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do instrumento correspondente (Ata de Registro de Preços, contrato, autorização/ordem de fornecimento/serviço ou instrumento equivalente), recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do instrumento correspondente.
 - 18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do instrumento correspondente.
- 18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

EDITAL

- 18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar/retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas neste Edital.
- 18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 19.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 19.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 19.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 19.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 19.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 19.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço <https://licitabaraodegrajau.com.br/> e vincularão os participantes e a Administração.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

EDITAL

- 20.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 20.2. A Autoridade Competente do Órgão Gerenciador (SEAD) compete anular este procedimento por ilegalidade, de ofício ou por provocação, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
 - 20.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
 - 20.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 20.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 20.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 20.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 20.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 20.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 20.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 20.10. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 20.11. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 20.12. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Barão de Grajaú, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
 - 20.12.1. Observado o art. 24 da Lei nº 14.133/2021, o orçamento estimado da Administração permanecerá sigiloso e será divulgado apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, conforme previsto neste Edital
- 20.13. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <https://licitabaraodegrajaua.com.br/> e www.baraodegrajau.ma.gov.br.

EDITAL

- 20.14. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

21. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Barão de Grajaú – MA, 13 de abril de 2026.


José Gonçalves da Silva Filho
Coordenador Técnico - Secretaria Municipal de Administração

EDITAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivo e de premiação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Barão de Grajaú/MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior a cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, conforme justificativa técnica apresentada no Estudo Técnico Preliminar do presente procedimento.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] – LOTE 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Apito de plástico. Rokat.	UND	29	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
1	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Apito oficial mat. Plástico tipo profissional tam G.	UND	12	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bambolê em plástico de PVC, medindo 60 cm de diam. Em cores variadas.	UND	110	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
5	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 72,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Baralho em papel especial com caixa para embalagem.	UND	15	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
7	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				

EDITAL

9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola de basquete oficial.	UND	8	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola de basquete. Não oficial	UND	8	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
13	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola de couro para futebol de campo oficial, 32 Gomes, tam. 5, peso 410g a 450g, microfibras impermeável, reconhecida pela FIFA e Confederação Brasileira de Futebol.	UND	57	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 19,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
15	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola de couro pra Futsal oficial adulto microfibras, circunferência 61 a 64 cm, peso 410 a 440g, impermeável, selo de qualidade da Conferência Brasileira de Futsal.	UND	57	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 19,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
17	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola de fut. Campo semiprofissional	UND	57	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 19,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
19	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola de futsal feminino oficial	UND	38	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 19,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 19,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
21	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola de futsal semiprofissional	UND	57	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 19,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ Sigiloso				

EDITAL

23	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola de Handebol oficial feminina peso 290g, circunferência 16,5, selo de qualidade da Conf. Bras. de Handebol.	UND	38	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
25	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola de Handebol oficial masculino peso 290g, circunferência 16,5, selo de qualidade da Conf. Bras. de Handebol	UND	15	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
27	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola de plástico juvenil dente de leite.	UND	38	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
29	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola de vôlei de quadra oficial, tam. 65,0 a 67,0 cm, peso 260g a 290g, selo de qualidade da Conf. Brasileira de Vôlei.	UND	80	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 19,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
31	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola para futebol juvenil amador	UND	19	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 19,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
33	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola para futsal juvenil	UND	19	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 19,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
35	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola para futsal juvenil amador	UND	19	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				

EDITAL

	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 19,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
37	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola para handebol Juvenil amador	UND	19	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 19,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
39	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola para queimado juvenil amador	UND	19	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 19,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
41	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola para vôlei juvenil amador	UND	19	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 19,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
43	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bomba de ar para encher bolas dupla ação	UND	31	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 19,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
45	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Calça em elanca 04 a 16 anos.	UND	375	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
47	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa de manga longa para goleiro, com logo do	UND	13	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 13,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
49	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa para equipe de futebol com logo do Município.	UND	113	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 113,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
51	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa promocional c/logo do município frente e costa.	UND	150	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ Sigiloso				

EDITAL

53	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camiseta em cores malha pv m/c personalizada,	UND	300	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
55	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camiseta em cores malha pv m/c tam. P, M, G e GG personalizada.	UND	525	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 525,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
57	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camiseta em elanca tipo abada.	UND	312	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 87,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
59	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camiseta em malha 04 a 08 anos m/c personalizada	UND	188	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 188,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
61	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camiseta em malha 08 a 16 anos m/c personalizada	UND	375	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
63	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camiseta em malha regata de 04 a 08 anos personalizada	UND	263	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 263,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
65	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Chuteira campo	UND	38	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
67	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Chuteira campo couro com trava.	UND	38	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ Sigiloso				

EDITAL

	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Chuteira campo sintética com trava.	UND	38	Sigiloso	Sigiloso
69	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Colete para treino.	UND	143	Sigiloso	Sigiloso
71	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 143,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Corda de pular	UND	51	Sigiloso	Sigiloso
73	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 51,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Cronometro portátil.	UND	12	Sigiloso	Sigiloso
75	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Jogo de cartão para arbitro com 03 cartões (amarelo, vermelho e azul).	UND	23	Sigiloso	Sigiloso
77	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 19,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Jogo de dama de madeira com embalagem	UND	34	Sigiloso	Sigiloso
79	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 19,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Jogo de Dominó de osso com maleta.	UND	34	Sigiloso	Sigiloso
81	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 19,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Jogo de equipe completo camisa, calção e meião	UND	8	Sigiloso	Sigiloso
83	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso				

EDITAL

85	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - jogo de equipe completo camisa, calção e meião com 17+01	UND	15	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
87	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Jogo de equipe completo com 18+2. Camisa, calção e melão personalizados	UND	16	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
89	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Medalha, material metal, dourado, 04 cm de diâmetro, finalidade honra ao mérito em competição desportiva.	UND	410	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 132,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 128,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
91	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Medalha, material metal, prata e bronze, 04 cm de diâmetro, finalidade honra ao mérito em competição esportiva.	UND	410	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 132,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 128,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
93	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Meião masculino esportiva, cano longo, mat. 69% poliamida, 28% algodão e 3% elastinho, tam G.	PAR	237	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 94,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 68,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
95	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Mochila personalizada	UND	19	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 19,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
97	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Rede de futebol de campo tam. Oficial, estilo europeu, fio trançado 4mm polietileno, altura 2.5mm, comprimento 7,5M, profundidade 2M, malha 16 cc.	PAR	15	Sigiloso	Sigiloso

EDITAL

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Rede de Futsal, semioficial tam. padrão 2,20X3,20 par fio 4mm de nylon 100% poliéster.	PAR	31	Sigiloso	Sigiloso
99	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Rede de Volei semioficial c/duas faixas fio 4mm 100%.	UND	31	Sigiloso	Sigiloso
101	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Shorts em elanca 04 a 08 anos	UND	263	Sigiloso	Sigiloso
103	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 263,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Shorts em elanca 08 a 16 anos	UND	263	Sigiloso	Sigiloso
105	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 263,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Shorts para futebol com logo do Município	UND	75	Sigiloso	Sigiloso
107	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Tabuleiro de xadrez com embalagem	UND	24	Sigiloso	Sigiloso
109	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Tênis p/ futsal.	PAR	50	Sigiloso	Sigiloso
111	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
113	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Tênis para futsal em lona	PAR	76	Sigiloso	Sigiloso

EDITAL

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
115	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Troféu 125 cm.	UND	12	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
117	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Troféu 145 cm.	UND	12	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
119	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Troféu 45 cm.	UND	12	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
121	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Troféu 65 cm.	UND	23	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
123	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Troféu 75 cm.	UND	21	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
125	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Troféu 95 cm	UND	27	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
127	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Troféu artilheiro.	UND	15	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
129	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Troféu campeão.	UND	12	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
131	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Troféu goleiro.	UND	15	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
133	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Troféu honra ao mérito.	UND	27	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				

EDITAL

135	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Troféu vice-campeão.	UND	12	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
137	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Uniforme para árbitro conjunto (Short e camisa) personalizado como logo do Município.	UND	16	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
Valor Total do Lote				Sigiloso	

[COTA RESERVADA ME/EPP] – LOTE 02					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Apito de plástico. Rocket.	UND	8	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Apito oficial mat. Plástico tipo profissional tam G.	UND	3	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Bambolê em plástico de PVC, medindo 60 cm de diam. Em cores variadas.	UND	35	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Baralho em papel especial com caixa para embalagem.	UND	5	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Bola de basquete oficial.	UND	2	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Bola de basquete. Não oficial	UND	2	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				

EDITAL

	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
14	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Bola de couro para futebol de campo oficial, 32 Gomes, tam. 5, peso 410g a 450g, microfibras impermeável, reconhecida pela FIFA e Confederação Brasileira de Futebol.	UND	18	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
16	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Bola de couro pra Futsal oficial adulto microfibras, circunferência 61 a 64 cm, peso 410 a 440g, impermeável, selo de qualidade da Conferência Brasileira de Futsal.	UND	18	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
18	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Bola de fut. Campo semiprofissional	UND	18	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
20	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Bola de futsal feminino oficial	UND	12	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
22	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Bola de futsal semiprofissional	UND	18	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
24	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Bola de Handebol oficial feminina peso 290g, circunferência 16,5, selo de qualidade da Conf. Bras. de Handebol.	UND	12	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
26	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Bola de Handebol oficial masculino peso 290g, circunferência 16,5, selo de qualidade da Conf. Bras. de Handebol	UND	5	Sigiloso	Sigiloso

EDITAL

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
28	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Bola de plástico juvenil dente de leite.	UND	12	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
30	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Bola de vôlei de quadra oficial, tam. 65,0 a 67,0 cm, peso 260g a 290g, selo de qualidade da Conf. Brasileira de Vôlei.	UND	25	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
32	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Bola para futebol juvenil amador	UND	6	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
34	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Bola para futsal juvenil	UND	6	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
36	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Bola para futsal juvenil amador	UND	6	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
38	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Bola para handebol Juvenil amador	UND	6	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
40	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Bola para queimado juvenil amador	UND	6	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
42	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Bola para vôlei juvenil amador	UND	6	Sigiloso	Sigiloso

EDITAL

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
44	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Bomba de ar para encher bolas dupla ação	UND	9	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
46	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Calça em elanca 04 a 16 anos.	UND	125	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
48	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa de manga longa para goleiro, com logo do	UND	4	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
50	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa para equipe de futebol com logo do Município.	UND	37	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
52	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa promocional c/logo do município frente e costa.	UND	50	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
54	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Camiseta em cores malha pv m/c personalizada,	UND	100	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
56	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Camiseta em cores malha pv m/c tam. P, M, G e GG personalizada.	UND	175	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 175,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
58	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Camiseta em elanca tipo abada.	UND	103	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ Sigiloso				

EDITAL

	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Camiseta em malha 04 a 08 anos m/c personalizada	UND	62	Sigiloso	Sigiloso
60	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 62,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Camiseta em malha 08 a 16 anos m/c personalizada	UND	125	Sigiloso	Sigiloso
62	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Camiseta em malha regata de 04 a 08 anos personalizada	UND	87	Sigiloso	Sigiloso
64	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 87,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Chuteira campo	UND	12	Sigiloso	Sigiloso
66	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Chuteira campo couro com trava.	UND	12	Sigiloso	Sigiloso
68	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Chuteira campo sintética com trava.	UND	12	Sigiloso	Sigiloso
70	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Colete para treino.	UND	47	Sigiloso	Sigiloso
72	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 47,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Corda de pular	UND	16	Sigiloso	Sigiloso
74	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 16,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Cronometro portátil.	UND	3	Sigiloso	Sigiloso
76	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

EDITAL

	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
78	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Jogo de cartão para arbitro com 03 cartões (amarelo, vermelho e azul).	UND	7	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
80	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Jogo de dama de madeira com embalagem	UND	11	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
82	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Jogo de Dominó de osso com maleta.	UND	11	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
84	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Jogo de equipe completo camisa, calção e meião	UND	2	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
86	[COTA RESERVADA ME/EPP] - jogo de equipe completo camisa, calção e meião com 17+01	UND	4	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
88	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Jogo de equipe completo com 18+2. Camisa, calção e meião personalizados	UND	4	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
90	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Medalha, material metal, dourado, 04 cm de diâmetro, finalidade honra ao mérito em competição desportiva.	UND	135	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso				

EDITAL

	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 43,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 42,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
92	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Medalha, material metal, prata e bronze, 04 cm de diâmetro, finalidade honra ao mérito em competição esportiva.	UND	135	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 43,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 42,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
94	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Meião masculino esportiva, cano longo, mat. 69% poliamida, 28% algodão e 3% elastinho, tam G.	PAR	78	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 31,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 22,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
96	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Mochila personalizada	UND	6	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
98	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Rede de futebol de campo tam. Oficial, estilo europeu, fio trançado 4mm polietileno, altura 2.5mm, comprimento 7,5M, profundidade 2M, malha 16 cc.	PAR	5	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
100	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Rede de Futsal, semioficial tam. padrão 2,20X3,20 par fio 4mm de nylon 100% poliéster.	PAR	9	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
102	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Rede de Vôlei semioficial c/duas faixas fio 4mm 100%.	UND	9	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
104	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Shorts em elanca 04 a 08 anos	UND	87	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				

EDITAL

	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 87,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
106	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Shorts em elanca 08 a 16 anos	UND	87	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 87,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
108	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Shorts para futebol com logo do Município	UND	25	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
110	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Tabuleiro de xadrez com embalagem	UND	8	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
112	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Tênis p/ futsal.	PAR	15	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
114	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Tênis para futsal em lona	PAR	24	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
116	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Troféu 125 cm.	UND	3	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
118	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Troféu 145 cm.	UND	3	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
120	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Troféu 45 cm.	UND	3	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
122	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Troféu 65 cm.	UND	7	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
124	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Troféu 75 cm.	UND	6	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

EDITAL

	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
126	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Troféu 95 cm	UND	8	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
128	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Troféu artilheiro.	UND	5	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
130	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Troféu campeão.	UND	3	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
132	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Troféu goleiro.	UND	5	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
134	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Troféu honra ao mérito.	UND	8	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
136	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Troféu vice-campeão.	UND	3	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
138	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Uniforme para árbitro conjunto (Short e camisa) personalizado como logo do Município.	UND	4	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
Valor Total do Lote				Sigiloso	
Valor Total					Sigiloso

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A fundamentação e descrições, da solução como um todo, como da necessidade em si, foram pormenorizadas em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares do atual procedimento.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

EDITAL

- 4.1. Não houve elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA) para o município de Barão de Grajaú no exercício de 2026. Assim, a presente demanda foi estruturada com base no planejamento alinhado à Lei Orçamentária Anual (LOA), priorizando a adequada aplicação dos recursos públicos e a continuidade das atividades administrativas relacionadas ao objeto em questão.
- 4.2. Destaca-se que está prevista, ainda no corrente exercício, a elaboração do PCA, conforme os procedimentos legais aplicáveis, de modo a restabelecer esse importante instrumento de planejamento das contratações municipais.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA E DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta e da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133 na presente contratação.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO E DOS BENEFÍCIOS ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 9.2. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
 - 9.2.1. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
 - 9.2.2. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

10. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 10.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

EDITAL

- 10.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 10.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO** por **LOTE**.

Forma de fornecimento

- 11.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

12. PROPOSTA DE PREÇOS

- 12.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 12.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 13.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 13.1.1. No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 13.1.2. Em se tratando de **microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 13.1.3. No caso de **sociedade empresária**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 13.1.4. No caso de ser o **participante sucursal, filial ou agência**, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 13.1.5. No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 13.1.6. No caso de **cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

EDITAL

- 13.1.7. No caso de **empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 13.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 13.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 13.2. **A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 13.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 13.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 13.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 13.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 13.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 13.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 13.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 13.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

EDITAL

- 13.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 13.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 13.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 13.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 13.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 13.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 13.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 13.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 13.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 13.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 13.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

EDITAL

- 13.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 13.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 13.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 13.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 13.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 13.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 13.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 13.4.2. Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante executou de forma satisfatória os contratos assumidos, cujo objeto seja igual ou similar ao deste processo de contratação.
- 13.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

EDITAL

- 13.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 13.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 13.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 14.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de **10 (dez) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 14.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 14.3. Os **produtos deverão ser entregues** na sede do Município de Barão de Grajaú **em endereço indicado na Ordem de Fornecimento**.
- 14.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 14.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 15.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 15.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 15.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 15.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de

EDITAL

fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 15.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 15.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração bem como:
 - 15.7.1. Anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 15.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 15.7.3. Informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 15.7.4. Verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
 - 15.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - 15.7.6. Comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Gestor do Contrato

- 15.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 15.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.
- 15.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 15.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente

EDITAL

definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

- 15.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 15.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 15.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 16.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 17.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 17.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 17.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 17.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 17.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 17.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

EDITAL

- 17.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

18. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 18.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 18.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 18.2.1. o prazo de validade;
 - 18.2.2. a data da emissão;
 - 18.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 18.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 18.2.5. o valor a pagar; e
 - 18.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 18.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 18.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 18.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 18.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 18.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 18.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 18.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 18.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 18.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

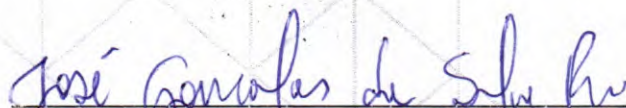
EDITAL

- 18.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 18.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 18.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

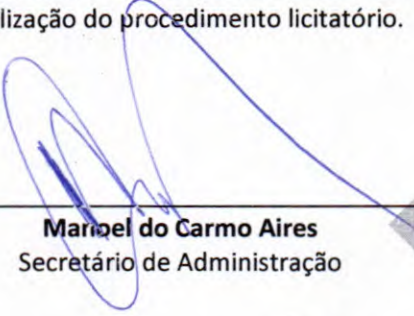
- 19.1. Não sendo possível determinar de imediato os quantitativos que serão necessários mensalmente, mas sim que estes serão adquiridos conforme a necessidade da Administração Pública, a licitação se dará por meio do **Sistema de Registro de Preços**.
- 19.2. O Órgão Gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.
- 19.3. A Beneficiária obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender as aquisições solicitadas pelo Município de Barão de Grajaú, ficando ainda sujeita às sanções cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.
- 19.4. As contratações com a Beneficiária serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo ou instrumento equivalente.
- 19.5. Durante sua vigência, poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú ou de outro município que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, respeitadas as disposições contidas no art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente no Decreto nº 11.462/2023.
- 19.6. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir data de sua assinatura e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei Federal 14.133/21.
- 19.7. Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será igualmente renovado o quantitativo originalmente registrado, em sua totalidade, desde que precedido de análise que comprove a vantajosidade da medida, devidamente motivada pela Administração, com anuência expressa do fornecedor e formalização mediante termo aditivo a ser celebrado antes do término da vigência inicial, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
- 19.8. São consideradas participantes do registro de preços as Secretarias Municipais de Saúde – SEMUS; de Educação – SEMED; e de Assistência Social – SEAS do Município de Barão de Grajaú/MA.

Barão de Grajaú - MA, 10 de abril de 2026.


José Gonçalves da Silva Filho
Coordenador Técnico – SEMAD

EDITAL

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a realização do procedimento licitatório.



Manoel do Carmo Aires
Secretário de Administração

EDITAL

EDITAL

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026 (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V.Sa. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação, declarando que os preços ofertados incluem todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
					VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...
CNPJ: ...
ENDEREÇO: ...
TELEFONE: ...
FAX: ...
E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...
CPF: ...
RG: ...
NACIONALIDADE: ...
ESTADO CIVIL: ...
PROFISSÃO: ...
ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes, e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

EDITAL

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026



OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivo e de premiação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Barão de Grajaú/MA, conforme condições, especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e anexos do edital.



VALOR TOTAL REGISTRADO
R\$ 0,00 (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: ___ de ___ de ___
FINAL: ___ de ___ de ___



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração – SEAD



ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação



DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____/____-____
Logradouro____, Número____, Bairro____, Cidade____, Estado____
Nome Responsável Contratado____, CPF nº ____-____-____

PREÂMBULO

Aos ___ dias do mês de _____ de 2026, o Município de Barão de Grajaú/MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEAD, inscrita no CNPJ nº _____, na qualidade de Órgão Gerenciador, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo nº 004/2026 e ao Pregão Eletrônico nº ____/2026, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual

EDITAL

contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Barão de Grajaú/MA, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, observadas as especificações, condições e quantitativos do Termo de Referência e do edital, sujeitando-se as partes à Lei nº 14.133/2021, ao Decreto nº 11.462/2023 (quando aplicável) e às cláusulas e condições a seguir, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Barão de Grajaú/MA, especificado no Termo de Referência (Anexo I) do edital do Pregão Eletrônico nº ____/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor e desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.1.3 – Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será igualmente renovado o quantitativo originalmente registrado, em sua totalidade, desde que precedido de análise que comprove a vantajosidade da medida, devidamente motivada pela Administração, com anuência expressa do fornecedor e formalização mediante termo aditivo a ser celebrado antes do término da vigência inicial, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

EDITAL

- 2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;
- 2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.
- 2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
- 2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
- 2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
- 2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata o item 2.4.2.1 aceitar a contratação, a Administração poderá, observadas as regras do instrumento convocatório e o preço máximo aceitável definido internamente, realizar as medidas previstas nos subitens seguintes:
- 2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

EDITAL

- 3.1 – Os quantitativos previstos nesta Ata são estimativos, não constituindo obrigação de contratação integral.
- 3.2 – A utilização da Ata por Secretarias/Unidades do Município de Barão de Grajaú/MA ocorrerá mediante autorização e controle do Órgão Gerenciador, observadas as condições registradas, a compatibilidade da demanda com o objeto e a existência de dotação orçamentária própria.
- 3.3 – Havendo necessidade de remanejamento de quantitativos estimados entre unidades administrativas do Município, este será autorizado pelo Órgão Gerenciador, mediante justificativa e registro no processo.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
- 4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 4.2.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 4.2.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 4.2.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - 4.2.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 - 5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 - 5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

EDITAL

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

EDITAL

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do Órgão Gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata, sem prejuízo da atuação da unidade demandante quando houver instrumento específico decorrente (contrato/ordem/autorizações), conforme regras do edital e da legislação.

7.3 – As unidades administrativas que utilizarem a Ata deverão comunicar ao Órgão Gerenciador ocorrências relevantes relacionadas à execução, para fins de adoção das providências cabíveis (cancelamento de registro, aplicação de sanções e outras medidas).

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Barão de Grajaú, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

EDITAL

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O Órgão Gerenciador poderá rejeitar adesões caso possam acarretar prejuízo ao atendimento das demandas do Município de Barão de Grajaú/MA ou comprometer sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Barão de Grajaú – MA, ____ de ____ de ____.

(ASSINATURAS)

EDITAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pelo **CONTRATADO**, que passam a integrar este contrato para todos os fins.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pelo **CONTRATADO**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.4 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.4.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.4.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.4.3 – A Proposta do **CONTRATADO**;

2.4.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do **CONTRATADO**, previstas neste instrumento.

3.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – A vigência poderá ser ajustada mediante formalização cabível, quando necessário por motivo justificado e devidamente registrado no processo, sem prejuízo das sanções aplicáveis em caso de culpa do **CONTRATADO**.

3.3 – O **CONTRATADO** não possui direito subjetivo à prorrogação.

3.4 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.5 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o **CONTRATADO** tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

EDITAL

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao **CONTRATADO** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do **CONTRATADO**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do **CONTRATADO** eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do **CONTRATADO** orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

EDITAL

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE:
CLASSIFICAÇÃO:
NATUREZA DA DESPESA:
FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o **CONTRATADO**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo **CONTRATADO**.

9.5 – Efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo **CONTRATADO**.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo **CONTRATADO** no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

EDITAL

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo **CONTRATADO** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do **CONTRATADO**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O **CONTRATADO** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, com a maior antecedência possível, e de forma justificada, quaisquer motivos que possam comprometer o cumprimento do cronograma definido na Ordem de Serviço.

10.4 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.5 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.6 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.7 – Entregar, juntamente com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos e evidências exigidos para medição e ateste, conforme Ordem de Serviço e Termo de Referência, incluindo, quando aplicável, relatórios, checklists, registros fotográficos e controle de presença/escala nominal para serviços por profissional.

10.8 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.9 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.10 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.11 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.12 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.13 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.14 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.15 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.16 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

EDITAL

10.17 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.18 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.19 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.20 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.21 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do **CONTRATADO** pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

EDITAL

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o **CONTRATADO** que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o **CONTRATADO** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

EDITAL

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.12 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou

EDITAL

parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o **CONTRATADO** possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – Não será exigida garantia de execução contratual para a presente contratação, conforme previsto no Termo de Referência e no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O **CONTRATADO** é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Barão de Grajaú, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Barão de Grajaú – MA, ___ de _____ de ____.

ASSINATURAS

CONTRATANTE

CONTRATADA

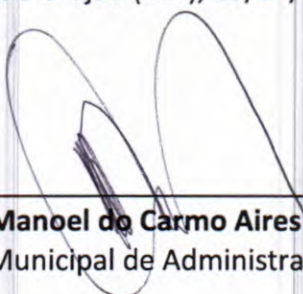
AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Prezado(a),

Em atendimento ao previsto no § 3º do art. 53 da Lei 14.133/21, estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, **AUTORIZO** a divulgação do Edital de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivo e de premiação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Barão de Grajaú/MA, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital e seus anexos**, no que o valor estimado da contratação possui caráter sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, e permanecerá restrito ao processo administrativo, em documento apartado, sendo tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, sem prejuízo dos mecanismos de controle interno e externo, para a Secretaria Municipal de Administração no presente procedimento.

Remeta-se ao Departamento de Contratação para o devido processamento.

Barão de Grajaú (MA), 13/04/2026.



Manoel do Carmo Aires
Secretário Municipal de Administração - SEAD

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Barão de Grajaú - MA comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2026, do tipo Menor Preço por Lote, através do Processo Administrativo nº 21/2026, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivo e de premiação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Barão de Grajaú/MA, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital e seus anexos. Data final para cadastro das propostas: 24/04/2026 às 09h29min. **Data de abertura da sessão: dia 24/04/2026, às 09h30min.** O Edital poderá ser consultado pelo sistema Sinc-Contrata/TCEMA, ou no sítio da Prefeitura de Barão de Grajaú/MA, através do endereço eletrônico: <https://www.baraodegrajau.ma.gov.br/transparencia>; ou pelo portal de compras através do endereço: licitabaraodegrajau.com.br. Mais informações podem ser solicitadas através do e-mail: cpldebaraodegrajau@gmail.com.

Barão de Grajaú (MA), 13/04/2026.

Manoel do Carmo Aires
Secretário de Administração
PORTARIA Nº 001/GAB.PREF



SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026.....	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2026.....	2
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2025.....	2
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2025.....	2
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2025.....	2

FLS. Nº 278
PROC. Nº 027/2026
RUBRICA: lo

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ANTONIO CARLOS RESENDE
Prefeito Municipal

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://baraodegrajau.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.





AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Barão de Grajaú - MA comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2026, do tipo Menor Preço por Lote, através do Processo Administrativo nº 21/2026, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos e de premiação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Barão de Grajaú/MA, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital e seus anexos. Data final para cadastro das propostas: 24/04/2026 às 09h29min. **Data de abertura da sessão: dia 24/04/2026, às 09h30min.** O Edital poderá ser consultado pelo sistema Sinc-Contrata/TCEMA, ou no sítio da Prefeitura de Barão de Grajaú/MA, através do endereço eletrônico: <https://www.baraodegrajau.ma.gov.br/transparencia>; ou pelo portal de compras através do endereço: licitabaraodegrajau.com.br. Mais informações podem ser solicitadas através do e-mail: cpldebaraodegrajau@gmail.com.

Barão de Grajaú (MA), 13/04/2026.

Manoel do Carmo Aires
Secretário de Administração
PORTARIA Nº 001/GAB.PREF

Identificador: 5884-e1bb32b784d3c9758bbf7d2839e9ea3da9c8e2e8

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2026, assinado em 10/02/2026. Processo Administrativo nº 02/2026. OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria administrativa, com fornecimento (licença de uso/cessão de direito de uso) de software de gestão de recursos humanos/folha de pagamento, incluindo APP/portal, bem como implantação, parametrização, migração/carga inicial de dados (quando necessária), treinamento, suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva, e atualizações legais e operacionais, visando atender aos requisitos do TCE/MA e às necessidades da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 01/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 06.477.822/0001-44. CONTRATADO: C F CARNEIRO LOPES, CNPJ nº 02.235.088/0001-56. Valor Global: R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2026 a 13 de fevereiro de 2027. Manoel do Carmo Aires - Secretário Municipal de Administração. Barão de Grajaú - MA, 10 de fevereiro de 2026.

Identificador: 3783-548387a426ebdcadcb9497e234e25c8b1562640d

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2025, assinado em 01/04/2026. Processo Administrativo nº 047/2025. OBJETO: prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato de Locação nº 040/2025, que tem como objeto a contratação a locação de imóvel para funcionamento da sede administrativa da Secretaria

Municipal de Infraestrutura e garagem para caminhões e máquinas pesadas, que atende às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação - SEAD. LOCATÁRIA: Secretaria Municipal de Administração - SEAD, CNPJ nº 06.477.822/0001-44; LOCADORA: MARIA RITA DE CARVALHO. VIGÊNCIA: 04/04/2026 a 03/04/2027. Manoel do Carmo Aires - Secretário Municipal de Administração. Barão de Grajaú - MA, 01 de abril de 2026.

Identificador: 3783-388ac24d5fa1f101d33d35235ea7ad4c8be75076

F.L.S. Nº 278
PROC. Nº 021/2026**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2025**

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2025, assinado em 07/04/2026. Processo Administrativo nº 018/2025. OBJETO: prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 041/2025, que tem como objeto contratação de empresa especializada em fornecimento de peças para manutenção de poços para atender o município de Barão De Grajaú - MA. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 06.477.822/0001-44; CONTRATADA: J. W. C. DE ALMEIDA E CIA LTDA, CNPJ nº 09.584.655/0001/29. VIGÊNCIA: 08/04/2026 a 07/04/2027. Manoel do Carmo Aires - Secretário Municipal de Administração. Barão de Grajaú - MA, 07 de abril de 2026.

Identificador: 3783-c52be798e37112fe6b3632eff29f0d6d285a3a56

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2025, assinado em 10/04/2026. Processo Administrativo nº 046/2025. OBJETO: prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 045/2025, que tem como objeto contratação de empresa especializada para serviço especializado em sanitização controle de pragas urbanas, manutenção e higiene de espaços públicos do município de Barão De Grajaú - MA. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 06.477.822/0001-44; CONTRATADA: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA, CNPJ nº 34.152.898/0001-35. VIGÊNCIA: 11/04/2026 a 10/04/2027. Manoel do Carmo Aires - Secretário Municipal de Administração. Barão de Grajaú - MA, 10 de abril de 2026.

Identificador: 3783-569c6c6f27e44ce3089fa27eb0e7f6d24e5b7c1f



FLS. Nº 280
PROC. Nº 021/2026
RUBRICA: lp



- Processos Eletrônicos
- Em Andamento
- Finalizados
- CONSULTAS
- Integrações
- CADASTROS
- Dados Da Organização
- Planos De Contratação
- Progras / Modalidades
- Modelos De Documentos (Novo)
- Grupos De Autorização
- Usuários
- Documentos / Habilitação
- Contratos E Atas
- Ferriados
- Declarações

Processo

Prefeitura Municipal de Barão d. Organização

CONFIGURAÇÕES LOTES E ITENS SALVAR PROCESSO

Unidades participantes

Equipe responsável

Escolha a equipe de gerenciamento do processo. Estes usuários podem realizar ações, visualizar os dados e fazer alterações no processo.

IMPORTAR EQUIPE

Responsável: **Rayza Grazielle Teixeira Aires dos Santos** Autoridade Competente: **MANOEL DO CARMO AIRES**

Equipe de Apoio: **ADÃO SOUZA RIBEIRO NETO CELIA REGINA SOUSA FERREIRA**

Recursos orçamentários

Regras e definições

Informe os números de identificação do processo e configure suas regras e critérios.

Número de processo 21/2026	Número de Pregão eletrônico 05/2026	Número da dotação orçamentária
Ordem das fases Classificação > Disputa > Habilitação	Benefício de reciprocidade Não se aplica	
Critério de julgamento Menor preço	Modo de disputa Aberto + Fechado	Formato de lance Global
Preço das cotas 2 casas decimais	Registro de preços Sim	Garantia de proposta Não
	Prazo de validade 24 meses	

Permitir adesão externa ao registro de preços (carona)

Objeto

Selecione os segmentos de fornecedores que serão notificados sobre a publicação do processo e descreva brevemente o objeto para facilitar sua identificação.

Descrição do objeto:
Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivo e de premiação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Barão de Grajau-MA.

Segmentos de fornecedores:
Materia Esportivo e de Recreação

Datas e prazos

Indique as datas dos eventos importantes do processo e confira os prazos estabelecidos.

Início de recebimento de propostas 13/04/2026 00:00	Data de disputa 24/04/2026 09:30
Prazo para habilitação 20/04/2026 23:59	Prazo para impugnação 20/04/2026 23:59



Detalhes do Processo Licitatório | Veja detalhadamente as informações sobre a licitação selecionada



- [início](#)
- [Transparência](#)
- [Licitações](#)
- [Processos Licitatórios](#)
- [Detalhes](#)

PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2026 - EXERCÍCIO: 2026 - ABERTA

# ID Contratação PE0052026SEAD	Número Processo/Ano 021/2026	Número Procedimento/Ano 005/2026	Data Publicação 13/04/2026
Procedimento Pregão Eletrônico	Critério 1 - MENOR PREÇO	Finalidade AQUISIÇÃO DE BENS	Sistema Pregão licitabaraodegrajauma.com
Regime Execução FORNECIMENTO	Valor Estimado SIGILOSO	Data Sessão 24/04/2026	Data de abertura Conforme o Edital

FLS. Nº 281
 PROC. Nº 021 / 2026
 RUBRICA: 10

Hora de abertura
Conforme o Edital

OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivo e de premiação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Barão de Grajaú/MA.

☰ Andamento

📅 Forma de publicação

👤 Responsáveis

🏢 Orgãos

👥 Participantes



SITUAÇÃO ATUAL: ABERTA

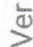
13/04/2026




FASE: AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTA
RESPONSÁVEL:

📎 DOCUMENTOS ANEXADOS

FLS. Nº 282
PROC. Nº 027/2026
RUBRICA: 10

Descrição	Extensão	Tamanho	Ver
EDITAL - PE N° 005.2026	pdf	1.29 MB	 Ver

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

 **CONTRATOS VINCULADOS**

Data	Tipo	Número	Exercício	Credor/Vencedor	Valor contratado	Vigência	Mais
Ainda não possui contrato vinculado							



FLS. N° 283
 PROC. N° 027/2026
 RUBRICA: lo

FLS. Nº 284
PROC. Nº 021/2026
RUBRICA: 10



Edital nº 05/2026

Última atualização 15/04/2026

[Acessar Contratação](#)

Local: Barão de Grajaú/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE BARAO DE GRAJAU

Unidade compradora: 4481 - Secretaria Municipal de Administração

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 15/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 13/04/2026 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 24/04/2026 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06477822000144-1-000011/2026 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivo e de premiação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Barão de Grajaú-MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
SIGILOSO	R\$ 0,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado
----------	-------------	--------------	---------------------------	----------------------

1	ICOTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Apito de plástico. Rokat.	29	Sigiloso	Sigiloso	FLS. N° <u>285</u>
2	ICOTA RESERVADA ME/EPP] - Apito de plástico. Rokat.	8	Sigiloso	Sigiloso	PROC. N° <u>021/2026</u> RUBRICA: <u>10</u>
3	ICOTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Apito oficial mat. Plástico tipo profissional tam G.	12	Sigiloso	Sigiloso	
4	ICOTA RESERVADA ME/EPP] - Apito oficial mat. Plástico tipo profissional tam G.	3	Sigiloso	Sigiloso	
5	ICOTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bambole em plástico de PVC, medindo 60 cm de diam. Em cores variadas.	110	Sigiloso	Sigiloso	

Exibir:

1-5 de 138 itens

Página:



[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 22/04/2026 - 22/04/2026

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-Barão de Grajaú-06477822000144-000000

DATA DE CRIAÇÃO: 22/04/2026 10:50:24

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 033aaa59-c365-4208-a497-68cc8e2dd12f

Procedimento Licitatório

cnpj procedimento	cod_uo	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06477822000144	020500	PE0052026SEAD	5	2026	PE	04243703361	22/04/2026	-	-	ENVIADO
06477822000144	020500	PE0042026SEAD	4	2026	PE	04243703361	22/04/2026	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Licitatório: 2

ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

PREGÃO Nº. 05/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 21/2026

FLS. Nº 287
PROC. Nº 027/2026
RUBRICA: 16

Registro de Preços

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

Lote 1 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Lote 01			
Fornecedor: WPAN DISTRIBUIDORA LTDA		CNPJ/CPF: 37.112.429/0001-80	
Email: owarleysales@gmail.com		Telefone: (86) 99915-2951	
Data/hora de envio: 23/04/2026 21:24:53		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Apito de plástico. Roket.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Apito de plástico. Roket.	29,00	Und	18,36
Marca: Roket	Fabricante: Roket	Modelo: Roket	
Descrição Comprador			
3 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Apito oficial mat. Plástico tipo profissional tam G.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Apito oficial mat. Plástico tipo profissional tam G.	12,00	Und	37,60
Marca: Penalty	Fabricante: Cambuci S.A.	Modelo: Cambuci S.A.	
Descrição Comprador			
5 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bambolê em plástico de PVC, medindo 60 cm de diam. Em cores variadas.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bambolê em plástico de PVC, medindo 60 cm de diam. Em cores variadas.	110,00	Und	14,80
Marca: Carlu	Fabricante: Carlu Brinquedos	Modelo: Carlu Brinquedos	
Descrição Comprador			
7 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Baralho em papel especial com caixa para embalagem.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Baralho em papel especial com caixa para embalagem.	15,00	Und	36,00
Marca: Copag	Fabricante: Copag da Amazônia S.A.	Modelo: Copag da Amazônia S.A.	
Descrição Comprador			
9 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola de basquete oficial.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola de basquete oficial.	8,00	Und	244,00

Marca: Spalding		Fabricante: Spalding		Modelo: Spalding		FLS. N° 288	
Descrição Comprador						PROC. N° 021/2026	
11 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola de basquete. Não oficial						RUBRICA: 10	
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto			
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola de basquete. Não oficial		8,00	Und	196,00			
Marca: Poker		Fabricante: Cauduro Esportes		Modelo: Cauduro Esportes			
Descrição Comprador							
13 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola de couro para futebol de campo oficial, 32 Gomes, tam. 5, peso 410g a 450g, microfibras impermeável, reconhecida pela FIFA e Confederação Brasileira de Futebol.							
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto			
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola de couro para futebol de campo oficial, 32 Gomes, tam. 5, peso 410g a 450g, microfibras impermeável, reconhecida pela FIFA e Confederação Brasileira de Futebol.		57,00	Und	384,00			
Marca: Nike		Fabricante: Nike		Modelo: Nike			
Descrição Comprador							
15 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola de couro pra Futsal oficial adulto microfibras, circunferência 61 a 64 cm, peso 410 a 440g, impermeável, selo de qualidade da Conferencia Brasileira de Futsal.							
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto			
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola de couro pra Futsal oficial adulto microfibras, circunferência 61 a 64 cm, peso 410 a 440g, impermeável, selo de qualidade da Conferencia Brasileira de Futsal.		57,00	Und	336,00			
Marca: Penalty		Fabricante: Cambuci S.A.		Modelo: Cambuci S.A.			
Descrição Comprador							
17 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola de fut. Campo semi-prof.							
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto			
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola de fut. Campo semi-prof.		57,00	Und	300,00			
Marca: Penalty		Fabricante: Cambuci S.A.		Modelo: Cambuci S.A.			
Descrição Comprador							
19 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola de futsal feminino oficial							
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto			
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola de futsal feminino oficial		38,00	Und	288,00			
Marca: Kagiva		Fabricante: Kagiva		Modelo: Kagiva			
Descrição Comprador							
21 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola de futsal semi-prof.							
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto			
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola de futsal semi-prof.		57,00	Und	236,00			
Marca: Penalty		Fabricante: Cambuci S.A.		Modelo: Cambuci S.A.			
Descrição Comprador							
23 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola de Handebol oficial feminina peso 290g, circunferência 16,5, selo de qualidade da Conf. Bras. de Handebol.							
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto			

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola de Handebol oficial feminina peso 290g, circunferência 16,5, selo de qualidade da Conf. Bras. de Handebol.	38,00	Und	244,00
Marca: Penalty Fabricante: Cambuci S.A. Modelo: Cambuci S.A. FLS. N° 289			
Descrição Comprador	PROC. N° 027/2026		
25 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola de Handebol oficial masculino peso 290g, circunferência 16,5, selo de qualidade da Conf. Bras. de Handebol	RUBRICA de 40		
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola de Handebol oficial masculino peso 290g, circunferência 16,5, selo de qualidade da Conf. Bras. de Handebol	15,00	Und	244,00
Marca: Penalty Fabricante: Cambuci S.A. Modelo: Cambuci S.A.			
Descrição Comprador			
27 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola de plástico juvenil dente de leite.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola de plástico juvenil dente de leite.	38,00	Und	41,60
Marca: Líder Fabricante: Líder Brinquedos Modelo: Líder Brinquedos			
Descrição Comprador			
29 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola de vôlei de quadra oficial, tam. 65,0 a 67,0 cm, peso 260g a 290g, selo de qualidade da Conf. Brasileira de Vôlei.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola de vôlei de quadra oficial, tam. 65,0 a 67,0 cm, peso 260g a 290g, selo de qualidade da Conf. Brasileira de Vôlei.	80,00	Und	328,00
Marca: Mikasa Fabricante: Mikasa Modelo: Mikasa			
Descrição Comprador			
31 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola para futebol juvenil amador			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola para futebol juvenil amador	19,00	Und	364,00
Marca: Penalty Fabricante: Cambuci S.A. Modelo: Cambuci S.A.			
Descrição Comprador			
33 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola para futsal juvenil			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola para futsal juvenil	19,00	Und	312,00
Marca: Penalty Fabricante: Cambuci S.A. Modelo: Cambuci S.A.			
Descrição Comprador			
35 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola para futsal juvenil amador			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola para futsal juvenil amador	19,00	Und	292,00
Marca: Kagiva Fabricante: Kagiva Modelo: Kagiva			
Descrição Comprador			
37 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola para handebol Juvenil amador			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola para handebol Juvenil amador	19,00	Und	216,00
Marca: Penalty Fabricante: Cambuci S.A. Modelo: Cambuci S.A. N° 290			
Descrição Comprador			PROC. N° 027/2026
39 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola para queimado juvenil amador			RUBRICA: 10
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola para queimado juvenil amador	19,00	Und	108,00
Marca: Magussy Fabricante: Magussy Modelo: Magussy			
Descrição Comprador			
41 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola para vôlei juvenil amador			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola para vôlei juvenil amador	19,00	Und	288,00
Marca: Wilson Fabricante: Wilson Modelo: Wilson			
Descrição Comprador			
43 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bomba de ar para encher bolas dupla ação			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bomba de ar para encher bolas dupla ação	31,00	Und	112,00
Marca: Poker Fabricante: Cauduro Esportes Modelo: Cauduro Esportes			
Descrição Comprador			
45 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Calça em elanca 04 a 16 anos.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Calça em elanca 04 a 16 anos.	375,00	Und	116,00
Marca: Kanxa Fabricante: Kanxa Modelo: Kanxa			
Descrição Comprador			
47 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa de manga longa para goleiro, com logo do			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa de manga longa para goleiro, com logo do	13,00	Und	148,00
Marca: Penalty Fabricante: Cambuci S.A. Modelo: Cambuci S.A.			
Descrição Comprador			
49 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa para equipe de futebol com logo do Município.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa para equipe de futebol com logo do Município.	113,00	Und	116,00
Marca: Kanxa Fabricante: Kanxa Modelo: Kanxa			
Descrição Comprador			
51 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa promocional c/logo do município frente e costa.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa promocional c/logo do município frente e costa.	150,00	Und	104,00
Marca: Malharia Local	Fabricante: Confeção Local	Modelo: Confeção Local	S. N° 281
Descrição Comprador			PROC. N° 026/2026
53 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camiseta em cores malha pv m/c personalizada,			RUBRICA: 10
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camiseta em cores malha pv m/c personalizada,	300,00	Und	102,40
Marca: Malharia Local	Fabricante: Confeção Local	Modelo: Confeção Local	
Descrição Comprador			
55 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camiseta em cores malha pv m/c tam. P, M, G e GG personalizada.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camiseta em cores malha pv m/c tam. P, M, G e GG personalizada.	525,00	Und	105,60
Marca: Malharia Local	Fabricante: Confeção Local	Modelo: Confeção Local	
Descrição Comprador			
57 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camiseta em elanca tipo abada.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camiseta em elanca tipo abada.	312,00	Und	108,00
Marca: Malharia Local	Fabricante: Confeção Local	Modelo: Confeção Local	
Descrição Comprador			
59 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camiseta em malha 04 a 08 anos m/c personalizada			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camiseta em malha 04 a 08 anos m/c personalizada	188,00	Und	102,40
Marca: Malharia Local	Fabricante: Confeção Local	Modelo: Confeção Local	
Descrição Comprador			
61 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camiseta em malha 08 a 16 anos m/c personalizada			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camiseta em malha 08 a 16 anos m/c personalizada	375,00	Und	104,00
Marca: Malharia Local	Fabricante: Confeção Local	Modelo: Confeção Local	
Descrição Comprador			
63 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camiseta em malha regata de 04 a 08 anos personalizada			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camiseta em malha regata de 04 a 08 anos personalizada	263,00	Und	100,80
Marca: Malharia Local	Fabricante: Confeção Local	Modelo: Confeção Local	
Descrição Comprador			
65 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Chuteira campo			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Chuteira campo	38,00	Und	256,00
Marca: Penalty Fabricante: Cambuci S.A. Modelo: Cambuci S.A.			
Descrição Comprador			
67 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Chuteira campo couro com trava.			
<div style="text-align: right;"> FLS. N° 282 PROG. N° 028/2026 RUBRICA: 6 </div>			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Chuteira campo couro com trava.	38,00	Und	336,00
Marca: Nike Fabricante: Nike Modelo: Nike			
Descrição Comprador			
69 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Chuteira campo sintética com trava.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Chuteira campo sintética com trava.	38,00	Und	272,00
Marca: Umbro Fabricante: Umbro Modelo: Umbro			
Descrição Comprador			
71 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Colete para treino.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Colete para treino.	143,00	Und	46,40
Marca: Poker Fabricante: Cauduro Esportes Modelo: Cauduro Esportes			
Descrição Comprador			
73 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Corda de pular			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Corda de pular	51,00	Und	25,60
Marca: Yangfit Fabricante: Yangfit Modelo: Yangfit			
Descrição Comprador			
75 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Cronometro portátil.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Cronometro portátil.	12,00	Und	132,00
Marca: Vollo Fabricante: Vollo Sports Modelo: Vollo Sports			
Descrição Comprador			
77 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Jogo de cartão para arbitro com 03 cartões (amarelo, vermelho e azul).			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Jogo de cartão para arbitro com 03 cartões (amarelo, vermelho e azul).	23,00	Und	100,00
Marca: Poker Fabricante: Cauduro Esportes Modelo: Cauduro Esportes			
Descrição Comprador			
79 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Jogo de dama de madeira com embalagem			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Jogo de dama de madeira com embalagem	34,00	Und	68,00
Marca: Xalingo Fabricante: Xalingo Modelo: Xalingo			

Descrição Comprador			
81 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Jogo de Dominó de osso com maleta.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Jogo de Dominó de osso com maleta.	34,00	Und	76,00
Marca: Copag	Fabricante: Copag	Modelo: Copag	
Descrição Comprador			
83 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Jogo de equipe completo camisa, calção e meiao			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Jogo de equipe completo camisa, calção e meiao	8,00	Und	384,00
Marca: Kanxa	Fabricante: Kanxa	Modelo: Kanxa	
Descrição Comprador			
85 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - jogo de equipe completo camisa, calção e meiao com 7+01			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - jogo de equipe completo camisa, calção e meiao com 7+01	15,00	Und	1.880,00
Marca: Kanxa	Fabricante: Kanxa	Modelo: Kanxa	
Descrição Comprador			
87 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Jogo de equipe completo com 18+2. Camisa, calção e melão personalizados			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Jogo de equipe completo com 18+2. Camisa, calção e melão personalizados	16,00	Und	3.360,00
Marca: Kanxa	Fabricante: Kanxa	Modelo: Kanxa	
Descrição Comprador			
89 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Medalha, material metal, dourado, 04 cm de diâmetro, finalidade honra ao mérito em competição desportiva.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Medalha, material metal, dourado, 04 cm de diâmetro, finalidade honra ao mérito em competição desportiva.	410,00	Und	20,80
Marca: Vitória	Fabricante: Vitória Troféus	Modelo: Vitória Troféus	
Descrição Comprador			
91 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Medalha, material metal, prata e bronze, 04 cm de diâmetro, finalidade honra ao mérito em competição esportiva.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Medalha, material metal, prata e bronze, 04 cm de diâmetro, finalidade honra ao mérito em competição esportiva.	410,00	Und	12,40
Marca: Vitória	Fabricante: Vitória Troféus	Modelo: Vitória Troféus	
Descrição Comprador			
93 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Meião masculino esportiva, cano longo, mat. 69% poliamida, 28% algodão e 3% elastinho, tam G.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Meião masculino esportiva, cano longo, mat. 69% poliamida, 28% algodão e 3% elastinho, tam G.	237,00	par	105,60
Marca: Penalty Fabricante: Cambuci S.A. Modelo: Cambuci S.A.			
Descrição Comprador			
95 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Mochila personalizada			
FLS. N° 294 PROC. N° 021/2026 RUBRICA: 76			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Mochila personalizada	19,00	Und	228,00
Marca: Xeryus Fabricante: Xeryus Modelo: Xeryus			
Descrição Comprador			
97 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Rede de futebol de campo tam. Oficial, estilo europeu, fio trançado 4mm polietileno, altura 2.5mm, comprimento 7,5M, profundidade 2M,malha 16 cc.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Rede de futebol de campo tam. Oficial, estilo europeu, fio trançado 4mm polietileno, altura 2.5mm, comprimento 7,5M, profundidade 2M,malha 16 cc.	15,00	par	520,00
Marca: Master Rede Fabricante: Master Rede Modelo: Master Rede			
Descrição Comprador			
99 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Rede de Futsal, semi-oficial tam. padrão 2,20X3,20 par fio 4mm de nylon 100% poliéster.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Rede de Futsal, semi-oficial tam. padrão 2,20X3,20 par fio 4mm de nylon 100% poliéster.	31,00	par	496,00
Marca: Master Rede Fabricante: Master Rede Modelo: Master Rede			
Descrição Comprador			
101 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Rede de Volei semi-oficial c/duas faixas fio 4mm 100%.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Rede de Volei semi-oficial c/duas faixas fio 4mm 100%.	31,00	Und	304,00
Marca: Master Rede Fabricante: Master Rede Modelo: Master Rede			
Descrição Comprador			
103 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Shorts em elanca 04 a 08 anos			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Shorts em elanca 04 a 08 anos	263,00	Und	44,00
Marca: Malharia Local Fabricante: Confecção Local Modelo: Confecção Local			
Descrição Comprador			
105 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Shorts em elanca 08 a 16 anos			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Shorts em elanca 08 a 16 anos	263,00	Und	54,40
Marca: Malharia Local Fabricante: Confecção Local Modelo: Confecção Local			
Descrição Comprador			
107 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Shorts para futebol com logo do Município			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Shorts para futebol com logo do Município	75,00	Und	52,00
Marca: Kanxa	Fabricante: Kanxa	Modelo: Kanxa	EL S. Nº 285
Descrição Comprador			PROC. Nº 021/2016
109 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Tabuleiro de xadrez com embalagem			RUBRICA: 20
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Tabuleiro de xadrez com embalagem	24,00	Und	48,00
Marca: Xalingo	Fabricante: Xalingo	Modelo: Xalingo	
Descrição Comprador			
111 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Tênis p/ futsal.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Tênis p/ futsal.	50,00	par	264,00
Marca: Penalty	Fabricante: Cambuci S.A.	Modelo: Cambuci S.A.	
Descrição Comprador			
113 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Tênis para futsal em lona			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Tênis para futsal em lona	76,00	par	300,00
Marca: Rainha	Fabricante: Rainha	Modelo: Rainha	
Descrição Comprador			
115 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Troféu 125 cm.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Troféu 125 cm.	12,00	Und	416,00
Marca: Vitória	Fabricante: Vitória Troféus	Modelo: Vitória Troféus	
Descrição Comprador			
117 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Troféu 145 cm.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Troféu 145 cm.	12,00	Und	576,00
Marca: Vitória	Fabricante: Vitória Troféus	Modelo: Vitória Troféus	
Descrição Comprador			
119 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Troféu 45 cm.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Troféu 45 cm.	12,00	Und	292,00
Marca: Vitória	Fabricante: Vitória Troféus	Modelo: Vitória Troféus	
Descrição Comprador			
121 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Troféu 65 cm.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Troféu 65 cm.	23,00	Und	248,00
Marca: Vitória	Fabricante: Vitória Troféus	Modelo: Vitória Troféus	

FLS. N° 296
 PROC. N° 021/2020
 RUBRICA: *[assinatura]*

Descrição Comprador			
123 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Troféu 75 cm.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Troféu 75 cm.	21,00	Und	280,00
Marca: Vitória	Fabricante: Vitória Troféus	Modelo: Vitória Troféus	
Descrição Comprador			
125 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Troféu 95 cm			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Troféu 95 cm	27,00	Und	336,00
Marca: Vitória	Fabricante: Vitória Troféus	Modelo: Vitória Troféus	
Descrição Comprador			
127 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Troféu artilheiro.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Troféu artilheiro.	15,00	Und	296,00
Marca: Vitória	Fabricante: Vitória Troféus	Modelo: Vitória Troféus	
Descrição Comprador			
129 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Troféu campeão.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Troféu campeão.	12,00	Und	304,00
Marca: Vitória	Fabricante: Vitória Troféus	Modelo: Vitória Troféus	
Descrição Comprador			
131 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Troféu goleiro.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Troféu goleiro.	15,00	Und	296,00
Marca: Vitória	Fabricante: Vitória Troféus	Modelo: Vitória Troféus	
Descrição Comprador			
133 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Troféu honra ao mérito.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Troféu honra ao mérito.	27,00	Und	684,00
Marca: Vitória	Fabricante: Vitória Troféus	Modelo: Vitória Troféus	
Descrição Comprador			
135 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Troféu vice-campeão.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Troféu vice-campeão.	12,00	Und	520,00
Marca: Vitória	Fabricante: Vitória Troféus	Modelo: Vitória Troféus	
Descrição Comprador			
137 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Uniforme para árbitro conjunto (Short e camisa) personalizado como logo do Município.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Uniforme para árbitro conjunto (Short e camisa) personalizado como logo do Município.	16,00	Und	496,00
Marca: Poker	Fabricante: Cauduro Esportes	Modelo: Cauduro Esportes	
Fornecedor: PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CNPJ/CPF: 45.690.263/0001-08	FLS. N° 297	
Email: repretacom5@gmail.com	Telefone: (86) 98158-7438	PROC. N° 021/2026	
Data/hora de envio 23/04/2026 23:01:24	Avaliação da proposta: Classificado	RUBRICA: 16	
Descrição Comprador			
1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Apito de plástico. Rokat.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Apito de plástico. Rokat.	29,00	Und	27,18
Marca: Rokat - Apito Plástico Simples	Fabricante: Rokat - Apito Plástico Simples	Modelo: Rokat - Apito Plástico Simples	
Descrição Comprador			
3 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Apito oficial mat. Plástico tipo profissional tam G.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Apito oficial mat. Plástico tipo profissional tam G.	12,00	Und	84,33
Marca: Poker - Apito Profissional Fox 40 Classic (plástico G)	Fabricante: Poker - Apito Profissional Fox 40 Classic (plástico G)	Modelo: Poker - Apito Profissional Fox 40 Classic (plástico G)	
Descrição Comprador			
5 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bamboê em plástico de PVC, medindo 60 cm de diam. Em cores variadas.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bamboê em plástico de PVC, medindo 60 cm de diam. Em cores variadas.	110,00	Und	13,74
Marca: Arktus - Bamboê PVC 60cm Colorido	Fabricante: Arktus - Bamboê PVC 60cm Colorido	Modelo: Arktus - Bamboê PVC 60cm Colorido	
Descrição Comprador			
7 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Baralho em papel especial com caixa para embalagem.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Baralho em papel especial com caixa para embalagem.	15,00	Und	86,37
Marca: Copag - Baralho Tradicional 139 Papel Couchê	Fabricante: Copag - Baralho Tradicional 139 Papel Couchê	Modelo: Copag - Baralho Tradicional 139 Papel Couchê	
Descrição Comprador			
9 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola de basquete oficial.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola de basquete oficial.	8,00	Und	196,48
Marca: Penalty - Bola Basquete Playoff IX Oficial	Fabricante: Penalty - Bola Basquete Playoff IX Oficial	Modelo: Penalty - Bola Basquete Playoff IX Oficial	
Descrição Comprador			
11 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola de basquete. Não oficial			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola de basquete. Não oficial	8,00	Und	150,09

Marca: Magussy - Bola Basquete Borracha Street		Fabricante: Magussy - Bola Basquete Borracha Street		Modelo: Magussy - Bola Basquete Borracha Street		FLS. N° 288	
Descrição Comprador							
13 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola de couro para futebol de campo oficial, 32 Gomes, tam. 5, peso 410g a 450g, microfibras impermeável, reconhecida pela FIFA e Confederação Brasileira de Futebol.							
FABRICA: 10							
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto			
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola de couro para futebol de campo oficial, 32 Gomes, tam. 5, peso 410g a 450g, microfibras impermeável, reconhecida pela FIFA e Confederação Brasileira de Futebol.		57,00	Und	134,76			
Marca: Penalty - Bola Campo S11 R2 XXIII Oficial FIFA Quality		Fabricante: Penalty - Bola Campo S11 R2 XXIII Oficial FIFA Quality		Modelo: Penalty - Bola Campo S11 R2 XXIII Oficial FIFA Quality			
Descrição Comprador							
15 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola de couro pra Futsal oficial adulto microfibras, circunferência 61 a 64 cm, peso 410 a 440g, impermeável, selo de qualidade da Conferencia Brasileira de Futsal.							
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto			
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola de couro pra Futsal oficial adulto microfibras, circunferência 61 a 64 cm, peso 410 a 440g, impermeável, selo de qualidade da Conferencia Brasileira de Futsal.		57,00	Und	234,73			
Marca: Penalty - Bola Futsal Max 1000 Termotec Oficial		Fabricante: Penalty - Bola Futsal Max 1000 Termotec Oficial		Modelo: Penalty - Bola Futsal Max 1000 Termotec Oficial			
Descrição Comprador							
17 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola de fut. Campo semi-prof.							
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto			
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola de fut. Campo semi-prof.		57,00	Und	259,57			
Marca: Topper - Bola Campo Slick II Semi Profissional		Fabricante: Topper - Bola Campo Slick II Semi Profissional		Modelo: Topper - Bola Campo Slick II Semi Profissional			
Descrição Comprador							
19 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola de futsal feminino oficial							
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto			
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola de futsal feminino oficial		38,00	Und	235,61			
Marca: Penalty - Bola Futsal Max 200 Feminino Oficial		Fabricante: Penalty - Bola Futsal Max 200 Feminino Oficial		Modelo: Penalty - Bola Futsal Max 200 Feminino Oficial			
Descrição Comprador							
21 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola de futsal semi-prof.							
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto			
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola de futsal semi-prof.		57,00	Und	231,89			
Marca: Penalty - Bola Futsal Max 500 Semi Profissional		Fabricante: Penalty - Bola Futsal Max 500 Semi Profissional		Modelo: Penalty - Bola Futsal Max 500 Semi Profissional			
Descrição Comprador							
23 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola de Handebol oficial feminina peso 290g, circunferência 16,5, selo de qualidade da Conf. Bras. de Handebol.							
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto			
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola de Handebol oficial feminina peso 290g, circunferência 16,5, selo de qualidade da Conf. Bras. de Handebol.		38,00	Und	261,35			

Marca: Penalty - Bola Handebol H3L Ultra Fusion Feminina		Fabricante: Penalty - Bola Handebol H3L Ultra Fusion Feminina		Modelo: Penalty - Bola Handebol H3L Ultra Fusion Feminina		FLS. N° 299	
Descrição Comprador							
25 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola de Handebol oficial masculino peso 290g, circunferência 16,5, selo de qualidade da Conf. Bras. de Handebol							
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto			
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola de Handebol oficial masculino peso 290g, circunferência 16,5, selo de qualidade da Conf. Bras. de Handebol		15,00	Und	179,83			
Marca: Penalty - Bola Handebol H2L Ultra Fusion Masculina		Fabricante: Penalty - Bola Handebol H2L Ultra Fusion Masculina		Modelo: Penalty - Bola Handebol H2L Ultra Fusion Masculina			
Descrição Comprador							
27 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola de plástico juvenil dente de leite.							
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto			
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola de plástico juvenil dente de leite.		38,00	Und	29,12			
Marca: Mercotoys - Bola Plástica Dente de Leite		Fabricante: Mercotoys - Bola Plástica Dente de Leite		Modelo: Mercotoys - Bola Plástica Dente de Leite			
Descrição Comprador							
29 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola de vôlei de quadra oficial, tam. 65,0 a 67,0 cm, peso 260g a 290g, selo de qualidade da Conf. Brasileira de Vôlei.							
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto			
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola de vôlei de quadra oficial, tam. 65,0 a 67,0 cm, peso 260g a 290g, selo de qualidade da Conf. Brasileira de Vôlei.		80,00	Und	230,95			
Marca: Penalty - Bola Vôlei 8.0 Pro Oficial FPV		Fabricante: Penalty - Bola Vôlei 8.0 Pro Oficial FPV		Modelo: Penalty - Bola Vôlei 8.0 Pro Oficial FPV			
Descrição Comprador							
31 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola para futebol juvenil amador							
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto			
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola para futebol juvenil amador		19,00	Und	220,58			
Marca: Magussy - Bola Futebol Juvenil Amador		Fabricante: Magussy - Bola Futebol Juvenil Amador		Modelo: Magussy - Bola Futebol Juvenil Amador			
Descrição Comprador							
33 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola para futsal juvenil							
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto			
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola para futsal juvenil		19,00	Und	193,70			
Marca: Penalty - Bola Futsal Max 50 Juvenil		Fabricante: Penalty - Bola Futsal Max 50 Juvenil		Modelo: Penalty - Bola Futsal Max 50 Juvenil			
Descrição Comprador							
35 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola para futsal juvenil amador							
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto			
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola para futsal juvenil amador		19,00	Und	201,50			
Marca: Magussy - Bola Futsal Juvenil Amador		Fabricante: Magussy - Bola Futsal Juvenil Amador		Modelo: Magussy - Bola Futsal Juvenil Amador			
Descrição Comprador							

37 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola para handebol Juvenil amador			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola para handebol Juvenil amador	19,00	Und	204,10
Marca: Magussy - Bola Handebol Juvenil Amador	Fabricante: Magussy - Bola Handebol Juvenil Amador	Modelo: Magussy - Bola Handebol Juvenil Amador	
Descrição Comprador			FLS. N° 300 PROC. N° 021 2021 PUBRICA: 10
39 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola para queimado juvenil amador			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola para queimado juvenil amador	19,00	Und	37,39
Marca: Magussy - Bola Queimado Borracha Juvenil	Fabricante: Magussy - Bola Queimado Borracha Juvenil	Modelo: Magussy - Bola Queimado Borracha Juvenil	
Descrição Comprador			
41 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola para vôlei juvenil amador			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bola para vôlei juvenil amador	19,00	Und	155,13
Marca: Magussy - Bola Vôlei Juvenil Amador	Fabricante: Magussy - Bola Vôlei Juvenil Amador	Modelo: Magussy - Bola Vôlei Juvenil Amador	
Descrição Comprador			
43 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bomba de ar para encher bolas dupla ação			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bomba de ar para encher bolas dupla ação	31,00	Und	88,09
Marca: Poker - Bomba de Ar Double Action	Fabricante: Poker - Bomba de Ar Double Action	Modelo: Poker - Bomba de Ar Double Action	
Descrição Comprador			
45 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Calça em elanca 04 a 16 anos.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Calça em elanca 04 a 16 anos.	375,00	Und	101,60
Marca: Kanxa - Calça Elanca Infantil Esportiva	Fabricante: Kanxa - Calça Elanca Infantil Esportiva	Modelo: Kanxa - Calça Elanca Infantil Esportiva	
Descrição Comprador			
47 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa de manga longa para goleiro, com logo do			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa de manga longa para goleiro, com logo do	13,00	Und	115,35
Marca: Kanxa - Camisa Goleiro Manga Longa Personalizável	Fabricante: Kanxa - Camisa Goleiro Manga Longa Personalizável	Modelo: Kanxa - Camisa Goleiro Manga Longa Personalizável	
Descrição Comprador			
49 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa para equipe de futebol com logo do Município.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa para equipe de futebol com logo do Município.	113,00	Und	78,81